



Expediente:

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

- Outros Assuntos relevantes.

Caruaru/PE, 01 de agosto de 2022.

ROMERO LEAL FERREIRA

Prefeito de Vertentes/PE

Presidente do CONIAPE

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador:2E98307F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 - PL N.º 027/2022. EMPRESA VENCEDORA: NOVO EMPREENDIMENTOS CONST. E SERV. LTDA EPP, CNPJ nº 26.124.678/0001-70, com proposta no valor global de **R\$ 486.442,99** (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos). Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 05 de agosto de 2022.

ALICE ODETE ASSUMPCÃO OLIVEIRA

Presidente da CPLOSE.

Publicado por:

Alice Odette Assumpção Oliveira

Código Identificador:17303BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PL N.º 058/2022 - Pregão Eletrônico n.º 032/2022. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 04 (quatro) veículos, caminhão com compactador de lixo hidráulico, destinado à coleta e transporte de lixo urbano orgânico e inorgânico objetivando atendimento às necessidades essenciais de saneamento básico, a partir de 2021 de fabricação nacional com todos os equipamentos e acessórios obrigatório, para atender as demandas da Secretaria de Planejamento, Obras e Habitação do Município de Abreu e Lima, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Valor total estimado **R\$ 2.573.321,80. Propostas até: 18/08/2022 às 09h. Início da disputa: 18/08/2022 às 10h. LOCAL: Bolsa Nacional de Compras – BNC.** Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da <https://bnc.org.br/>. ou pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 05/08/2022.

GUSTAVO C. SAMUEL

Pregoeiro da CPL.

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:85A23C54

ESTADO DE PERNAMBUCO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Municípios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a **2ª Assembleia Extraordinária**, os representantes legais dos municípios integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

Dia:Sexta feira

Data:12 de agosto de 2022;

Local:WA Hotel Caruaru - Av. Adjar da Silva Casé, 800 - Indianópolis, Caruaru - PE Caruaru - PE

Horário:8:30h.

TEMAS:

-Apresentação da **EMPRESA RADIONET LTDA** – contratada para prestação de **SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR PARA TRANSPORTES DE ESTUDANTES**, conforme Processo Licitatório nº 004/2022 – Pregão presencial SRP nº 002/2022, visando ajudar os municípios a cumprirem o que determina a **Resolução nº 156/21, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;**

- Apresentação do **DEMONSTRATIVO CONTÁBIL FINANCEIRO** do CONIAPE;

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - CPLOSE**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022 - PL N.º 064/2022. OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COBERTA DO MERCADO PÚBLICO DE ABREU E LIMA, LOCALIZADO NA RUA DA FEIRA, ALTO DA BELA VISTA, ABREU E LIMA/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R\$ 3.935.530,88** (tres milhões, novecentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). **Data de abertura: 09/09/2022 às 10h.** Horário Local. O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 05 de agosto de 2022.

ALICE ODETTE ASSUMPTÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:80390992

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA.

PL N.º 065/2022 - Pregão Eletrônico n.º 035/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Kit Material Escolar visando atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Anexo I deste Edital. Valor global estimado **R\$ 1.724.958,50. Recebimento de Propostas até: 18/08/2022 às 09h. Início da disputa: 18/08/2022 às 10h. LOCAL:** Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site do Portal de Compras de Abreu e Lima: <http://www.comprasabreuelima.com.br>. ou pelo e-mail: cpplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.

Abreu e Lima, 05 de agosto de 2022.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:BB5D2DC0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 010/2022 - RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO** na **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSE II,

GERADOS NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO.

Onde se lê: Valor de R\$ 264.419,10

Leia-se: Estimado de R\$ 264.419,10 tendo em vista que os valores **PODERÃO** ser alterados para **MAIS** ou para **MENOS**, em função do volume de resíduos sólidos recebidos pelo Aterro, haja vista que os pagamentos serão realizados mediante apresentação de **BOLETINS DE MEDICAÇÃO** (conforme cláusula 3.2 do Instrumento Contratual).

Observação: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Afogados da Ingazeira – PE, 05 de Agosto de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:EFC469F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º. 004/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 002/2022**

PROCESSO N.º. 004/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 002/2022. **Registro de preços para futura** contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais de consumo médicos hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, Valor: R\$ **3.858.220,31**, Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08 de agosto de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 18 de agosto de 2022, Abertura das Propostas: às 08:10 h. do dia 18 de agosto de 2022, Início da Sessão de disputa: às 08:30 horas, do dia 18 de agosto de 2022, Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br por telefone (81) 3744-1256 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 05 de agosto de 2022.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:01797E52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS 006/2022**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022 PMA – OBJETO NAT.: Obras e Engenharia, OBJETO DESC.: **Contração de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação do açougue municipal de Agrestina-PE.** Empresas Habilitadas: **A J S CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.212.230/0001-39 e **CONSTRUTORA PERFIL EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 00.373.705/0001-54. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a **data prevista para abertura das propostas de preços: 16/08/2022 às 08:30 horas.** As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:8FC18EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP Nº 603/2022

REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53 inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o prazo para apresentação de defesa quanto a instauração de procedimento para apuração e aplicação de penalidades sem que houvesse manifesto em contrário da empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: **34.731.357/0001-61**, quanto as penas previstas no Termo de Instauração de Processo Administrativo para Responsabilização – PAR referente ao Contrato nº 020/2022.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, a aplicação de sanção de multa, a empresa **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 34.731.357/0001-61, nos termos do Art. 87, inciso II, na importância de **R\$ 275.598,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos noventa e oito reais)**, devendo esse valor ser recolhido aos cofres do Município de Agrestina (PE), no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação da presente Portaria.

II – DETERMINAR a aplicação de sanção de impedimento de licitar por um período de 04 (quatro) anos, nos termos do Art. 7º da Lei 10.520/02.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:AEC06C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 041/2022. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 011/2022. Que tem como o objeto O Registro de Preços para Eventual, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Fardamentos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 10,10, Item 02, pelo Valor unitário de R\$ 8,50, Item 16, pelo Valor unitário de R\$ 48,00, Item 19, pelo Valor unitário de R\$ 54,00, Item 21, pelo Valor unitário de R\$ 56,00, Item 22, pelo Valor unitário de R\$ 55,00, Item 27, pelo Valor unitário de R\$ 22,04, Item 28, pelo Valor unitário de R\$ 22,15, Item 38, pelo Valor unitário de R\$ 58,50, Item 39, pelo Valor unitário de R\$ 233,00, Item 40, pelo Valor unitário de R\$ 96,50 e Item 41, pelo Valor unitário de R\$ 26,00, em favor da Empresa: Super Terra Comércio e Serviços EIRELI – ME (Super Terra). Inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.844/0001-18, Nos Itens: Item 03, pelo Valor unitário de R\$ 74,00, Item 06, pelo Valor unitário de R\$ 62,00, Item 07, pelo Valor unitário de R\$ 53,00, Item 17, pelo Valor unitário de R\$ 56,00, Item 18, pelo Valor unitário de R\$ 56,00, Item 20, pelo Valor unitário de R\$ 34,00, Item 23, pelo Valor unitário de R\$ 64,00, Item 26, pelo Valor unitário de R\$ 45,00, Item 29, pelo Valor unitário de R\$

32,00, Item 30, pelo Valor unitário de R\$ 32,00, Item 46, pelo Valor unitário de R\$ 112,00, Item 47, pelo Valor unitário de R\$ 68,00, Item 52, pelo Valor unitário de R\$ 27,60, Item 53, pelo Valor unitário de R\$ 22,00, Item 54, pelo Valor unitário de R\$ 105,00 e Item 56, pelo Valor unitário de R\$ 99,00, em favor da Empresa: José Deivid Silva B. Lemos Confecções EIRELI – ME (Industria e Comércio do Vale do Siriji). Inscrita no CNPJ sob o nº 29.591.753/0001-09, Nos Itens: Item 04, pelo Valor unitário de R\$ 72,90, Item 05, pelo Valor unitário de R\$ 73,90, Item 14, pelo Valor unitário de R\$ 65,90, Item 15, pelo Valor unitário de R\$ 74,90, Item 31, pelo Valor unitário de R\$ 84,50, Item 32, pelo Valor unitário de R\$ 81,90, Item 33, pelo Valor unitário de R\$ 79,50, Item 34, pelo Valor unitário de R\$ 138,00, Item 35, pelo Valor unitário de R\$ 150,00, Item 36, pelo Valor unitário de R\$ 57,90, Item 37, pelo Valor unitário de R\$ 58,90, Item 43, pelo Valor unitário de R\$ 67,90, Item 44, pelo Valor unitário de R\$ 67,90, Item 45, pelo Valor unitário de R\$ 94,00, Item 48, pelo Valor unitário de R\$ 69,00, Item 49, pelo Valor unitário de R\$ 81,00, Item 50, pelo Valor unitário de R\$ 82,50, Item 51, pelo Valor unitário de R\$ 228,00, Item 55, pelo Valor unitário de R\$ 189,00, Item 59, pelo Valor unitário de R\$ 139,00, Item 60, pelo Valor unitário de R\$ 50,00, Item 62, pelo Valor unitário de R\$ 46,00, Item 64, pelo Valor unitário de R\$ 240,00, Item 65, pelo Valor unitário de R\$ 210,00 e Item 66, pelo Valor unitário de R\$ 34,00, em favor da Empresa: Merconsumo LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 05.215.437/0001-66, Nos Itens: Item 09, pelo Valor unitário de R\$ 32,00 e Item 42, pelo Valor unitário de R\$ 185,00, em favor da Empresa: JF Comércio e Serviços LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 16.750.167/0001-00, Nos Itens: Item 11, pelo Valor unitário de R\$ 31,80, Item 12, pelo Valor unitário de R\$ 26,80, Item 13, pelo Valor unitário de R\$ 48,80 e Item 24, pelo Valor unitário de R\$ 29,88, em favor da Empresa: Malharia Atlântico LTDA – EPP (Malharia Atlântico). Inscrita no CNPJ sob o nº 03.892.344/0001-40 e No Item 25, pelo Valor unitário de R\$ 28,99, em favor da Empresa: M. Testa Confecção – EPP (Infiniti). Inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09.

Agrestina/PE, 05 de agosto de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:5E6987B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATONº 018/2022

CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 018/2022- FMS. Processo Licitatório nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022; OBJETO: Aquisição de Ambulância tipo A- Simples remoção, veículo tipo furgoneta, original de fábrica, 0 km, proveniente da emenda parlamentar nº 678/2021 para atender as demandas do fundo municipal de Saúde da Água Preta-PE CONTRATADO: FIORI VEÍCULO S.A. CNPJ Nº 35.715.234/0001-08; Valor Global: R\$ 118.999,99. Vigência: 08/06/2022 a 08/06/2023.

Água Preta/PE, 08 de Junho de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:EC222845

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO Nº
008/2021/PMA**

-Processo Nº: 003/2021/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de locação de veículo à Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 008/2021/PMA.
-Contratado: CONSTRUTORA CAVALCANTI LTDA EPP.
-CNPJ nº 07.409.413/0001-73.
-Valor Contratado R\$ 93.120,00 (noventa e três mil, cento e vinte reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Prazo Acrescido: 10 (dez) meses.

Alagoinha - PE, 26 de Maio de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0CC53769

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022/PMA**

-Processo Nº: 010/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 001/2022.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da Praça da Lagoa de Cima no bairro do coqueiro, Alagoinha – PE, com recursos da Emenda Parlamentar nº 571/2020.
-Contrato Nº: 029/2022/PMA.
-Contratado: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS.
-CNPJ nº 26.277.401/0001-87.
-Valor Contratado R\$ 1.003.049,32 (um milhão, três mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 27 de Julho de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9A806A4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO
DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 021/2022/PMA**

Processo nº 021/2022/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Alagoinha - PE. Valor R\$ 927.727,12. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 08/08/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 18/08/2022. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 18/08/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 05 de Agosto de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:813C4666

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Processo Licitatório nº 006/2022. Aquisição de 04 (quatro) veículos, tipo VAN 2022/2022 ou superior, sem uso anterior, para atender demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Aliança – PE, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. Valor Total de R\$ 1.074.072,68 (um milhão setenta e quatro mil, setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), Data da abertura da sessão pública: 19 de agosto de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 08 / 08 / 2022. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 19 de agosto de 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 19 de agosto de 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@alianca.pe.gov.br.

Aliança, 05 de agosto de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:82983899

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 69, VIII e 92, II “a” da LOMA- Lei Orgânica do Município de Aliança;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público realizado em 2018, cujo resultado final contendo lista de aprovados e classificados foi homologado através do Decreto nº 003/2019, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO rigorosamente o critério de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os candidatos aprovados e classificados para prover os cargos conforme segue abaixo:

NOMEADOS	CARGO/Carga Horária	CPF
RUDMAR MENDES MARIZ FILHO	TÉCNICO AGRÍCOLA 40h/sem.	029.519.394-85
JOSÉ ANTONIO COUTINHO DE OLIVEIRA	PEDREIRO 40h/sem.	296.781.138-64
CARLOS AFONSO TEIXEIRA	GARI 40h/sem.	050.805.264-59
HELTON CARLOS CABRAL	GARI 40h/sem.	111.778.044-92
DARLAN RICARDO GOMES DA SILVA	GARI 40h/sem.	133.680.984-11
RAFAEL JOSE DE SOUSA CALADO	GARI 40h/sem.	061.339.714-28

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 08 de agosto de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:1845B0D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE
ANGELIM/PE CNPJ 10.130.755/0001-64 AVISO DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-PMA- REABERTURA
DE PRAZO**

A SECRETARIA DE JUVENTUDE CULTURA E DESPORTOS DE ANGELIM-PE, torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi REABERTO o prazo de credenciamento da Chamada Pública Nº 001/2022-PMA. Objeto: **Credenciamento de artista/grupo musical para eventuais apresentações artísticas, em virtude das festividades tradicionais do município de Angelim – PE, que se realizarão até dezembro de 2022. Valor Máximo Admitido: de R\$ 500 até R\$ 1000,00(conforme edital). Inscrição através do e-mail juventudedesportos@outlook.com, no período de 09 de agosto à 24 de Agosto de 2022.** Edital disponível no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, ou ainda, na sala, sede da Secretaria de Integração de Juventude e Desportos, sito **Rua Alexandre Pereira Filho S/N, Angelim/PE, das 08:00h às 14:00h.** Fone: (87) 99656-9712

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA
Secretário de Juventude

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EB9AE1A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Ref.: Processo Licitatório Nº 027/2022
Tomada de Preços Nº 003/2022
Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE.

O município de Araripina-PE, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/EDUCAÇÃO o Sr. Miguel Vítor Batista de Lima, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para construção de 03 salas na Escola Municipal JOSÉ BATISTA MODESTO, localizado na Serra da Torre, Zona Rural deste município, será SUSPENSO para readequações editalícias, no tocante à revisão de seus prazos legais, após pedido revisional mediante observação e exercício de autotutela da Administração Pública Municipal. Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com nova data de abertura do certame. Informações complementares: através do e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Severo Cordeiro dos Santos, nº 57, 1º andar, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 05 de Agosto de 2022.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Presidente CPL/SME
Portaria Nº 017/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:159DF519

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 217/2022**

EMENTA: Exonera, a pedido, o Servidor municipal EDJEFFERSON SOUSA MODESTO, lotado na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c o Inciso I, Art. 82, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela presente,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico sob o número do Ticket#PMA-884788, com pedido de exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor, do Sr. Edjefferson Sousa Modesto, lotado na Secretaria de Educação do Município de Araripina-PE,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o Servidor municipal **EDJEFFERSON SOUSA MODESTO**, matrícula nº 5551-1, portador da Cédula de Identidade nº 2797396 SSP/PI e do CPF nº 078.455.484-64, do cargo efetivo de Professor, Nível 3, Classe 3, lotado na Secretaria de Educação do Município de Araripina-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2C92F681

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 218/2022**

EMENTA: Exonera, a pedido, o Sr. MARCOS ANDRÉ CAVALCANTI ALENCAR DE CASTRO, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico sob o número do Ticket#PMA-210526, com pedido de exoneração do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Patrimônio e Compras, do Sr. Marcos André Cavalcanti Alencar de Castro, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina-PE,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o Sr. **MARCOS ANDRÉ CAVALCANTI ALENCAR DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 1510692800 SSP/BA e do CPF nº 086.575.004-18, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E COMPRAS**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:41C92876

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 219/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, o Sr. **JOÃO VICTOR SILVA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 8079026 SSP/PI e do CPF nº 135.180.564-92, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D1E51A16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 220/2022**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **MARIA DA SALETE SANTOS E SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.315.004 SDS/PE e do CPF nº 033.578.094-60, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE POLÍTICAS DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:792807CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV
RETIFICAR PORTARIA 07/22**

PORTARIA Nº 030/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar portaria de n.º 007/2022 e conceder Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, a servidora **EVANIA CANDIDA TAVARES**, portadora do CPF nº 820.510.894-34, no cargo de Professora, Classe IV, Faixa A, com formação em Especialização – 200 horas, matrícula de n.º 1559.1, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev., em 08 de agosto de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:2CA0E0C6

**BELO JARDIM PREV
ANULAR PORTARIA 07/22**

PORTARIA Nº 029/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a Portaria de n.º 007/2022 que concede Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, a servidora **EVANIA CANDIDA TAVARES**, portadora do CPF nº 820.510.894-34, no cargo de Professora, Classe IV, Faixa A, com formação em Especialização – 200 horas, matrícula de n.º 1559.1, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 08 de agosto de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:88C6C4E6

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 045/2021. Processo Nº: 043/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 10/2021. Aquisição de Materiais e Reagentes de Laboratório e Teste Rápido de Covid-19 para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim/PE. Empresa contratada: BYOSISTEMS ME COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ nº 08.282.077/0001-03. Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023.

Belo Jardim, 05 de agosto de 2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:54BC54EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 385/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA DO CARMO CABRAL**, Contrato Técnica em Enfermagem, 180 (cento e oitenta) dias de afastamento de suas funções Profissionais, para tratamento de saúde, a contar do dia 27/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 23/11/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado Médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 27/05/2022..

Betânia, 01 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C53B63C5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 386/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CÍCERA EVA DE SOUZA** efetiva Agente de Limpeza Pública, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 01/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/07/2022, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 01 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2F1B1BA2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 387/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JURANDIR AFONSO DE SÁ**. Comissionado Assessor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 02/06/2022, com

retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/07/2022, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 02 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9BFF0C27

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 388/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DAMIANA LÚCIA DE SÁ FERREIRA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 180 (cento e oitenta) dias de afastamento de suas funções Profissionais, para tratamento de saúde, a contar do dia 02/06/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado Médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Betânia, 02 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EA370BC2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 389/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **EDILEUZA ROSA DA SILVA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 03/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/07/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 03 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0D72733C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 391/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PAULO ANTONIO DE MOURA**, efetivo Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 03/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/07/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 03 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:8EA28D22

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 392/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FRANCISCA BISPO DE OLIVEIRA**, efetiva Professora Primário I, a exclusão da contribuição do Clube de Campo "Oasis do Sertão", lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 03 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:31C63C27

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 393/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PATRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA**, Comissionado Assessor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 06/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/07/2022, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:D640B276

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 394/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA ILMA RAMOS DE MOURA SANTOS**, Contrato, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 06/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/07/2022, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:5D3A151D

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 395/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUIZ LEITE DA SILVA**, Comissionado Condutor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 06/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/07/2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:459DB0C3

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 396/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCOS RAFAEL DO NASCIMENTO**, Comissionado Condutor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 07/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/07/2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 07/06/2022.

Betânia, 10 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FE948C26

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 397/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MARCOS RAFAEL DO NASCIMENTO**, Comissionado Condutor, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 07/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/07/2022, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 07/06/2022.

Betânia, 10 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6D39F7CC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 398/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA CAROLINE PEIXOTO**, efetiva Agente Comunitário de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a contar do dia 17/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/11/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado Médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 17/05/2022.

Betânia, 10 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6A74933A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 399/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **IVANEIDE HELENA LOPES DA SILVA**, efetiva Agente de Limpeza Pública 03 (três) meses de Licença prêmio, a contar do dia 01/06/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 29/08//2022, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 01/06/2022.

Betânia, 10 de junho de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C3D6A9AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº 013/2022. Pregão Eletrônico Nº 012/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos urbanos no Município de Bezerros. O Município de Bezerros/PE, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados, a REVOGAÇÃO do processo acima citado, fundamentada no art. 53 da Lei nº 9.784/99 e art. 49 da Lei Federal 8666/93, bem como na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, devido a vícios formais encontrados no edital e seus anexos, erros que implicam na modificação relevante à formulação das propostas. Outrossim, o Pregoeiro comunica que o objeto é de interesse e necessidade do município e será publicado posteriormente em um novo processo.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:2AD505E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo para suprir as necessidades da população e dar melhores condições de trabalho junto às atividades já desenvolvidas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Bom Jardim – PE, conforme programação 260220920210002. Valor: R\$ 70.011,56. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 19 de agosto de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes> ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 05/08/2022.

OTÍLIO JOAQUIM DA SILVA FILHO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:2C23D9E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**

Contrato nº 005/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**, CONTRATADA: **EDER M VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.641.715/0001-26, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados, preparação de documentos e serviços especializados de apoio, administrativos, serviços combinados de escritório e apoio administrativos. Valor Global de **R\$ 43.560,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais)**. VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

Brejão, 24 de Maio de 2022

LUCIVALDO TENÓRIO PINTO
Presidente da Câmara de Vereadores
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:CE05AD21

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Contrato nº 006/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO**, CONTRATADA: **ANA LÚCIA TELES DE CARVALHO LOPES - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.598.644/0001-35, **OBJETO:** Contratação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, com o plano de contas estabelecido. Valor Global de **R\$ 67.320,00 (Sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais)**. VIGÊNCIA: 01 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

Brejão, 24 de Maio de 2022

LUCIVALDO TENÓRIO PINTO
Presidente da Câmara de Vereadores
Biênio 2021/2022.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:74863376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO**

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022.**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

OBJETO: Serviços. Constitui objeto da presente Concorrência Pública a contratação de empresa de engenharia para executar obras e serviços de implantação do sistema adutor de abastecimento de água do Município de Brejão/PE, cuja captação de água bruta prevê a sua retirada do poço de sucção da Estação Elevatória de Água bruta do sistema Cajueiro (Mundaú II), com implantação Adutora de Água Bruta, 02 (duas) Estações Elevatórias de água bruta, Unidade de Tratamento de Água, Estação Elevatória de Água Tratada, Reservatório apoiado, Adutora de Água Tratada, Stand – Pipe, com aproveitamento da reservação da Sede e rede de distribuição, conforme projeto básico e seus anexos.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico, anexo deste edital.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 -

Centro, Brejão/PE, devidamente autorizado pela Gestora, no uso de suas prerrogativas legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do pedido de **Impugnação ao Edital**, apresentado pela empresa: **Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, baseado pela ausência de elementos técnicos (Laudo de Viabilidade de aproveitamento das estruturas preexistentes) que subsidiem as alegações da parte impugnante, desta forma, a Gestora Municipal **DECIDE: Negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente, pelo que fica indeferido o pedido de anulação, revogação ou suspensão do feito licitatório, apresentada pela empresa Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, adotando como fundamentos o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, devendo assim, seguir os trâmites legais, exarado a respeito, anexo.**

Acerca desta decisão e em observância aos prazos inculpidos na legislação pertinente, informo que a data de abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços permanece inalterada.

Brejão (PE), 05 de agosto de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL
Port.GAB nº 001/2022.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:6FD672E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUPREB
PORTARIA FUPREB Nº 012/2022**

Brejão / PE, em 05 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria em favor do servidor JOSE FLORENTINO DA SILVA.

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB, Estado de Pernambuco no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Anexo II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade - Art. 21-A da Lei Municipal n.º 936/2021 ao servidor JOSE FLORENTINO DA SILVA, portador do RG n.º 1.560.423, e CPF/MF n.º 238.770.904-78, efetivo, no cargo de Gari, Símbolo GAR, registrado sob a matrícula funcional 1328, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Artigo 21-A da Lei Municipal 936, de 28 de agosto de 2020, com redação do Artigo 1º da Lei Municipal 957, de 04 de Outubro de 2021, conforme os documentos do Processo Administrativo FUPREB - Fundo de Previdência do Município de Brejão, registrado sob o número 002/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de Fevereiro de 2022.

Art. 2º - Neste ato revoga-se a Portaria nº 002/2022, de 03 de Janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANNY RAQUEL MAURICIO BARROS VIEIRA
Diretora Executiva
FUPREB

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:63851457

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 172/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o requerimento da Conselheiro Tutelar, protocolado nesta Secretaria; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** a manifestação do Ministério Público de Pernambuco, através da Promotora Luciana Carneiro Castelo Branco,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a Srº **JOSÉ DE ANCHIETA PEREIRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Matrícula Funcional nº 14.3121, para gozo das férias referentes a 2021, a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 2º - NOMEAR, o 12º suplente do conselho tutelar para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o gozo das férias mencionada no Art. 1º, o Sr. **MARCOS MENDONÇA MAIA**, portador do CPF nº 700.691.014-50.

Art. 3º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda a confecção de ficha funcional para o conselheiro nomeado durante o gozo das férias, ora concedida, com a implantação dos respectivos vencimentos na folha de pagamento, apenas pelo exato período de desempenho do cargo de conselheiro tutelar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA

- Prefeito Constitucional-

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:3DF9BB28

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA**

PORTARIA Nº 014 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 014 de 03 DE AGOSTO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
SEM VENCIMENTOS A SUELI LIMA NUNES.**

O **PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 130 da Lei Estadual nº 6.123/68, que prevê ao servidor ocupante de cargo efetivo e que não esteja em estágio probatório poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para trato de interesse particular

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, a servidora **SUELI LIMA NUNES**, ocupante do cargo de professora, a partir de 01/08/2022 com término em 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2022.

ERICÊ BEZERRA CORREIA

Presidente

Publicado por:

Kátia Maria de Souza

Código Identificador:A2B321A1

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 265/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GUILHERME RENAN CAJUEIRO DE ARAUJO, ao cargo de **GERENTE**, símbolo CC2, a partir de 01 de julho de 2022, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DA LOGISTICA – SELOG**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:B68604FF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 267/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCAS RAFAEL SANTOS ALEXANDRE, ao Cargo **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CC4, a partir de 01 de agosto de 2022, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS – SMAJ**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida

Código Identificador:A4FEF7EF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 268/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ITAMAR ALBUQUERQUE DA SILVA, ao Cargo **GERENTE**, símbolo CC2, a partir de 01 de agosto de 2022, com

**lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA - SELP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Cabo de Santo Agostinho, 22 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:C07659AE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 271/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DANGELO DIEGO RODRIGUES DA SILVA, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2022, com lotação na SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA – SEAP

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2022

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:27287B32

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 272/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EVERTON HENRIQUE CAVALCANTI DE ASSIS, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de agosto de 2022, com lotação na SUPERINTENDENCIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA – SEAP

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2022

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0255B9C1

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 273/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: SILVÂNIA SILVA DOS SANTOS, do Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 29 de julho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:08AA5ABD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 274/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: RENATA GABRIELA CARNEIRO DA SILVA, do Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 29 de julho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDT.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:66CB624A

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 275/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSINEIDE MARIA DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de agosto de 2022, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2DBEE4E0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 276/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: ANTONIO ALMINO DE ALENCAR NETO, servidor efetivo, matrícula nº 31742, do cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2022, com lotação na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2022

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6456047D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 277/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: EDNILVA DE ALBUQUERQUE CARLOS, do Cargo **COORDENADORA**, símbolo CC3, a partir de 31 de julho de 2022, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:809A1E32

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 278/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: GREIBSON VAGNER RIBEIRO, do Cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2022, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GAPRE**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4EB55C1A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 279/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: ABINAÉCIA MARIA DA SILVA, do cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CC4, a partir de 01 de agosto de 2022, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJES**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:0862E240

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 280/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELY JOSÉ DE PAULA, ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo CC2, a partir de 01 de agosto de 2022, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5109F9D5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 282/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EMILENE HONORATO DO NASCIMENTO SENA, ao Cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 20 de julho de 2022, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER – SEMUL. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de julho de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6F06A3CD

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 283/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: MARLIETE FELIX DA SILVA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2022, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:11CF44C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 069/PMCSA-SME/2022, Dispensa nº 015/PMCSA-SME/2022, Processo Licitatório nº 069/PMCSA-SME/2022, Processo Administrativo nº 120/2022, Natureza do Objeto:** Locação do imóvel- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto desse instrumento a locação do imóvel situado no Engenho Serraria, Vila Dois Irmãos, CEP: 545520/992, Cabo de Santo Agostinho/PE, onde funciona a Escola Municipal Edmar Moury Fernandes, através da Secretaria Municipal de Educação. **LOCADOR: ELIAS JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF /MF nº 381.853.004-10, residente e domiciliado na Vila Dois Irmãos, s/nº, Massangana, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54.510-992. **Valor Total:** R\$ 52.800,00. **Vigência nº:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de julho de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:A2D71025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/PMCSA-SEARH/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/PMCSA-SEARH/2018, Processo Administrativo nº 112/2018, Chamamento Público nº 001/PMCSA-SEARH/2018, Inexibilidade nº 003/PMCSA-SEARH/2018, Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha Orçamentária - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **04 de junho de 2023, além do reajuste da bolsa estágio e auxílio transporte, permanecendo a mesma taxa administrativa. Empresa:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.998.292/0001-57, com sede na Rua Progresso, 7º andar, nº 465 – Boa Vista, Recife/PE. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de maio de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:7926A386

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
032/PMCSA-SEOBP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/PMCSA-SEOBP/2021, Processo Licitatório nº 021/PMCSA-SEOBP/2021, Concorrência nº 002/PMCSA-SEOBP/2021, Natureza do Objeto:** Adequação de Planilha e o acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **57,21%**, equivalente a R\$ 1.653.818,02, passando o contrato ao valor **R\$ 16.827.267,16 (dezesseis milhões, oitocentos e vinte sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)**., com base no artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/63. **Empresa:** SCAVE SERVIÇO DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-080, com sede na Rua Regeneração, 1133, Arruda, CEP: 52.120-300, Recife – PE. **Valor Total:** R\$ 16.827.267,16 (dezesseis milhões, oitocentos e vinte sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de julho de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA

Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:7D6085F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
052/PMCSA-SELOG-SMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística e da Secretaria Municipal da Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 052/PMCSA-SELOG-SMS/2022, Processo Administrativo nº 092/2022, Processo Licitatório nº 055/PMCSA-SELOG-SMS/2022, Pregão Eletrônico nº 031/PMCSA-SELOG-SMS/2022, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo Prazo de 12

(doze) meses eventual aquisição de filme para embalagem (tipo filme stretch), com tubete para aplicação na paletização, visando o acondicionamento dos materiais nas estantes de porta-pallet's, através da Secretaria Executiva de Logística e da Secretaria Municipal da Saúde. **Empresa:** SOMAFESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FESTAS E DESCÁRTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.706.569/0001-63**, com sede na Rua Julho de Castilho, 737 – Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP:30570-080. **Valor Total:** R\$ 23.587,50, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de julho de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:E8B4E5DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
053/PMCSA-SELOG-SMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Logística e da Secretaria Municipal da Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 053/PMCSA-SELOG-SMS/2022**, **Processo Administrativo nº 092/2022**, **Processo Licitatório nº 055/PMCSA-SELOG-SMS/2022**, **Pregão Eletrônico nº 031/PMCSA-SELOG-SMS/2022**, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços pelo Prazo de 12 (doze) meses eventual aquisição de filme para embalagem (tipo filme stretch), com tubete para aplicação na paletização, visando o acondicionamento dos materiais nas estantes de porta-pallet's, através da Secretaria Executiva de Logística e da Secretaria Municipal da Saúde. **Empresa:** SOMAPEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.883.666/0001-42**, com sede na AV Marcelo Diniz Xavier, nº 360, Califonia – Belo Horizonte/MG, CEP: 30855-075. **Valor Total:** R\$ 66.262,50 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de julho de 2022.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ

Secretária Executiva de Logística.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:EE68D319

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/PMCSA SMDet/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº 062/PMCSA SMDet/2022**, **Ata de Registro de Preços nº 042/2022**, **Natureza do Objeto:** Contratação - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS COMEMORATIVAS DO CALENDÁRIO ANUAL, eventos promovidos e apoiados pela administração, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Empresa:** TALENTOS PROMECC PRODUÇÃO DE EVENTOS

EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.443.259/0001-87**, com sede na Rodovia BR408, s/nº, Km 10 28, Galpão A, Curado, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54.220-780., **Valor Total:** R\$ **2.443.478,18** (dois milhões e quatrocentos e trinta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e deztoito centavos), **Vigência nº:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de julho de 2022.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:57F04DB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
025/PMCSA-SME/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/PMCSA-SME/2022**, **Processo Administrativo nº 248/2021**, **Processo Licitatório nº 120/PMCSA-SME/2021**, **Pregão Eletrônico nº 078/PMCSA-SME/2021**, **Natureza do Objeto:** Substituição de Funcionário - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a substituição do funcionário John Kennedy Jerônimo dos Santos, Matrícula: 5884, que se encontrava como gestor, tendo sido designado o Sr. Silvio Anderson do Nascimento Melo e a substituição da funcionária Sr.ª Rita de Cássia Batista da Silva, Matrícula: 4187, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado o Sr. Carlos Alberto Mendes de Barros para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.023.381/0001-85, com sede na Rua Randolfo Pinto Ferreira, 1647, Bongi, Recife – PE, CEP: 50.751-450. **Valor Total:** R\$ **204.802,00** (duzentos e quatro mil e oitocentos e vinte reais), **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de maio de 2022.

HEBERTE LAMARK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:C73A9CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 143/2022 - Processo Licitatório nº 086/PMCSA-SME/2022 - Pregão Eletrônico nº 045/PMCSA-SME/2022. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de doze meses para eventual **Contratação de empresa especializada para locação de disciplinadores e banheiros químicos**, para a Semana da Pátria, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidade e descrições estabelecidos no Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 122.938,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e oito reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 08/08/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 18/08/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 18/08/2022 09:15. **Início da Disputa:** 18/08/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-

6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de agosto de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:3AE0CA32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 144/2022 - Processo Licitatório n.º 087/PMCSA-SME/2022 - Pregão Eletrônico n.º 046/PMCSA-SME/2022. Natureza do Objeto: Aquisição. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **aquisição de mastros e bandeiras**, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidade e descrições estabelecidos no Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27.254,50 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 08/08/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 18/08/2022 às 10:10. **Abertura das Propostas em:** 18/08/2022 10:15. **Início da Disputa:** 18/08/2022 às 10:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de agosto de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:6E26CEBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 122/2022 - Processo Licitatório n.º 070/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022 - Pregão Eletrônico n.º 037/PMCSA-SME-SMPROS-SMS-SELOG/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços Corporativo pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **aquisição de materiais de expediente**, através da Secretaria Municipal de educação, Secretaria Municipal de Programas Sociais, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Executiva de Logística, conforme condições, quantidade e descrições estabelecidos no Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.556.834,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e quatro reais). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 08/08/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 19/08/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 19/08/2022 09:15. **Início da Disputa:** 19/08/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de agosto de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:0810CC1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
109/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal da Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA, **Pregão eletrônico n.º 011/FMS/2022, Processo Administrativo n.º 037/2022, Processo Licitatório n.º 013/FMS/2022, Natureza do Objeto:** Aquisição de fórmulas especiais (leites) - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de fórmulas especiais (leites), para atender as necessidades da Gerência de Nutrição do HumanaSUS, para o fornecimento de dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais, através do Fundo Municipal de Saúde. **Empresa:** MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS, sob o CNPJ: 22.940.455/0001-20, com sede na Rua Doutor Napoleão Laureano, 260, Madalena, Recife – PE, CEP: 50.720-020. **Valor Total:** R\$ 42.060,000 **Vigência n.º** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de Julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:6BDD79E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
111/FMS/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n.º 111/FMS/2022, Pregão eletrônico n.º 011/FMS/2022, Processo licitatório n.º 013/FMS/2022, Processo administrativo n.º 037/2022, Natureza do Objeto:** Aquisição de fórmulas especiais (leites) - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de fórmulas especiais (leites), para atender as necessidades da Gerência de Nutrição do HumanaSUS para o fornecimento de dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde que possuem necessidades nutricionais especiais, através do Fundo Municipal de Saúde. **EMPRESA:** CENTRO ESPECIALIZADO NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.687.725/0001-62, com sede na AV. Caxangá, 5455, Várzea, Recife – PE, CEP:50.740-000. **Valor Total:** R\$ 1.451.482,50 **Vigência n.º** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de Julho de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE

Gestora Municipal da Saúde

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:1A53A7D6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF n.º

093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 010/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICOS, destinados à manutenção das Unidades de Saúde da Família, Hospital Nair Alves Raimundo, Atenção Básica e SAMU, por um período de 12 meses. Empresas vencedoras valor total: R\$274.691,55 (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos): **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º40.788.766/0001-05 com os lotes: 31, 40, 51 e 85 no valor total de R\$3.929,00 (três mil e novecentos e vinte e nove reais). **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI**, inscrita no CNPJ n.º 12.395.255/0001-80 com os lotes: 21, 27 e 97 no valor total de R\$8.050,00 (oito mil e cinquenta reais). **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º43.564.904/0001-52 com os lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 23, 24, 32, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 52, 53, 54, 63, 64, 68, 73, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 91, 93, 94, 96 e 98 no valor total de R\$262.712,55 (duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).

Itens desertos: 4, 13, 15, 17, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 38, 39, 41, 46, 47, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 69, 70, 72, 74, 75, 86, 87, 88, 89, 90, 92 e 95

Itens fracassados: 16, 22, 37, 62, 71 e 76

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

CACHOEIRINHA - PE, 05 de agosto de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador: ICA8707B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF n.º 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 008/2022. Cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, aprovados para o Hospital Nair Alves Raimundo de Cachoeirinha através de Emenda 646/LOA 2021. Empresas vencedoras valor total: R\$147.250,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais): **ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.421.328/0001-09 com o lote: 5 no valor total de R\$52.250,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.008.831/0001-17 com o lote: 2 no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais). **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 71.256.283/0001-85 com o lote: 1 no valor total de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

Itens fracassados: 3 e 4

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

CACHOEIRINHA - PE, 05 de agosto de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:9ADCB163

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º. 392/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal n.º 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal n.º 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n.º 013/2022 de 16/02/2022, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n.º 966/2001 e Lei Municipal n.º 1.230/2016.

Considerando a referida solicitação da Secretaria para a renovação de contrato com base no Ofício n.º 068/2022 de 28 de julho de 2022, da Secretaria de Educação e Cultura – Renovação do contrato n.º 124/2022.

Considerando a Justificativa da Secretaria de Educação e Cultura contidas no Ofício supracitado, onde os motivos ensejadores da renovação dos referidos contratos são: a defasagem do quadro de servidores efetivos, a inexistência de candidatos aprovados em concurso público, a inexistência de concurso público vigente, a inexistência de candidatos aprovados em processo seletivo simplificado e a inexistência seleção simplificada em vigência.

Considerando que a presente renovação também tem o condão de suprir as necessidades decorrentes de substituição de servidores efetivos por afastamentos temporários.

Considerando o Parecer Jurídico Interno n.º 22/2022 de 03 de agosto de 2022, expedido pelo órgão de consultoria jurídica do Município de Cachoeirinha-PE.

Resolve:

Art. 1.º. Determinar a renovação do contrato ora supracitado por tempo determinado, para atendimento de Necessidades Temporárias de Excepcional Interesse Público.

Art. 2.º. A Contratação deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na função indicada em seu respectivo contrato, com sua vigência compreendendo o período de 07 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3.º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4.º. Determinar que os contratos sejam devidamente publicados na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC N.º 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 05 de agosto de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:DE32D56D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 SOB A
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022
REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 050/2022 TP004/2022.CPL.Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO TOTAL DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA ELIZA CABRAL COM A FINALIDADE DE PROMOVER CONFORTO, SEGURANÇA E INCENTIVAR O COMÉRCIO LOCAL, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital.Valor Estimado: R\$ 1.196.326,59(Um milhão cento e noventa e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos).Local e Data da Sessão de Abertura: em 25/08/2022às 10h. Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais:O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>,ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 05de agosto de 2022.

PEDRO EMANUEL DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:988CF260

FUNDAÇÃO DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

Processo Administrativo nº 92/2022

Processo Licitatório nº 78/2022

Licitação por modalidade Inexigibilidade nº 14/2022

A Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, reconhece e **RATIFICA** o presente Processo Administrativo relativo à Inexigibilidade de Licitação para Contratação artística da BH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, neste ato representada pelo Sr. José Roberto de Santana Alves, Nome

artístico BETO HORTIS, para realização do Arraiá do Beto Hortis, o Filho de Camaragibe, ano III.

As recomendações contidas no Parecer nº 220/2022/ PROGEM, foram atendidas em sua plenitude.

A presente Inexigibilidade importará no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), em favor de BH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.596.366/0001-76, com sede na Rua Portela, 184, Timbi, Camaragibe/PE, neste ato representada pelo Sr. Jose Roberto de Santana Alves, nome artístico Beto Hortis.

Camaragibe, 05 de agosto de 2022.

PRAZERES BARROS

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Matrícula Nº 4.0100076.3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:516016A7

FUNDAÇÃO DE CULTURA
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO
Nº 14/2022

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 92/2022

Processo Licitatório nº 78/2022,

Licitação por modalidade Inexigibilidade nº 14/2022

A Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, em obediência ao que dispõe o art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informa que:

1. Para a contratação de BETO HORTIS, por meio da empresa BH PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.596.366/0001-76, com sede na Rua Portela, 184, Timbi, Camaragibe/PE, justifica-se a escolha do artista para produção do Arraiá do Beto Hortis busca pelo resgate da cultura tradicional.
2. O preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado e tem conformidade com o permissivo legal, conforme documentos que instruem o processo de inexigibilidade nº 014/2022, Processo Licitatório nº 078/2022, processo administrativo nº 92/2022 firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença de autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Camaragibe, 05 de agosto de 2022.

PRAZERES BARROS

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Matrícula Nº 4.0100076.3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:F86B33BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2022 - ERRATA

Na Edição nº 3145 do DOM de 04/08/2022, código identificador: CE7BA9EF. Onde **lê-se:** ... “PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022”... **Leia-se:** ... “PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022”...

Na Edição nº 3145 do DOM de 04/08/2022, código identificador: 32441EBA. Onde **lê-se:** ... “PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022”... **Leia-se:** ... “PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022”...

Capoeiras/PE, 05 de agosto de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:3A5CE0C0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2022**

EMENTA: Nomeia membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 491/2017 de 29/11/2017;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL** – CMDRS, deste município, na forma abaixo especificada, com a incumbência de desenvolver os trabalhos que trata a Lei Municipal nº 491/2017 de 29/11/2017.

Art. 2º - O Conselho será constituído por:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

(Art.5º, item I da Lei Municipal nº 491/2017)

TITULAR: JOSÉ CARLOS DA COSTA

SUPLENTE: ADILMA COSTA DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(Art.5º, item II da Lei Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MACYANNE REGEA DE MELO TENÓRIO

SUPLENTE: ADRIANE ROSINEIDE DE ALMEIDA OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(Art.5º, item III da Lei Municipal nº 491/2017)

TITULAR: GILMARQUES DE CARVALHO DE BARROS

SUPLENTE: COSMO EDUARDO DE A. VALENÇA

REPRESENTANTES DO INSTITUTO AGRÔNICO DE PERNAMBUCO – IPA

(Art.5º, item IV da Lei Municipal nº 491/2017)

TITULAR: CÉLIA ELISANGÉLA MACIEL DE HIOLANDA

SUPLENTE: GUSTAVO VILELA TENÓRIO

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AGRESTE DE PERNAMBUCO

(Art.5º, item VI da Lei Municipal nº 491/2017)

TITULAR: Ma. DÉBORA DE SOUZA DE BARROS

SUPLENTE: ANDRÉIA Ma. DA SILVA

REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA

(Art.5º, item VII da Lei Municipal nº 491/2017)

TITULAR: ANDRÉ PINTO DA SILVA

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA

(Art.5º, item VII da Lei Municipal nº 491/2017)

TITULAR: FELIPE PEREIRA DE MELO

SUPLENTE: FERNANDA PEREIRA

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Art.5º, item IX da Lei Municipal nº 491/2017)

TITULAR: GELDO FERREIRA DE LIMA

SUPLENTE: RICARDO ALEXANDRE DE FREITAS

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SERRA DO GURJÃO

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA SILVA

SUPLENTE: MARTA CONCEIÇÃO DE ELIAS ALMEIDA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PAULO DO SÍTIO OLHO D'ÁGUA GRANDE

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: JOSÉ ADENILDO DA SILVA

SUPLENTE: MARIA JOSÉ DE BRAGA SILVA

REPRESENTANTES ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO VALE DO RIO UNA

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MARIA VÂNIA SOARES DE BARROS SANTOS

SUPLENTE: ANTONIO LINDEBERGUE DA ROCHA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO LEITE

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: JOÃO PAULO TEIXEIRA DOS SANTOS

SUPLENTE: MACIO BARROS SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMU. DO SÍTIO ALTO DO MELADO

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MARLENE FERREIRA DA SILVA

SUPLENTE: FRANCIDALVA MARIA DE MELO SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL DO SÍTIO QUEIMADA GRANDE

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MARIA JANAINA DE ALMEIDA

SUPLENTE: QUITERIA ALMEIDA LEANDRO

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASCATEL

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: ZULEIDE SANTOS GUEIROS

SUPLENTE: JANIELE SANTOS GUEIROS

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JUNCO

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA

SUPLENTE: VIVIANE DAS DORES SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOVENS E ADULTO

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MARAI DINIZ BERTACCHINI

SUPLENTE: LUIZ FERREIRA DA SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DAS COSTUREIRA DO POVOADO DO RIACHO DO MEL

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: IOLANDA DA SILVA DE BARROS MELO

SUPLENTE: ANTÔNIO TEXEIRA DE MELO

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OLHO D'ÁGUA DOS PÓLVORAS (Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MARIA LUCIVÂNIA DE B. FEITOSA

SUPLENTE: Ma. DO CARMO DE BARROS SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA BOA VISTA DOS INÁCIO

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA

SUPLENTE: ADRIANE MEIRE ALVES SILVA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE LAGOA DO MATO

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: ANTÔNIO ALBERTO DA SILVA
SUPLENTE: MÁRCIA MARIA DOS SANTOS**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MUNICIPAL ANTONIO COSTA**

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: JOSIVALDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: CESAR ALMEIDA DA COSTA**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JORGE DO SÍTIO PAU FERRO**

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: NAILDA SANTOS MAÇÊDO
SUPLENTE: JOSÉ FÉLIX TEIXEIRA CAVALCANTE**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO FIDELÃO****TITULAR:** ALANE FERREIRA DE LIMA**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO OLHO D'ÁGUA DOS PÓLVORA**

(Art.5º da Municipal nº 491/2017)

TITULAR: MARIA LICIVÂNIA DE B. FEITOSA
SUPLENTE: MARIA DO CARMO DE BARROS SILVA

Art. 3º - Fica nomeados para Coordenar os trabalhos inaugural de formação do Conselho e conduzir a sessão de eleição e posse, um Coordenador, um Secretário e um Membro, sendo eles:

I COORDENADORA: MACYANNE REGEA DE MELO TENÓRIO**II- SECRETARIO:** ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA**III – MEMBRO:** GELDO FERREIRA DE LIMA

Art. 4º - Os nomeados serão empossados como conselheiros no dia 09/08/2022 oportunidade em que realizarão sua reunião ordinária para escolha da diretoria que dirigirá os trabalhos do referido órgão, incumbida das atribuições determinadas na Lei em epígrafe, em especial o cumprimento do art. 7º da Lei municipal nº 491/2017.

Art. 5º - Os conselhos nomeados terão o Mandato do Biênio, compreendidos de 04 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2024.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.Prefeitura Municipal de Capoeiras,
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2022.**JOAQUIM COSTA TEIXEIRA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:30F46FCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAIBA**
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 –
PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N.
032/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. 032/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MARIA DA PAZ, LOCALIZADA NA RUA FREI DAMIÃO, BAIRRO BELA VISTA MUNICÍPIO DE CARNAIBA – PE**

Aos **05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 08h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA MARIA DA PAZ, LOCALIZADA NA RUA FREI DAMIÃO, BAIRRO BELA VISTA MUNICÍPIO DE CARNAIBA - PE**. Presente o sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior** de **CREA Nº 31.065 – D/PE** engenheiro Civil do Município de Carnaíba – PE. Passou-se então, para a **2ª FASE – CLASSIFICAÇÃO** das Propostas de preços abertas no dia 03.08.2022 conforme registros constantes nos autos do processo. Constatada a seguinte Classificação: **1º Lugar: EMPRESA 05: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 21.571.951/0001-90** com valor total de **R\$ 1.324.409,60** (Hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos); **2º Lugar: EMPRESA 03: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no **CNPJ Nº 42.540.677/0001-62** com valor total de **R\$ 1.346.978,83** (Hum milhão, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos); **3º Lugar: EMPRESA 02: J. GALDINO EIRELI EPP** inscrita no **CNPJ Nº 20.227.311/0001-03** com valor total de **R\$ 1.373.491,80** (Hum milhão, trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Após análise do engenheiro Civil o sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior** de **CREA Nº 31.065 – D/PE**, foi possível verificar que a licitante que apresentou melhor proposta, empresa **JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 21.571.951/0001-90**, atendeu aos requisitos do edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa **JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 21.571.951/0001-90** com valor total de **R\$ 1.324.409,60** (Hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos), por ter apresentado menor preço. Sendo este resultado publicado na **AMUPE**, abrindo-se o prazo para interposições de recursos, que serão de 05 (cinco) dias úteis. Foi declarada encerrada a sessão às 09h00min.

Carnaíba, 05 de agosto de 2022

MARIA PEREIRA LOPES

Presidente

EDMILSON PEREIRA DA SILVA

Secretário

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA

Membro

LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR / CREA Nº 31.065 – D/PE

Engenheiro Civil

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:13E4F10F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA**
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOCÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE
CARNAUBEIRA DA PENHA – PE, tendo em vista o resultado do

Pregão Presencial nº 001/2022, de 09 de junho de 2022, cujo objeto é Contratação de consultoria e assessoria jurídico-administrativa para otimização das atividades desenvolvidas junto à Coordenação de Controle Interno. Tipo: Menor preço. Valor estimado: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos mil reais), resolve HOMOLOGAR o resultado da presente Ata, favorecendo CICERO IVANILDO DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF n. 106.255.764-62, perfazendo um total de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos mil reais), por ter apresentado a única proposta e condições para a Câmara Municipal de Carnaubeira da Penha - PE e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Carnaubeira da Penha - PE, 29 de julho de 2022.

WELBER CHARLES GONÇALVES SANTANA
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº /2022 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE Contratado: CICERO IVANILDO DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF n. 106.255.764-62. Objeto: Contratação de consultoria e assessoria jurídico-administrativa para otimização das atividades desenvolvidas junto à Coordenação de Controle Interno. Valor Global: de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos mil reais). Dotação: 3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data de assinatura: 29/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

Carnaubeira da Penha - PE, 29 de julho de 2022.

NAILSON TORRES SOARES
Pregoeiro.

Publicado por:
Nailson Torres Soares
Código Identificador:9A5816AB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022, Pregão Eletrônico Nº 033/2022. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para diagramação e impressão de material gráfico visando a atender à Prefeitura, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **Tipo:** menor preço (por item); **Início:** 08/08/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 18/08/2022 às 08h00m; **Abertura:** 18/08/2022 às 08h00m; **Disputa:** 18/08/2022 às 08h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 681.815,55 (seiscentos e oitenta e um mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).

Carnaubeira da Penha, 05 de agosto de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:C9C0DFE7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022, Pregão Eletrônico Nº 032/2022. Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresas visando ao fornecimento de equipamentos, insumos e peças para manutenção dos dessalinizadores do município, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei

Complementar nº 123/2006. **Tipo:** menor preço (por item); **Início:** 08/08/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 18/08/2022 às 10h00m; **Abertura:** 18/08/2022 às 10h00m; **Disputa:** 18/08/2022 às 10h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 181.041,64, (cento e oitenta e um mil quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Carnaubeira da Penha, 05 de agosto de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:65508110

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022, Pregão Eletrônico Nº 034/2022. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Carnaubeira e suas Secretarias, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006. **Tipo:** menor preço (por item); **Início:** 08/08/2022 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 18/08/2022 às 12h00m; **Abertura:** 18/08/2022 às 12h00m; **Disputa:** 18/08/2022 às 12h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 919.467,85 (novecentos e dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Carnaubeira da Penha, 05 de agosto de 2022.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:CE9B54B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
--- PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA – PE --- AVISO
DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal do Carpina, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, OBJETIVANDO CONSTITUIR UMA SUBCOMISSÃO TÉCNICA NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES A SEREM CONCORRIDOS, PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS RELATIVAS À LICITAÇÃO A SEREM EFETUADAS POR ESTA PREFEITURA DE CARPINA/PE, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça São José, 95 – Centro – Carpina – PE, em dias úteis no horário das 08h00min as 12h00min, disponível por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com ou portal da transparência: <http://carpina.pe.gov.br/transparencia/>, e as inscrições deverão ser realizadas de **08 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022, das 08h00min às 12h00min**, no mesmo endereço, ou via e-mail: licitacaocarpina@gmail.com. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min as 12h00min.

Carpina, 04 de agosto de 2022.

SAMUEL HIGINO PEREIRA DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:860C5F8B**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:71E1BD6B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 34/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 -
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina/PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRRO NO MUNICÍPIO DE CARPINA, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 55/2022 - GOVERNO DO ESTADO/MUNICÍPIO DE CARPINA-PE, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI CNPJ 22.931.084/0001-10, perfazendo a importância global o valor de R\$ 4.457.358,70 (quatro milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 05/08/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**Publicado por:**

Diogénes Nunes Coutinho de Araújo

Código Identificador:A8810D23**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00002/2022. Processo Nº: 00057/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2021. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S10) para uso dos veículos que compõe a frota da Prefeitura Municipal (diversas secretarias), deste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas e Recursos Repassados: 3390.30.00 – Material de Consumo. Contratado: Barbosa e Leal Combustíveis Ltda. CNPJ: 08.889.260/0001-71. Valor R\$872.580,00. Vigência: de 11/01/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 11/01/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:5DED944D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00051/2022. Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de empresa visando a prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e caminhões basculantes para piçarramento das estradas vicinais do município de Casinhas – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Silvia Karina Borba Rodrigues - EPP. CNPJ: 08.632.326/0001-43. Valor R\$247.500,00. Vigência: de 14/06/2022 a 13/12/2022.

Casinhas, 14/06/2022.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00052/2022. Processo Nº: 00017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Serviço. Contratação de empresa visando a prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica e caminhões basculantes para piçarramento das estradas vicinais do município de Casinhas – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Thales Augusto R da Silva. CNPJ: 34.859.398/0001-38. Valor R\$66.549,60. Vigência: de 14/06/2022 a 13/12/2022.

Casinhas, 14/06/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:837B4928**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE
CONTRATO**

Processo Nº: 00004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Mobiliários e Equipamentos Hospitalares, visando a manutenção da estrutura administrativa e médica da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, no município de Casinhas – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. **Contrato Nº: 00017/2022.** Contratado: Expogondolas Industria e Comercio de Moveis de Aco Eireli. CNPJ: 26.125.097/0001-52. Valor R\$6.399,00. Vigência: de 18/03/2022 a 31/12/2022. **Contrato Nº: 00018/2022.** Contratado: Saludem Comercio de Moveis Hospitalares Eireli. CNPJ: 20.451.726/0002-39. Valor R\$23.050,00. Vigência: de 17/03/2022 a 31/12/2022. **Contrato Nº: 00019/2022.** Contratado: Vrr de Souza Distribuidora de Artigos de Escritorio Eireli. CNPJ: 35.458.953/0001-82. Valor R\$18.830,00. Vigência: de 17/03/2022 a 31/12/2022. **Contrato Nº: 00020/2022.** Contratado: Alexandre R Barbosa da Silva. CNPJ: 40.295.063/0001-37. Valor R\$10.520,00. Vigência: de 17/03/2022 a 31/12/2022. **Contrato Nº: 00021/2022.** Contratado: M Carrega Comercio de Produtos Hospitalares. CNPJ: 32.593.430/0001-50. Valor R\$13.224,00. Vigência: de 17/03/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 17/03/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:9234D763**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO****NOTIFICAÇÃO POR ATRASO INJUSTIFICADO NO
FORNECIMENTO DOS ITENS CONTRATADOS**

Ao Sr. DANUBYO WAGNER SILVESTRE MONTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 008.699.984-20 e Registro Geral nº 5368987 SSP/PE, representante da empresa W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.259.511/0001-98, estabelecida à Avenida Agamenon Magalhães,

nº 972, Anexo A, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 56.000-000 Salgueiro/PE.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

NOTIFICADO: W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68 centro, Cedro/PE, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, inscrito no CPF nº 611.377.584-49, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, por meio do PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2018, foi contratada pelo Ente Público para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS padrão I, área III.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega da obra, a empresa não está fornecendo como solicitada, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de atenção básica da rede municipal de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE TOMADA DE PREÇO – O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO I, NO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DESTA EDITAL E OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO, e especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas da Tomada de Preço 003/2018.

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos:

“CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

(...)
II) Pelo atraso injustificado no fornecimento do(s) item(ns) registrado(s):

a) até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

Linhas adiante, arremata a citada legislação:

“Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.”

Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato fornecimento da obra da UBS padrão I, área III, na quantidade já solicitada pela administração municipal, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal de saúde, no prazo de 24 horas.

Ultrapassado o prazo, caso o fornecimento não seja efetivado, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, pelo atraso injustificado no fornecimento, nos seguintes termos, conforme Cláusula Sétima Ata de Registro de Preço em apreço:

Caso o atraso seja de até 30(trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) Caso o atraso seja superior a 30(trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

Cedro, 05 de Agosto de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Publicado por:
José Ribeiro da Silva
Código Identificador:69FAC50B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÁ DE ALEGRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS**

DECRETO Nº 040/2022. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, DO DECRETO Nº 028/2022, DE 30/05/22, POR MAIS 60 DIAS, DA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO MUNICÍPIO DE CHÁ DE ALEGRIA - PE, EM RAZÃO DOS EFEITOS DANOSOS DECORRENTES DAS FORTES E INTENSAS CHUVAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:E1A9B5A9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**RECURSOS HUMANOS
ERRATA 02**

ERRATA 02

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PREENCHIMENTO DE
VAGAS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
-PE
EDITAL Nº 001/2022**

A prefeitura Municipal de Chã Grande, comunica a todos os interessados, a alteração no cronograma da Seleção Simplificada Edital Nº 01/2022, para preenchimento de vagas, passando a mesma a vigorar nos seguintes termos e datas:

Onde Lia-se:

ANEXO VII

Cronograma do Evento

Evento	Datas
Publicação do Edital	21/07/2022
Período de Inscrições	25/07/2022 – 29/07/2022
Período de análise dos documentos pela CGSPS	01/08/2022 – 05/08/2022
Resultado Preliminar	08/08/2022
Período de interposição de recursos	09/08/2022 – 10/08/2022
Período de análise dos documentos pela CGSPS	11/08/2022 – 12/08/2022
Publicação do resultado definitivo	15/08/2022
Homologação	15/08/2022
Contratação	A partir da homologação

Agora Lê-se:

ANEXO VII

Cronograma do Evento

Evento	Datas
Publicação do Edital	21/07/2022
Período de Inscrições	25/07/2022 – 29/07/2022
Período de análise dos documentos pela CGSPS	01/08/2022 – 19/08/2022
Resultado Preliminar	22/08/2022
Período de interposição de recursos	23/08/2022 – 24/08/2022
Período de análise dos documentos pela CGSPS	25/08/2022 – 31/08/2022
Publicação do resultado definitivo	01/09/2022
Homologação	01/09/2022
Contratação	A partir da homologação

Chã Grande, PE, 05 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Presidente CGSPS

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:A667A078

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO 038 DE 11 DE JULHO DE 2022**

O Município do Condado, no Estado de Pernambuco, representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público o decreto nº 038 de 11 de julho de 2022, que determina a retrocessão ao patrimônio público do Município de Condado, dos lotes constantes no Anexo I do presente Decreto, tendo em vista o descumprimento de cláusulas do Termo de Posse/Termos de Doação, no prazo estabelecido, das condições para as quais os imóveis foram destinados. Este decreto, em sua versão integral, será disponibilizada no site: <http://site.condado.pe.gov.br/> para que todos os interessados tomem conhecimento.

Condado/PE, 11 de julho de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C3586614

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DE COMUNICAÇÃO**

Diante da publicação do edital de convocação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 23 de setembro de 2021, convidando todos os munícipes de Cumaru/PE que foram beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida II a comparecer na sede da Secretaria de Assistência Social e Trabalho para comprovar, no prazo de 30 (trinta) dias, que ainda residiam na cidade e estavam aptos a receberem as unidades, apresentando documento que comprovasse a residência (conta de água, energia, declaração de residência com testemunha), bem como comprovando vinculação de seu NIS ao Município de Cumaru, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados desistentes, situação que implica na imediata exclusão e substituição por outros cidadãos que preencham os requisitos do programa, tornamos pública a informação que apenas o Sr. **CREMILDO SEVERINO DE SANTANA** compareceu e comprovou a permanência da condição de beneficiário.

Cumaru/PE, 04 de agosto de 2022.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Gonçalves Vasconcelos de Lima
Código Identificador:035DCB83

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE
Nº 003/2022 FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº 023/2022. FME. Convite Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00003/2022, para Contratação de empresa especializada em serviço de imunização e controle de pragas urbanas, para prestação de serviço de dedetização, mas escolas da rede municipal de ensino, localizadas nas zonas rurais e urbana, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22: Tiago Matias de Souza. CNPJ: 37.889.812/0001-40, pelo valor de R\$105.624,65.

Custódia, 26/07/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Secretaria de Educação.(*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0023/2022. Processo Nº 023/2022. FME. Convite Nº 00003/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviço de imunização e controle de pragas urbanas,

para prestação de serviço de dedetização, mas escolas da rede municipal de ensino, localizadas nas zonas rurais e urbana. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação, conforme dotação a seguir: Unidade Orçamentaria: 8001 – Fundo Municipal de Educação de Custódia Programa de Trabalho: 22.361.1201.2.648 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa Gestão das Atividades – Meio da Educação Básica Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Tiago Matias de Souza. CNPJ: 37.889.812/0001-40. Valor R\$105.624,65. Vigência: de 26/07/2022 a 31/12/2022.

Custódia, 26/07/2022.

DALILA GRASIELLY SOUZA BITTENCOURT.

Secretaria de Educação. (*) (**)

Publicado por:

Hilda de Siqueira Souza

Código Identificador:408F58A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-
PMD/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042-PMD/2022.**

Pregão Eletrônico nº 025-PMD/2022. Processo Licitatório nº 042-PMD/2022. Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Provedor de Internet, banda larga via Fibra Ótica, 24 horas por dia, com links dedicados, com disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção, utilizando protocolo TCP/IP, com velocidades totais exigidas e com 90% de garantia da banda em qualquer horário para Download/upload, durante todos os dias da semana, ser redução de banda ou limitação de franquia, sistema com IP dedicado, cabos, roteadores e switch, para atendimento da sede da Prefeitura Municipal de Dormentes e suas Secretarias, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos próximos 12 (doze) meses.. Valor estimado: R\$ 263.419,56 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 11:30 horas do dia 17 de agosto de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 04 de agosto de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES

Pregoeiro.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C532C354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-
FME/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044-FME/2022.**

Pregão Eletrônico nº 027-FME/2022. Processo Licitatório nº 044-FME/2022. Objeto Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a Secretaria Municipal de Educação do município de Dormentes. Valor estimado: R\$ 90.693,54 (oitenta e dois mil duzentos e quarenta e um real e setenta e quatro centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 17 de agosto de 2022, às 12:00 horas. Início da disputa: às 12:30 horas do dia 17 de agosto de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 04 de agosto de 2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES

Pregoeiro.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:5EF7234F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 88, DE 26 DE JULHO DE 2022 - LEI N.735**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como as que previstas na Lei Orgânica do Município de Dormentes,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.105.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.105.500,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2 01.031.0001.1001.0000 Investimentos a Cargo do Poder Legislativo 12.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

8 01.031.0001.2002.0001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 188.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

21 13.392.0005.2068.0000 Manutenção da Realização da CAPRISHOW 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

25 13.392.0005.2068.0000 Manutenção da Realização da CAPRISHOW 292.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

30 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport 2.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

84 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 90.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

85 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 20.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

89 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

94 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 50.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

128 20.544.0007.2084.0000 Manutenção de Poços Artesianos 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

131 20.544.0007.2085.0000 Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

108 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

110 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

156 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

168 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 79.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

170 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

173 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 53.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

177 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

213 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

215 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 9.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO

242 09.272.0011.2094.0000 Gestão Administrativa do Regime Proprio de Previdencia 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

253 10.122.0012.2264.0000 Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
602 000 Bloco de Manutenção das ASPS - COVID-19

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

283 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

299 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP 2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

300 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP 10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

305 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP 5.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

307 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

332 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ACS - AP 5.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

335 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ACS - AP 13.000,00
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

356 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS 102.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

358 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS 251.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

369 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

380 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

384 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS 15.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

424 10.302.0012.2119.0000 Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio - AE 70.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

428 10.302.0012.2119.0000 Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio - AE 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

446 10.302.0012.2262.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE 110.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

448 10.302.0012.2262.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

465 10.302.0012.2262.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

728 08.244.0026.2154.0000 Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS 20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

790 08.244.0026.2201.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

792 08.244.0026.2201.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

812 08.244.0026.2201.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

816 08.244.0026.2201.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 49.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

876 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 18.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOUREO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

883 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 290.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

884 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

885 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 30.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

887 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 90.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

899 12.361.0004.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

918 12.361.0004.2050.0000 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE 85.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

553 000 Programa Nac.Apoio Transp. Escolar PNATE

919 12.361.0004.2052.0000 Manutenção do Programa Caminho da Escola - PETE 103.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

571 000 Convênios e Instr.Conge.Educação-Estado

956 12.365.0004.2038.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil 120.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1009 12.366.0004.2040.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - EJA 74.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1011 12.366.0004.2040.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - EJA 20.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1013 12.366.0004.2040.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - EJA 5.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3 01.031.0001.2001.0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo -200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

20 13.392.0005.2068.0000 Manutenção da Realização da CAPRISHOW -3.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

22 13.392.0005.2068.0000 Manutenção da Realização da CAPRISHOW -9.900,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

26 13.392.0005.2068.0000 Manutenção da Realização da CAPRISHOW -36.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

28 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport -44.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

40 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport -3.900,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

95 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo -21.600,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

113 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais - 37.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

704 000 Royalties do Petróleo e Gás Natur. União

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

141 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI - 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

153 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI - 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

157 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI - 14.100,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

166 99.999.0002.9999.0000 Reserva de Contingência -50.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

178 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria -13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

182 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria -39.900,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

218 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria -25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

226 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria -13.100,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO

237 09.272.0011.1081.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

255 10.122.0012.2264.0000 Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus -35.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

256 10.122.0012.2264.0000 Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

603 000 Bloco de Estruturação da Rede - COVID-19

260 10.301.0012.1108.0000 Desapropriação e Aquisição de Terrenos -4.000,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

264 10.301.0012.1202.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos Destinados as Unidades e Programas de Saúde -20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

631 000 Convenios e Instrum.Cong-Saúde Gov.Feder

270 10.301.0012.1203.0000 Contrução, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde -26.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

631 000 Convenios e Instrum.Cong-Saúde Gov.Feder

280 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP -20.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

298 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP -20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

301 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP -43.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

302 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP -1.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

323 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP -7.200,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00

01 TESOIRO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

324 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP -1.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R.
Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

347 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ACS - AP -31.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R.
Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

348 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde ACS - AP -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R.
Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

350 10.301.0012.2104.0000 Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.
Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

353 10.301.0012.2109.0000 Manutenção do Programa Brasil Sorridente - AP -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

372 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

386 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS -54.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R.
Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

387 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão SUS -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R.
Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

413 10.301.0012.2263.0000 Manutenção do Nucleo Ampliado Saúde da Família - AP -3.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R.
Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

414 10.301.0012.2263.0000 Manutenção do Nucleo Ampliado Saúde da Família - AP -2.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R.
Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

417 10.301.0012.2264.0000 Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus -36.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
602 000 Bloco de Manutenção das ASPs - COVID-19

420 10.301.0012.2315.0000 AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual -219.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

421 10.301.0012.2315.0000 AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual -203.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.
Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

433 10.302.0012.2121.0000 Manutenção do Laboratório Municipal - AE -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

437 10.302.0012.2253.0000 Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE -130.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

445 10.302.0012.2262.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE -110.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.
Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

447 10.302.0012.2262.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE -20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

455 10.302.0012.2262.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE -6.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

469 10.302.0012.2262.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R.
Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

470 10.302.0012.2262.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R.
Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

475 10.302.0012.2316.0000 AE - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual -241.100,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

476 10.302.0012.2316.0000 AE - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde - Emenda Parlamentar Individual -73.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 700 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. União

500 10.304.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS -14.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

501 10.304.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

517 10.304.0012.2124.0000 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VS -19.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPs

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

556 08.243.0015.2165.0000 Manutenção das Atividades do F. M. C. e Adolescente -2.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

588 08.122.0026.2264.0000 Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
669 000 Outros Recursos Vinc Assistencia Social

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

589 08.122.0026.2264.0000 Enfrentamento da Epidemia do Coronavírus -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

590 08.122.0026.2265.0000 Combate do COVID-19 - Ações de Proteção Social Básica -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

644 08.244.0014.2144.0000 Manutenção de Políticas Públicas dos Direitos da Mulher -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

656 08.244.0014.2156.0000 Manutenção de Ações de Proteção a Mulher e a Juventude -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

675 08.244.0014.2267.0000 Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

683 08.244.0026.1175.0000 Construção da Secretaria de Assistência Social e Habitação -20.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

700 08.244.0026.2132.0000 Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

702 08.244.0026.2132.0000 Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

707 08.244.0026.2132.0000 Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

708 08.244.0026.2132.0000 Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

723 08.244.0026.2152.0000 Concessão de Benefícios Eventual - 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

730 08.244.0026.2154.0000 Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS -20.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

740 08.244.0026.2154.0000 Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS -2.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

754 08.244.0026.2154.0000 Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
661 000 Trans. Rec. Fundo Estadual Assist.Social

758 08.244.0026.2154.0000 Manutenção das Atividades de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI/CREAS -1.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

761 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF -15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

764 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF -5.700,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

771 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

778 08.244.0026.2177.0000 Manutenção das Atividades do CRAS/Piso Básico Fixo/Variável/PAIF -8.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

780 08.244.0026.2200.0000 Manutenção do Conselho de Assistência Social -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

802 08.244.0026.2201.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

810 08.244.0026.2201.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO 500 000 Recursos não vinculados de impostos

818 08.244.0026.2201.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social -15.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

824 08.244.0026.2249.0000 Manutenção do IGD-BOLSA (índice de Gestão Descentralizada) -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

829 08.244.0026.2249.0000 Manutenção do IGD-BOLSA (índice de Gestão Descentralizada) -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

843 12.361.0004.1008.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos - 5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

853 12.361.0004.1022.0000 Aquisição Veículos e Equipamentos - FUNDEB -40.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

877 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação -205.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOIRO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

890 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental -62.000,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

905 12.361.0004.2041.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Fundamental -21.600,00
3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

916 12.361.0004.2049.0000 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE -49.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 550 000 Transferência do Salário-Educação

953 12.365.0004.2038.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil -345.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

959 12.365.0004.2038.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil -62.400,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

963 12.365.0004.2039.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Creche -5.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

966 12.365.0004.2042.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil -130.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

978 12.365.0004.2042.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - Ensino Infantil -9.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1014 12.366.0004.2040.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - EJA - 3.000,00

3.3.91.97.00 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

1016 12.366.0004.2044.0000 Manutenção do FUNDEB 30% - EJA - 42.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

Anulação (-) -3.105.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 26 de JULHO de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Danilo Damasceno Camilo

Código Identificador:F394072E**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 021-FMS/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024-FMS/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-FMS/2017****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021-FMS/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024-FMS/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-FMS/2017 CELEBRADO****ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA ADRIANO OLIVEIRA RODRIGUES BORRACHARIA. Objeto:** contratação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, serviços de manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades dos veículos. Contratado: **ADRIANO OLIVEIRA RODRIGUES BORRACHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.846.726/0001-08.** Termo Aditivo Nº: 04. **Nova vigência:** 06/05/2021 a 05/05/2022.

Dormentes-PE, 04 de Maio de 2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES.

Gestora FMS,

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:97CAA535**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 021-FMS/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024-FMS/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-FMS/2017****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021-FMS/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024-FMS/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-FMS/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA ADRIANO OLIVEIRA RODRIGUES BORRACHARIA. Objeto:** contratação, por parte do CONTRATADO ao CONTRATANTE, serviços de manutenção corretiva e preventiva para atender as necessidades dos veículos. Contratado: **ADRIANO OLIVEIRA RODRIGUES BORRACHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.846.726/0001-08.** Termo Aditivo Nº: 05. **Nova vigência:** 06/05/2022 a 05/05/2023.

Dormentes-PE, 04 de Maio de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES.

Gestora FMS,

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:E2A1EEE5**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 026-FMS/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029-FMS/2018, INEXIBILIDADE Nº 001-FMS/2018****OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026-FMS/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029-FMS/2018, INEXIBILIDADE Nº 001-FMS/2018, CRENDENCIAMENTO Nº 001-FMS/2018, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE JUAZEIRO LTDA. Objeto:** Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços na realização de exames tomografia computadorizada e ressonância magnética para a rede pública das Unidades de Saúde de Dormentes/PE. Contratado: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE JUAZEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.776.008/0001-06. Termo Aditivo Nº: 08. **Nova vigência:** 29 de junho à 28 de dezembro de 2022.

Dormentes-PE, 28 de Junho de 2022.

TALITA MIRELE RODRIGUES.

Gestora da Secretaria de saúde,

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:FD3C83B1**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO Nº: 064-A/2022****A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público o Extratos do Contrato conforme segue abaixo:
Processo: SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Contrato Nº: 064-A/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Professora**Objeto descr.:** exerce suas funções, de Professor do Ensino Fundamental dos anos iniciais, educação infantil ano, com Formação em Licenciatura em Pedagogia na **Creche Albuino Bezerra**.**Contratado:** JUCILENE RODRIGUES DA SILVA.

CPF: 044.423.404-71

VALOR: As partes resolvem alterar a carga horária contratada, passando de 200h/a mensal (duzentos) para 130h/a (cento e trinta), com valor da hora aula de R\$ 12,12, (doze reais e doze centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler a 1.575,60 (um mil quinhentos setenta e cinco reais e sessenta centavos).**PRAZO:** O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de assinatura do contrato.

Dormentes-PE, 01 de agosto de 2022

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:D3028073**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 449/2022***ALTERA A PORTARIA Nº 296/2019 DE
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES, PELO
PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.***A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais:**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 05/1993, alterada pelas Leis 77/1995, 92/1995 e 94/1995;**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR** os membros para o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:**DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO:****Representantes da Secretária Municipal de Saúde:****Titular:** Talita Mirele Rodrigues**Suplente:** Lucianete Coelho Cavalcanti Gomes**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:****Titular:** Jorge Coelho de Macedo**Suplente:** Geomara de Souza Brito**Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente:****Titular:** Jeolando José Coelho**Suplente:** Ediene Brito Vieira Rodrigues**Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:****Titular:** Carlos Fernando Yotsuya**Suplente:** Wuillys Cletson de Macedo**II – Dos representantes Trabalhadores em Saúde:****Representantes da Vigilância em Saúde do Município:****Titular:** Rafaela de Oliveira Xavier**Suplente:** Claudia Suilla Pereira Junior**Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:****Titular:** João Bosco Santana Macedo**Suplente:** Ana Cristina Souza de França**Representantes do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz:****Titular:** Idalina Reis de Castro**Suplente:** Darticleia Rodrigues Cavalcanti Brito**Representantes do Programa Saúde da Família:****Titular:** Cicera Suelane da Silva Gonçalves**Suplente:** Bruna Coelho de Macedo**III – DOS REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS EM SAÚDE:****Representantes do Núcleo de Educadores Populares do Sertão de Pernambuco:****Titular:** Manoel Ireneo de Sousa**Suplente:** Maria do Socorro Coelho de Brito**Representantes da ONG das Mulheres:****Titular:** Maria do Socorro Coelho Gomes**Suplente:** Josefa Santana de Souza Rodrigues**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:****Titular:** Cicero João de Albuquerque**Suplente:** Maria do Rosário Sousa de França**Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Dormentes:****Titular:** Francisco Auricelio Damasceno**Suplente:** Rosalina Nunes Nascimento**Representantes da Igreja Católica – Paróquia São José:****Titular:** Luzia Maria Rodrigues**Suplente:** Evani Evangelista Coelho**Representantes da Igreja Assembleia de Deus:****Titular:** João Batista Cavalcanti**Suplente:** Cristiane Coelho de Albuquerque**Representantes da Igreja Batista:****Titular:** Gernando Alves de Souza**Suplente:** Jan Alex Ribeiro Granja**Representantes do Conselho da Pessoa com Deficiência – Dormentes – PE:****Titular:** Maria dos Remédios da Luz Lopes**Suplente:** Edna de Macedo Coelho**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, em 29 de Julho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Danilo Damasceno Camilo

Código Identificador:B166A3A9**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 076/2021. ERRATA**

Em referência ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de nº 076/2021 publicado no dia 05/08/2022, o MUNICÍPIO DE ESCADA informa que:

Onde se lê: “Processo nº 057/2021. Pregão Eletrônico Nº 023/2021. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 076/2021.”

Leia-se: “Processo nº 021/2021. Pregão Eletrônico Nº 003/2021. 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 076/2021..”

Escada PE, 05 de agosto de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F41E736A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – Abertura realizada em 22/07/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitantes Vencedores: NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, End.: Rua Nelson Araújo, 39 – Timorante – Exu-PE, SAULO BACURAU GUIMARÃES – EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 31 – Sala 204 – Centro – Exu-PE, TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 27.274.178/0001-87, End.: Avenida Canaã, 3000 – 1º Andar – Sala 01 – Setor 01 – Ariquemes-RO. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 05 de agosto de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E040F26F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002,

a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 010/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 010/2022, Data da Adjudicação: 04/08/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Fornecedores Vencedores: NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, End.: Rua Nelson Araújo, 39 – Timorante – Exu-PE, Valor: R\$ 43.782,00 (Quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais), SAULO BACURAU GUIMARÃES – EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 31 – Sala 204 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 77.220,00 (Setenta e sete mil, duzentos e vinte reais), TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 27.274.178/0001-87, End.: Avenida Canaã, 3000 – 1º Andar – Sala 01 – Setor 01 – Ariquemes-RO, Valor: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Exu-PE, em 04 de agosto de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A571FD7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** o objeto licitado a empresa: NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, End.: Rua Nelson Araújo, 39 – Timorante – Exu-PE, Valor: R\$ 43.782,00 (Quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais), SAULO BACURAU GUIMARÃES – EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 31 – Sala 204 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 77.220,00 (Setenta e sete mil, duzentos e vinte reais), TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 27.274.178/0001-87, End.: Avenida Canaã, 3000 – 1º Andar – Sala 01 – Setor 01 – Ariquemes-RO, Valor: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Exu (PE), 05 de agosto de 2022.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D714658E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 377/2022, 378/2022 E 379/2022
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU-PE****EXTRATO DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 377/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: NAIR GOMES DE ARAÚJO – ME, CNPJ: 10.204.320/0001-17, Valor: R\$ 43.782,00 (Quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 05/08/2022

CONTRATO Nº 378/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: SAULO BACURAU GUIMARÃES – EPP, CNPJ: 30.878.963/0001-53, Valor: R\$ 77.220,00 (Setenta e sete mil, duzentos e vinte reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 05/08/2022

CONTRATO Nº 379/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 27.274.178/0001-87, Valor: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 05/08/2022

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3AF0C7BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 009, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: PRORROGA PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2022.

O Prefeito do Município de Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 220, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo nº 003/2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício CPAD nº 06, do dia 01 de Agosto de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:9AF4DCC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 041/2022 – CONCORRÊNCIA PMF Nº 001/2022. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Limpeza Urbana na sede, Distritos e Povoados no Município de Flores - PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **Serv Mais Serviços de Limpeza Eireli**, inscrita no CNPJ: **01.438.073/0001-22**, apresentou o valor de **R\$ 2.923.494,22 (dois milhões novecentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte dois centavos) para o período de 12 (doze) meses**; Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 05/08/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:9813ADA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, através do Edital de Convocação nº 21, de 1º de março de 2022, Publicado no Diário Oficial da AMUPE em 02/03/2022 e, considerando as previsões insculpidas nos itens 2.2 do Edital nº 001/2022 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, de 15/02/2022, **CONVOCA** o candidato classificado, **JOSÉ GOMES CAVALCANTI NETO**, CPF nº 013.***.***.***, classificação 03, para o cargo de PROFESSOR(A) II MATEMÁTICA para até o dia 12/08/2022, comparecer a Secretaria de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 8.6 do Edital do certame, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Secretaria de Administração, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:4CE209CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022

Processo nº 014/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 007/2022. Serviços. Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte escolar, para estudantes da Rede Pública de Ensino da zona rural e urbana, com fornecimento de veículos convencionais, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Frei Miguelinho, conforme rotas e horários contidos nos anexos do Termo de Referência. Valor máximo aceitável R\$ 1.940.293,02. Data e local da Sessão de Abertura: 19/08/2022 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico

<https://bnccompras.com/Home/Login>. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h - Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL e Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial/licitações.

Frei Miguelinho, 05 de Agosto de 2022

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:ECD45DD5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2022, EM 05 DE AGOSTO DE 2022**

DISSOLVE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DETERMINA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA NOVA COMPOSIÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 634/2022, da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 125/2022, do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco, datado de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO parecer Jurídico do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco, datado de 18 de julho de 2022 e;

CONSIDERANDO parecer Jurídico da Procuradoria Municipal da Gameleira, datado de 01 de agosto de 2022;

DETERMINA:

Art. 1º A dissolução a atual composição do Conselho Municipal de Saúde da Gameleira.

Art. 2º Realização de eleições para nova composição do Conselho Municipal de Saúde da Gameleira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 05 de agosto de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:7F9701B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

CODEMA

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022, CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA.

Aos 07 dias do mês de abril de 2022, por via remota/virtual, utilizando-se do aplicativo Google Meet, <<https://meet.google.com/wzc-czsq-rbu>>, reuniram-se virtualmente os

membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 1ª Assembleia Extraordinária do ano de 2022. Às 14h e 40min em primeira convocação. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Marcos Renato Franzosi Mattos (SINTUFAPE – conselheiro presidente); Lorena de Moura Melo (ECONORDESTE – Conselheira vice-presidente); Eraldo Ferreira dos Santos (SDRMA); Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (SEPLAG); Eduardo José Almeida Rodrigues (OAB/PE); Ubirajara Rezende (OAB/PE); Kattianne Quintino Brasil (Vigilância Sanitária); Isabelle Vasconcelos Rollim (AESGA); Paula Renata P. Prysthon (AESGA); Jennifer Foster (COMPESA); José Adagmar Martins de Andrade (SINTALBE); Francisco Resende de Albuquerque (UFRPE); Alissandra Trajano Nunes (UPE); Iaponan Cardins de Sousa Almeida (UPE); Tafnes da Silva Andrade (CPRH); Simone S. Oliveira (GRE-AM); Maria de Lourdes Antunes da Costa (GRE-AM); Paulo Jorge de Mendonça (Rotary Club Garanhuns Sete Colinas); Rachel Maria de Lyra Neves (CRBio-05); Wallace Rodrigues Telino Júnior (CRBio-05); Janse Ricardo Reis (Maçonaria Mensageiros do Bem) e Clayton Albuquerque de Souza (IFPE). Estavam presentes também Manoel Elpídio Melo Neto; Sandro Guedes (ADEMI-PE), o Secretário de Planejamento de Garanhuns Alexandre Marinho; Apuleu Ramos Machado (Procuradoria Municipal); Bruno Vilela; Charles Ruas (Viana & Moura); Clarissa Maria Pereira (Procuradoria Municipal); o Promotor de Justiça Drº Domingo Sávio Pereira Agra; José Carlos (Associação Quilombola do Castainho); José Lopes (Associação Quilombola do Castainho); Esmeralda Marina; Glauvênia Souza (Viana e Moura); Glaucio Costa (radialista); Jessica Roosen; Luiz Antônio da Silva Filho; Maksuel Silva; Manoel Francisco do Nascimento; Pamela Azevedo (Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Garanhuns); Patrik Soares; Paulo Tenorio (MLPP); Rafael Accioly; Robert Kemper (Econordeste); Rosangela Nascimento; Audálio Ramos Machado Filho (IHGGC); Maria Braga (COMPUR); Roberto (STR) e o Secretário do CODEMA, Wandro da Silva. Dando continuidade à Assembleia, com a presença de 46 pessoas na sala virtual, o Presidente Marcos Renato apresenta o roteiro da reunião com a seguinte pauta: 1 – Breve abordagem sobre as competências, responsabilidade e regulamentação do CODEMA e dos conselheiros que exercem função no mesmo; 2 - Síntese dos ofícios e mensagens recebidos e enviados no período e deliberações sobre os mesmos (apenas os que tem prazo curto ou relação com o ponto de pauta seguinte); 3 - Leitura, apreciação e votação do Parecer da Câmara Técnica 01/2022; 4 - Discussão sobre o patrocínio ao ENAU por parte do FMMA; e 5 - Encaminhamentos. Seguindo a pauta no ponto 1 - Breve abordagem sobre as competências, responsabilidade e regulamentação do CODEMA e dos conselheiros que exercem função no mesmo, o Presidente ressalta que foi consultado sobre a competência dos conselheiros do CODEMA em diversos pontos e cabe ao mesmo fazer os devidos esclarecimentos. Nesse momento Marcos Renato faz uma abordagem sobre as Leis Municipais 3.394/2006 e 4.224/2015, Leis federais 6.938/1981 e Complementar 140, Regimento Interno do CODEMA e sobre as competências e responsabilidades de conselheiros municipais conforme documento do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE). Durante a explanação foi repetidamente interrompido por membros da SEPLAG, principalmente pelo secretário da pasta, que contestaram as competências informadas e questionaram a atribuição de apreciar e votar Parecer sobre Projeto de Lei que, segundo o secretário, estaria invadindo a competência do Executivo e do Legislativo. São concedidas muitas falas sobre essa questão da responsabilidade dos entes legislativo, executivo e dos conselhos, com destaque que os conselhos municipais são parte do executivo e estão constitucionalmente previstos. Marcos Renato pede licença para mostrar trechos de uma cartilha do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, destinada aos gestores municipais, inclusive conselheiros municipais, dando ênfase ao trecho denominado Responsabilidade dos Conselheiros Municipais. Na leitura destacou pontos como o de que os conselheiros, em suas funções nos conselhos, sejam isentos de opiniões políticas, destacando que, pelo TCE, assim como foi mostrado na Lei 3.394/2006 e no Regimento Interno, os conselheiros assumem a responsabilidade de verificar irregularidades praticadas pela gestão pública e de relatá-las aos órgãos pertinentes. Continua a leitura em que se encontra que os conselheiros devem atuar com independência e comprometidos com a sociedade e não com a entidade que representa no Conselho, dentre

outros pontos. Por fim lê o trecho que relata que ao ser nomeado conselheiro, o cidadão passa a ser considerado responsável pelas atribuições de seu conselho junto à sociedade e aos demais segmentos envolvidos. Após essa leitura da cartilha pede que os conselheiros continuem pensando e agindo com a responsabilidade, independência e seriedade que sempre demonstraram em todos esses anos e em diferentes gestões municipais. Representantes da SEPLAG e conselheiros do CODEMA fazem rápidos comentários e indagações sobre essas responsabilidades tanto de forma oral quanto pelo campo de mensagens do Google Meet. Tafnes Andrade pede a palavra por questão de ordem solicitando que a pauta da reunião seja respeitada e que ainda não está em discussão o Parecer. Retomando a pauta, passando para o ponto de pauta 2, Síntese dos ofícios e mensagens recebidos e enviados no período e deliberações sobre eles (apenas os que tem prazo curto ou relação com o ponto de pauta seguinte). Foram lidas mensagens da Direção Geral IFPE (Campus Garanhuns) e da Coordenação do Curso de Técnico em Meio Ambiente do IFPE (Campus Garanhuns), recebidas em 04/04/2022, de assunto: "ASSENTO DO IFPE NO CODEMA", no qual justificou a ausência do IFPE na última Assembleia e indicando o professor Clayton Albuquerque de Sousa, representante do IFPE na Assembleia Extraordinária de 07/04/2022, e, será o representante da instituição nesta assembleia, em função de afastamento temporário dos representantes do IFPE. Lê convite da Comissão Estadual de Articulação das Comunidades Quilombolas de Pernambuco (CEACQ-PE), enviado em 01/04/2022, para reunião a ocorrer em 08/04/2022 às 08h30min na sede da Associação Quilombola do Castainho, sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a Outorga Onerosa de Alteração de Uso e Parâmetros do Solo - OOAUPS e Disciplina do Parcelamento, o Uso e a Ocupação do Solo do Município de Garanhuns. Continuando lê o Ofício 05/2022 da Associação da Comunidade Quilombola do Castainho (AQC), de 04/04/2022, recebido em 06/07/2022, de assunto: "Indicação de Conselheiro Titular e Suplente representantes da Associação Quilombola do Castainho - AQC, para composição do CODEMA" e o Ofício do STR Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Garanhuns/PE, de 04/04/2022, recebido na mesma data, de assunto: "Indicação de Conselheiro Titular e Suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Garanhuns/PE para composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns - CODEMA". Audálio Ramos informa que o Instituto Histórico, Cultural e Geográfico de Garanhuns (IHGCG) pediu assento em dezembro de 2021, mas que nunca recebeu os comunicados. Marcos Renato lembra que o assento foi colocado em votação e aprovado, mas não recorda de recebimento de Ofício e se desculpa por não ter entrado em contato para cobrar. O representante do IHGCG se comprometeu em reenviar o referido Ofício e que entende que nesse momento o IHGCG não esteja com assento válido. Representante da Associação Quilombola do Sítio Caluete Garanhuns, Maksuel pede a palavra para informar que também mandou Ofício pedindo assento, ao que Marcos Renato e Wandro Silva informam não ter recebido tal mensagem. Maksuel pede então que se considere sua fala como pedido de assento o que foi aceito pelos presentes, desde que seja reenviado o Ofício. Marcos Renato relata sua satisfação por ter representação dos agricultores reingressando no CODEMA depois de longo tempo sem representação e considera importante a participação das comunidades quilombolas, mas relata preocupação de má interpretação dessas instituições ingressarem em reunião extraordinária em que se votará um tema polêmico. Foi debatida a pertinência ou não e também aventada a possibilidade de ingresso sem direito ao voto hoje ou que se abstivessem do voto. Alexandre Marinho assume a fala informando ser contrário ao ingresso das entidades nesse momento e fala que não deve ser votado o Parecer já que o PL é apenas uma minuta e foi alterado e que o Parecer seria de um PL já inexistente. Os presentes pedem que se retome a discussão do ingresso das entidades. Marcos Renato fala que oficialmente só há documentos recebidos pelo CODEMA na forma de um convite e de um edital com o nome de Projeto, informando que serão realizadas duas audiências públicas e em seguida será enviado para a câmara de vereadores para apreciação. Os representantes da SEPLAG informam que serão realizadas mais audiências públicas e reforçam que o documento enviado não se trata de uma PL e sim de uma minuta. Marcos Renato pede que se respeite a pauta e que está tratando apenas de documentos recebidos e de seus conteúdos escritos e não de

suposições. Retomando a pauta fala que não vê objeção legal na votação de ingresso, já que há assentos livres por falta de participação, mas que se preocupa com a má interpretação. Alexandre Marinho, Apuleu Monteiro e Sandro Guedes assumem a palavra retomando o assunto do parecer e falam da estagnação econômica do município e que o CODEMA estava sendo político e estava agindo em prejuízo ao município e aos cidadãos que necessitam de emprego e moradia. Informam também que o CODEMA está desejando assumir a competência do legislativo e do executivo, extrapolando suas funções que, segundo Alexandre Marinho, são meramente opinativas e apenas se o Executivo solicitar a opinião, sendo essa reunião vazia. Marcos Renato pede que se respeite a pauta mas responde que foi justamente por pressão sobre os conselheiros que o Parecer não foi votado na Assembleia passada, sendo efetuada extraordinária apenas para essa finalidade, motivo pelo qual novamente debate a pertinência de ingresso das novas entidades, pois as mesmas teriam direito a voto e isso poderia parecer um ato político e não técnico, mesmo considerando a grande importância dessas entidades participarem do CODEMA. Sugeriu se votar o ingresso mas que elas não votassem sobre o Parecer. Os representantes da SEPLAG novamente interpõem fala destacando que não é viável que a gestão peça permissão para cada ação que for fazer e para cada projeto de lei que for enviar para a câmara. Fala que se for consultar os conselhos a cada PL a gestão não seria viável. Marcos Renato fala que a votação ou não do Parecer não afeta em nada a discussão do executivo com a câmara e a criação deste ou de qualquer outra PL. Informa que o Parecer da Câmara Técnica não está questionando a competência do Município poder fazer ou não o PL, a questão é o método, pois alterações do zoneamento urbano e ambiental implicam em seguir o disposto, dentre outros instrumentos, no Estatuto das Cidades, além de atender o que dispõe o próprio Plano Diretor do município, a Lei Orgânica, a lei de uso e ocupação do solo (lei federal), e as leis que regem o sistema nacional, estadual e municipal de meio ambiente. Assim, não se trata de um simples PL e sim, de uma alteração que demanda atendimento a todas essas legislações citadas anteriormente. Continua a fala informando que legalmente ao CODEMA não cabe avaliar apenas o PL e sim, avaliar a política ambiental do município como um todo. O CODEMA, COMPUR, o COMUD, CMDRS, e outros devem avaliar os estudos. Fala que as audiências públicas são a etapa posterior aos mesmos, já com os estudos. Os conselhos de políticas urbanas e ambientais fazem as avaliações em consonâncias com o órgão executor no tocantes as mudanças de parâmetros, zoneamento, parcelamento solo e nas políticas ambientais. Por esse motivo o CODEMA pode e deve sim avaliar as ações da gestão como foi amplamente demonstrado pelas leis lidas, regimento interno e cartilha do TCE. Pede que as falas se atenham à pauta e que se evite obstruí-la, pois o CODEMA precisa cumprir suas funções livremente, sem pressão sobre os conselheiros. O Conselheiro Ubirajara esclarece que a OAB vem trabalhando junto com a prefeitura e com o CODEMA, tendo sido pedido pela SEPLAG que a OAB atue intermediando e mediando o conflito entre CODEMA e PMG. Informa que foi passada uma mensagem por WhatsApp para a presidência do CODEMA, foi recebida momentos antes do início da reunião, mensagem essa encaminha pelo Secretário Alexandre Marinho. Marcos Renato informa que ainda não viu e que não é um documento oficial e o Senhor Ubirajara também informa não teve tempo suficiente para fazer a leitura da mensagem antes de repassar a mesma. Mas acredita que com as modificações do PL o presente parecer poderia perder o sentido e a apresentação do mesmo na câmara de vereadores poderia acarretar prejuízo a população. E sugere que o CODEMA encaminhe um ofício para a prefeitura solicitando os estudos para posterior análise e o pronunciamento. O Conselheiro Luis Sebastião informa que fez e encaminhou o contra voto e também encaminhou para o grupo dos conselheiros do CODEMA. E que, em sua opinião, o texto que apresentado pela CT diverge da legislação municipal, em especial a Lei 4.619/2019. Destaca também que falta o pronunciamento da Secretaria de Meio Ambiente. E acredita ser temeroso uma opinião do conselho nesse momento e ao mesmo tempo fica frágil a mesma opinião devido a essa citada lei de 2019. Ressalta que o conselho é tradicionalmente técnico e não político. Fala que o parecer diverge em diversos pontos da legislação municipal e alerta que o servidor que não segue a legislação municipal pode sofrer penalidade administrativa. Citando ainda a carta da UFAPE onde diz que "decisões precipitada pode ser prejudicial para ambos os lados".

Vários conselheiros se pronunciam, principalmente por mensagem no Google Meet solicitando cumprimento da pauta. Com a palavra o Conselheiro Wallace Telino pede para esclarecer a luz do regimento sobre o ingresso de novos membros do conselho nesse momento, se os mesmos teriam ou não direito a voto. E que discorda dos conselheiros Luis Sebastião e Ubirajara sobre a não votação do Parecer da CT, afirmando que o mesmo deve ser votado na presente reunião sim. Luis Sebastião, com a palavra, lê trecho do Regimento Interno em que informa que o ingresso de novas instituições só pode se dar em Assembleia Ordinária. Posta essa informação, Marcos Renato agradece a disposição em participar e informa que esse ingresso então de novas instituições será então transferido para a próxima Assembleia Ordinária. Após breves falas dos representantes do STR e das duas entidades representantes dos quilombolas, foi lembrado que a Lei 3394/2006 tem assento reservado para entidade representativa de agricultores e que não para poder ter assento nas vagas disponíveis, seria coerente uma vaga representando todos os quilombolas, ao passo que Marcos Renato sugere assento da Federação dos Quilombos e os representantes sugerem assento rotativo de titular e suplente entre as associações quilombolas. Continuando a pauta Marcos Renato fala da mensagem de correio eletrônico do ex-conselheiro Antônio Benevides Soares, de 07/04/2022, de assunto: "sobre o PL que dispõe sobre a outorga onerosa, o parcelamento, o uso e a ocupação do solo". Alexandre Marinho interrompe a fala defendendo que não deve ser lida essa mensagem, pois pode interferir na votação. Os presentes debatem o tema e lembram que Antônio Benevides é ex-conselheiro, geógrafo e que tem sua dissertação de mestrado justamente sobre a expansão urbana de Garanhuns e que agora faz doutorado em área correlata, sendo, portanto, uma opinião técnica merecedora de atenção. Os presentes expõem opiniões favoráveis e contrárias sobre a leitura ou não e, perguntado à plenária, ampla maioria dos conselheiros votou sim para a leitura, com apenas uma abstenção. Após a leitura e continuando a pauta, Marcos Renato comenta que, conforme decisão da Assembleia anterior, o parecer já foi enviado com bastante antecedência e já era assunto de pauta da Assembleia Ordinária anterior, de forma que sua leitura é dispensada, devendo-se passar direto ao debate, exposição de posições e votação. Após manifestações de Sandro Guedes, Charles Ruas, Apuleu Monteiro e Alexandre Marinho que requereram a leitura do Parecer, Marcos Renato questiona a incoerência de não querer a votação, não encaminhar o PL para análise do CODEMA, não querer a leitura da mensagem de Antônio Benevides, mas pedir que o Parecer seja lido, o que lhe parece uma tentativa de esvaziar a Assembleia pelo avanço da hora. Os conselheiros presentes fizeram ampla defesa de que não seja lido o Parecer, pois o mesmo já foi encaminhado para leitura com antecedência já para a Assembleia anterior e todos os votantes informaram terem lido o mesmo. Wandro da Silva faz as seguintes colocações: uma vez que o conselho foi consultado por qualquer meio pertinente, deve se posicionar independente de mudanças feitas posteriores a respeito do tema, pois, essas consultas, posicionamentos e opiniões configuram a construção conjunta de um documento e/ou de qualquer outro ato. Marcos Renato ressalta que a lei de licenciamento aprovada em 2019 retirou de forma inconstitucional o direito deliberativo do CODEMA e de outros colegiados e que isso já está sendo questionado no CONSEMA o que pode acarretar perdas significativas para o município, podendo inclusive ser anulado todo o licenciamento ambiental do município de 2019 até o momento, o que é muito grave. Fala ainda que independente da lei de 2019, o CODEMA mantém intacta sua competência de analisar, debater e emitir opinião, inclusive para subsidiar o Executivo, o Legislativo e órgãos de fiscalização como o Ministério Público. Além disso fala que as legislações estaduais e municipais asseguram o poder deliberativo do CODEMA, a despeito da incoerente lei de 2019. O conselheiro Francisco Resende ressalta que o regimento interno prevê que qualquer membro pode trazer uma matéria para análise do conteúdo no CODEMA e que a matéria já foi acolhida na assembleia anterior, não cabendo mais questionamentos sobre se deve ou não ser analisado o PL, cabendo nesse momento apenas a votação do parecer. Se houve mudança no PL ele pode ser reavaliado, mas que agora se vota o sobre o documento oficial divulgado e que é o único existente. Se há alterações, elas não foram disponibilizadas. O ex-conselheiro Manuel Melo destaca que o parecer deva ser votado por ser então um instrumento consultivo, onde mostra os pontos que deveriam ser

alterados no projeto. Após amplo debate Tafnes Andrade e Maria de Lourdes pedem que se vote imediatamente o parecer, ao passo que José Adagmar informa que está com pouca bateria e que seu voto é favorável ao parecer, destacando que várias pessoas já saíram da reunião, inclusive conselheiros, defendendo que se vote logo. Alexandre Marinho assume a palavra informando que votar o parecer um erro e defende novamente que se retire de pauta. Questiona por que não se coloca em votação se o Parecer deve ou não ser votado hoje. Marcos Renato fala que estamos justamente em uma Assembleia Extraordinária convocada exclusivamente para atender a votação obstruída pela SEPLAG na Assembleia Ordinária passada, sendo questionado seu ato como sendo antidemocrático pelo secretário da SEPLAG. Marcos Renato então coloca em votação se o Parecer da CT 01/2022 deve ser votado nesta assembleia Extraordinária ou postergado para a próxima Assembleia, com expressão dos conselheiros como Sim, Não ou Abstenção. Em votação foi aprovada a votação na presente Assembleia do Parecer CT 01/2022 por doze (12) votos a favor, uma (1) abstenção e um (1) voto contra. Apuleu pede uma questão de ordem e questiona ao presidente quantas cadeiras tem o executivo e o legislativo no CODEMA. O presidente então apresenta quadro demonstrativo com o quantitativo de assentos no conselho e seus representantes, demonstrando que há assento legal para seis representantes do executivo, mas que hoje apenas quatro estão ativas, sendo elas a SDRMA, SEPLAG e a de Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária (VISA) e também a AESGA. Continua demonstrando que são representantes das instituições de ensino superior a UFAPE (antiga UFRPE), IFPE e UPE, dos poderes públicos estaduais a Gerência de Educação (GRE-AM), CPRH e COMPESA, da sociedade civil dez instituições, mas apenas 8 ativas (CRBio, Econordeste, CREA, SINTALBE, SINDUFAPE, Maçonaria, Rotary, CAU). Apuleu Monteiro discorda da composição e informa que a AESGA não deveria constar como órgão do executivo mas sim como instituição de ensino superior e questionou que deveria haver paridade com metade de órgãos sendo do município. Pergunta ao presidente se essa composição está em acordo com a Lei Municipal 3.601/2006. Marcos Renato fala que a composição obedece tanto a 3.394/2008, quanto a 3.601/2008 e que é compatível às demais leis e normas estaduais e federais do SISNAMA. Explica que a AESGA havia perdido o assento por falta anos atrás quando o representante Moacyr deixou de ser conselheiro, sendo o assento vago ocupado pelo IFPE e que não há mais secretarias pois elas não comparecem às assembleias ou não há indicação. Fala que quando a AESGA retomou assento com Suianne e Eugênia como representantes, não havia mais vagas como IES, sendo então ingressante como órgão municipal. Nesse momento o Secretário Alexandre Marinho indaga, se o governo poderia fazer a indicação de membros para o CODEMA a qualquer momento e se já poderiam ingressar hoje novas secretarias. O Presidente Marcos Renato responde que trocar representantes pode sim, desde que de acordo com a composição do CODEMA, mas ressalta que o ingresso de novas instituições que deda o ingresso em extraordinárias levantado por Luís Sebastião também deve ser considerado. O Conselheiro Luis Sebastião indaga o assento do IFPE já que tem sua sede em Recife e não em Garanhuns, como determina o Regimento Interno, sendo em Garanhuns apenas um campus. Fala que legalmente a instituição teria que ter sede neste município. O Presidente Marcos Renato questiona que se esse for o entendimento também se aplicaria a UPE e antes à UFRPE, bem como para os órgãos do Governo do Estado, CPRH e GRE-Agrete Meridional, ao que Luís Sebastião informa que o mesmo se aplica à UPE. Ampla discussão se forma e os representantes da UPE e do IFPE presentes e a conselheira Jennifer Foster repudiam a fala do representante da SEPLAG. Com a fala Paulo Tenório cumprimenta a todas e todos, fala que representa o movimento de luta por políticas públicas e relata que já viu várias matérias chegarem à câmara de vereadores de Garanhuns sem os devidos pareceres do COMPUR e do CODEMA, configurando uma rotina, de forma que deve ser votado o Parecer. Questiona o fato de o município não ter homologado a Conferência das Cidades de onde o mesmo saiu delegado. Alexandre Marinho fala que gostaria que o parecer seja lido, pois há pessoas presentes que não são conselheiros e não puderam ver seu conteúdo e que isso é antidemocrático. Os conselheiros sugeriram que se faça apenas a leitura das considerações finais, o que é posto em votação a a leitura do documento inteiro ou só as considerações finais. O Conselheiro Luiz Sebastião solicita a leitura completa do parecer, mas todos os

demais conselheiros votaram pela leitura parcial do parecer, apenas das considerações finais. Charles Ruas pede a palavra, cumprimenta a todos e solicita acesso ao Parecer da CT e o “contra-voto” de Luiz Sebastião. Wandro explica que o parecer será publicado após votação da plenária, pois ele só assume valor legal após ser aprovado. Sandro Guedes (DADEMS – empresas do mercado imobiliário) cumprimento a todos e questiona a falta da leitura do parecer e do “contra-voto”. Para o mesmo as leituras são fundamentais no tocante a transparência para a sociedade civil. O Presidente Marcos Renato ressalta que os pareceres da câmara técnica após votação pela plenária são divulgados amplamente e publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco. As 17h00min o Presidente Marcos Renato coloca a prorrogação desta reunião por mais 30 minutos. Com a maioria dos conselheiros votantes, concordando, 19 votos, a assembleia fica estendida até as 17h30min. Nesse momento se inicia a leitura dos pontos de conclusão e considerações finais do parecer técnico e, a seguir, inicia a leitura do “Contra-Voto” do Conselho Luiz Sebastião. Vários presentes se expõem no chat para que se faça, de imediato, a votação do Parecer e que somente seja lida conclusão do contra-voto, assim como foi feito com o Parecer. Marcos Renato informa que todos esses documentos já estão de longa data disponíveis no Arquivo Público do CODEMA e que a reunião está há poucos minutos de encerrar. Luís Sebastião então passa para a leitura das conclusões e é posto em votação, no chat, o parecer. Em votação o Parecer 01/2022 do CODEMA foi aprovado com 09 (nove) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções e 02 (dois) votos contra. Após a votação e com o tempo extrapolado, o presidente agradece a presença de todos e finaliza a reunião destacando que o ponto da pauta, Discussão sobre o patrocínio ao ENAU por parte do FMMA, infelizmente, apesar de urgente, fica para a próxima assembleia. Continuando as discussões mesmo após os termos dos trabalhos oficiais da 1ª Assembleia Extraordinária às 17h e 30min em 07 de abril de 2022. No entanto, com várias inscrições ainda pendentes de fala o Presidente Marcos Renato pede para que seja registrado em ata as falas resumidamente dos inscritos mesmo após o término para registro futuro. O Secretário do CODEMA passa a palavra para o Secretário de Planejamento o Srº Alexandre Marinho, que nesse momento solicita ao senhor Domingos Sávio, promotor de justiça, a mediação das discussões sobre os dois PL’s, por ter, em sua opinião, ter se tornado uma questão muito politizada. O Promotor de Justiça, Drº Domingos Sávio cumprimenta a todas e todos e informa que está nesta assembleia quanto promotor de justiça em defesa da cidadania na 1ª Promotoria, pela curadoria da habitação e urbanismo, do meio ambiente e também dos direitos humanos. Fala que seu intuito é o de contribuir com as discussões tanto como promotor, quanto como cidadão. Ressalta que do ponto de vista representativo e técnico temos órgãos, o COMPUR, o próprio CODEMA, a Câmara Municipal, entre outros entidades representativas. Que a promotoria está acompanhando os temas discutidos e buscando aprofundar a matéria e conchama a todos a busca pelo bom senso e pensar a cidade como um todo, um organismo vivo, que precisa ser visto em todas as dimensões. Fala que não cabe uma contraposição entre os interesses, econômicos, ambiente, sociais e outros, mas todos podem ser compatibilizados. Manifesta a preocupação pela extrapolação da revisão do plano diretor, e a criação da Comissão de Revisão do Plano Diretor é um ponto positivo. Mas a preocupação é que antes da Revisão do Plano Diretor apresente-se proposta que perde a noção do todo, outorga onerosa, criação de núcleos urbanos em zona rural, o que torna essa reversão de ordem preocupante, ou seja, as propostas parciais antes da revisão geral. É fundamental o planejamento participativo e não só a publicidade dos temas. É fundamental os estudos técnico-científicos do município em todas as questões, econômica, social, saúde, urbanístico, ambiental, entre outras áreas do conhecimento, para a construção de um planejamento racional e participativo. E a promotoria continua acompanhando as discussões sobre os temas e está à disposição. O Secretário Alexandre Marinho diz que a apresentação dos PL’s foi devido a urgência dos temas e que dois anos, é o tempo necessário para a revisão do plano diretor sendo este tempo muito grande para os temas que são imediatíssimos. Ressalta que o município irá continuar sem o poder de polícia nesse período. E para o próprio MPPE, o CODEMA e os demais conselhos possam ampliar as discussões de forma democrática e para que possa assumir com a gestão omissa junto a administração pública, a inércia perante o empresariado do município. O Senhor Charles Ruas cumprimenta a todos, fala sobre

questões fáticas, e cita que o Plano Diretor já deveria ter sido revisado faz quatro anos, o que fez com que a cidade ficasse engessada. Cita também que a legalização do seu novo empreendimento vem sendo discutida há três anos, junto ao CODEMA, ao COMPUR, a câmara de vereadores e a Procuradoria. E a necessidade das pessoas que necessitam de emprego e renda é emergente, a necessidade das pessoas que estão em moradias irregulares sem infraestrutura urbana é emergente e a garantia dos direitos humanos em ter moradia digna é emergente. Fala que percebe uma mobilização muito grande na imprensa, nas audiências e as mídias no tocante às pautas do CODEMA, quando se trata das questões do município na tentativa de legalização do ordenamento urbano, mas não vê o mesmo a mesma mobilização as questões fáticas da cidade. Isso é importante para tangibilizar as questões da cidade. E convida o Promotor de Justiça Drº Domingos Sávio e o CODEMA para fazer uma visita ao seu empreendimento e conversa com os mais de 175 colaboradores. E ressalta que este empreendimento está sendo construído de maneira formal, quando mais de 80% dos empreendimentos no município estão sendo construídos de maneira informal, este seria o ponto fundamental, pois quando a cidade formal não é construída, a informal não deixa de ser. Apuleu cumprimenta a todos e esclarece para o Drº Domingos que se trata de um anteprojeto e que o executivo esta levando para a sociedade a discussão a possibilidade de uma lei prevista no ordenamento jurídico municipal na Lei Orgânica. E o anteprojeto se trata de uma lei complementar de autoria e de responsabilidade do executivo municipal e que a mesma não substitui e não altera o plano diretor. Também fala que devido à passagem nas duas audiências, órgão representativos e o CODEMA o anteprojeto já foi modificado, pois o executivo entende que a construção se faz junto a sociedade. E deixa claro que a preocupação principal do executivo é o plano diretor, mas este não poder ser o único objetivo do município pois os problemas não serão estagnados. Marcos Renato ressalta que o aqodamento em nenhum momento foi do CODEMA e que em alguns momentos foi usado até mesmo o termo irresponsável, e também a ilação de que estaria agindo de modo antidemocrático, então gostaria que nas próximas reuniões esse tipo de fala fosse evitado, pois isso no mínimo é deslegante. Fala que não procede, em termos ambientais, a falta do poder de polícia do município, que é dado pela lei 4224/2015, mas que ela foi enfraquecida pelo próprio município com lei de 4619/2019, a mesma lei que retirou o poder deliberativo do CODEMA. Nesse momento o Srº Apuleu informa que a questão do poder deliberativo do conselho está ajuizada pelo município e que aguarda a decisão do judiciário. Marcos Renato pede que a Procuradoria dê ciência ao CODEMA pois foi aberto um processo civil e o conselho sequer tem conhecimento. A conselheira Jennifer Foster cumprimenta a todos e ressalta a importância dos conselhos para a representatividade da sociedade, mas tem-se que observar e ater que a sociedade absorveu as informações no tocante a diversos temas e ações pelo que foi exposto. Muitas vezes a população não absorve o que está exposta para a mesma. E a discussão deve se ater aos temas que estão sendo tratados. Destacando que o conselho vem pra unir forças tanto nas questões técnicas e com o olhar nas questões socioeconômicas, de moradias, hídricas, sociais, socioambientais, entre outras. Continuando com a palavra o Presidente Marcos Renato Franzosi informa sobre o Link para acesso aos documentos do CODEMA (Arquivo Público do CODEMA): <https://drive.google.com/drive/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V_2ktcVE?usp=sharing>, agradece a presença de todas e todos e encerra a reunião as 18h13min, tendo número variado de participantes, com um pico de acesso de 85 presentes. Eu, Wandro da Silva, Secretário à doc. desta Assembleia digitei a presente Ata.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61837406

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC
AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado do julgamento da habilitação das empresas licitantes participantes deste certame. Sendo declaradas habilitadas todas as empresas participantes: AGRESERVICE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 15.395.315/0001-52 e POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 02.760.686/0001-44, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “a” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, procederemos à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas em **16/08/2022 às 10h** na sala da CPL, na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, 05 de Agosto de 2022.

TALUCHA LINS CALADO

Diretora Presidente da CPL

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E8261E94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC
AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado do julgamento da habilitação das empresas licitantes participantes deste certame. Sendo declarada habilitada a empresa: CPM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 05.545.366/0001-60; e declarada inabilitada a empresa POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 02.760.686/0001-44, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “a” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, procederemos à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da licitante habilitada em **16/08/2022 às 11h** na sala da CPL, na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, 05 de Agosto de 2022.

TALUCHA LINS CALADO

Diretora Presidente da CPL

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:22C2E86C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC
AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022**

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado do julgamento da habilitação das empresas licitantes participantes deste certame. Sendo declaradas habilitadas todas as empresas participantes: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI – CNPJ Nº 18.286.438/0001-43; POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 02.760.686/0001-44; CP CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – CNPJ Nº 12.070.635/0001-44 e SBM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 02.908.931/0001-18, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “a” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, procederemos à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas em **16/08/2022 às 12h** na sala da CPL, na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, 05 de Agosto de 2022.

TALUCHA LINS CALADO

Diretora Presidente da CPL

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DF688284

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vêm por meio deste convocar as empresas do ramo de alimentação e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Processo Licitatório para eventual prestação de serviço de fornecimento de refeições (lanches, refeições, buffet, entre outros), destinados à atender a demanda da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 08 de agosto de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:94286C8C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de processo licitatório, para aquisição de **Água Mineral** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, Povos Migrantes, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 24 horas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 08 de agosto de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5251AA35

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**

**CONTRATO Nº 008/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA:
MARIA JOSÉ GOMES DE LIMA. CPF sob o nº. 100.170.894-68.**
Objeto: Locação de um imóvel situado à Av. Santa Teresinha, Nº 36 –
Magano, Garanhuns/PE, para sediar um ponto de apoio e sanitários
públicos, afim de atender aos feirantes da feira livre do bairro do
Magano. **VALOR MENSAL: R\$ 416,55 (quatrocentos e dezesseis**

reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** A vigência contratual será de 06 (seis) meses, sendo o período de 01 de julho de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

Garanhuns, 02 de julho de 2022.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO

Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:B9F5FB85

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

CONTRATO Nº 010/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADO: ANTÔNIO SOUZA DO NASCIMENTO. CPF sob o nº. 093.784.664-35. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua do Ipiranga, Nº 63 – Boa Vista, Garanhuns/PE, para sediar um ponto de apoio e sanitários públicos, afim de atender aos feirantes da feira livre do bairro da Boa Vista. **VALOR MENSAL: R\$ 500,79 (quinhentos reais e setenta e nove centavos).** **VIGÊNCIA:** A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de 26 de julho de 2022.

Garanhuns, 26 de julho de 2022.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO

Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:EDF718B4

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2022

O Município de Garanhuns-PE, neste ato representado pela Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a Sra. PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO, com base na Lei Municipal 3878/2013, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 075/2022 – Pregão Eletrônico Nº 051/2022. **MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.** Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Materiais Agrícolas, a serem utilizadas nas atividades da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Garanhuns, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor Global Estimado: **R\$ 71.158,84 (setenta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 08/08/2022 a partir das 08:00h. Local: Site <https://bnc.org.br/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 18/08/2022 às 08:00h. Início da sessão de disputa: 18/08/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, Nº 56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 08 de agosto de 2022.

PÂMELA RODRIGUES AZEVEDO

Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SDRMA

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:56ACC617

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022-PMG

Na Publicação datada de 05 de agosto de 2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 44 – Código Identificador: C7AIFED5, do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **PE 044/2022**.

ONDE SE LÊ:

Garanhuns, 03 de julho de 2022.

LEIA-SE:

Garanhuns, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:81F08E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2022

Dispõe sobre a nomeação dos representantes da Secretaria de Educação que irão compor a Comissão de avaliação para análise de amostras dos produtos apresentados por ocasião da aquisição de materiais de limpeza.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º. CONSTITUIR COMISSÃO de avaliação para análise de amostras dos produtos apresentados pelas empresas por ocasião da aquisição de materiais de limpeza para o uso de toda a Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.

§ 1º A Comissão terá como integrantes os servidores abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Daniele Barbosa da Silva Alves	Ger. Div. Conv. Contr. e Lic	8335
Venâncio Felix da Silva Neto	Aux. Sv. Gerais	18658
Rafaela Alves Ribeiro Mendonça	Coord. na Area de Licitação e Contratos	5411

Art.2º. esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, em 05 de agosto de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:111F6597

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO nº 026/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Nordeste Hospitalar Ltda. - EPP – CNPJ Nº:

04.922.653/0001-89. OBJETO: Notificação Extrajudicial ao contrato nº 026/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 27/07/2022.

Garanhuns, 27 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6692FF39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

CONTRATO nº 059/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Vieira e Gois Comércio e Serviços Ltda ME – CNPJ Nº: 26.958.780/0001-70. OBJETO: Portaria nº 015/2022 referente à abertura de Processo Administrativo ao contrato nº 059/2022 – CPLC. DATA DA PORTARIA: 27/07/2022.

Garanhuns, 28 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F7FAEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

CONTRATO nº 059/2022 - CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -CNPJ/MF sob nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADO: Vieira e Gois Comércio e Serviços Ltda ME – CNPJ Nº: 26.958.780/0001-70. OBJETO: Notificação de Instauração de Processo Administrativo ao contrato nº 059/2022 – CPLC. DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/07/2022.

Garanhuns, 28 de julho de 2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:67E7E78E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇO 004/2022**

PROCESSO nº 019/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Glória do Goitá. Considerando a divergência da data da sessão inaugural informada na publicação ocorrida no dia 19/07/2022 com aquela constante no Edital, a CPL decidiu marcar uma nova data da sessão inaugural, a qual será no dia 12/08/2022 às 09h:00min, a fim de evitar qualquer prejuízo as empresas que tiverem interesse em participar da licitação e visando privilegiar os princípios da transparência e da competitividade. Informações adicionais podem ser obtidas na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, ou ainda através do e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br.

Glória do Goitá, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:A4CE95AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DA DISPENSA Nº 009/2022**

EXTRATO DA DISPENSA Nº 009/2022

Modalidade de Contratação: Contratação Direta sem Licitação (dispensa). Dispensa de Licitação nº 009/2022.

Base Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Processo Licitatório: Nº 105/2022.

Contratante (s): Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Luciana César de Petribú.

Contratada (s): Raimunda Vasconcelos & Nogueira LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.423.917/0001-97, representante, Raimunda Vasconcelos

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Decoração de Estande para FENEARTE 2022 através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana.

Preço Global: O valor total da contratação é de R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: 14 (quatorze) dias de execução do serviço e 01 (um) mês de vigência a contar da data de assinatura contratual.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 13.122.0098.2202.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FICHA: 952

Goiana, 04 de agosto de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D0C24842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
015/2022**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 015/2022

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 116/2022

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: SOCIEDADE MUSICAL 12 DE OUTUBRO, inscrita no CNPJ nº 12.903.704/0001-53; Atração: Orquestra Musical Saboeira.

Objeto: Contratação de atração musical para apresentação em Carne de Vaca, no distrito do município, referente a festividade de Santa Ana “Santana”, determinados pela administração.

Preço Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de julho de 2022, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 22 de julho de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 04 de agosto 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:A216E8FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
014/2022**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 014/2022

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 115/2022

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrita no CNPJ nº 11.173.028/0001-47; Atração: **Orquestra Musical Curica.**

Objeto: Contratação de atração musical para apresentação no distrito do município de Goiana, em Carne de Vaca, referente a festa de Santa Ana, na procissão da bandeira, no local determinado pela administração.

Preço Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 30 de julho de 2022, de acordo com o Termo de Referência

Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 21 de julho de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 04 de agosto 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:E823229B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
016/2022**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 016/2022

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 117/2022

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrita no CNPJ nº 11.173.028/0001-47; Atração: **Orquestra Musical Curica.**

Objeto: Contratação de atração musical para apresentação no distrito do município de Goiana, em São Lourenço, referente a comemoração de São Lourenço “Festa da Lenha”, na procissão da bandeira, no local determinado pela administração.

Preço Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de agosto de 2022, de acordo com o Termo de Referência

Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 25 de julho de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 04 de agosto 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:68C7B811

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
012/2022**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 012/2022

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 111/2022

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: SOCIEDADE MUSICAL 12 DE OUTUBRO, inscrita no CNPJ nº 12.903.704/0001-53; Atração: **Orquestra Musical Saboeira.**

Objeto: Contratação de atração musical para apresentação na SEDE do município de Goiana, referente solenidade da 356º Festa de Nossa Senhora do Carmo, determinados pela administração.

Preço Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 29 de julho de 2022, de acordo com o Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 20 de julho de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 02 de agosto 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:971A54FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
013/2022**

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 013/2022

Base Legal: art. 25, inc. III, da lei nº 8.666/93

Processo: 112/2022

Contratante: Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural.

Contratados: SOCIEDADE MUSICAL CURICA, inscrita no CNPJ nº 11.173.028/0001-47; Atração: **Orquestra Musical Curica.**

Objeto: Contratação de atração musical para apresentação na SEDE do município de Goiana, referente solenidade da 356º festa de Nossa Senhora do Carmo, na procissão da imagem, no local determinado pela administração.

Preço Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Prazo: A execução dos serviços se dará no dia 07 de agosto de 2022, de acordo com o Termo de Referência

Dotação Orçamentária: Ficha: 974 / Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ratificação: 20 de julho de 2022, por Luciana César de Petribú, Secretária de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 02 de agosto 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:36C5DE89

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022 – AVISO DE ADIAMENTO DE
SESSÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, torna público aos interessados do Adiantamento da Sessão do Processo Nº 023/2022 - Pregão Eletrônico Nº 009/2022, Objeto: **Registro de preços para futuro e eventual fornecimento parcelado de gás oxigênio medicinal líquido e gasoso, ar comprimido em cilindros e locação de sistemas de ar e sistemas de vácuo destinados a atender as necessidades do Hospital Paulo da Veiga Pessoa e Unidade de Pronto Atendimento – UPA, através do Fundo Municipal de Saúde de Gravatá-PE.** Valor Global Máximo Estimado R\$: **1.450.992,60**. Por existir alterações no Termo de Referência que influenciam na formulação da proposta, fica remarcada a sessão, de acordo com Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002. Edital e anexos: podem ser obtidos a partir das 10:00h, do dia 08/08/2022, no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou pelo e-mail celsaudegravata@gmail.com. Data da sessão pública: 23/08/2022 às 10:00h, demais informações podem ser obtidas presencialmente ou eletronicamente na CEL no Endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Gravatá/PE, 05 de agosto de 2022.

ALDI CONSTANTINO

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:034DF413

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**AVISO DE RETOMADA DE ABERTURA DO CERTAME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE 7 RUAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS; PLANILHA ORCAMENTARIA; MEMÓRIA DE CALCULO; CRONOGRAMA; COMPOSIÇÃO DO BDI; PROJETO ARQUITETURA, Constantes no Anexo I do Edital. A Comissão Permanente de Licitação, vem através deste informar sobre a retomada de abertura do certame, haja vista que seu adiamento se deu devido o Presidente da CPL ter testado positivo para Covid-19. Assim informamos que a abertura do certame fica desde já marcada para o dia 10/08/2022 às 9h na Sede da Prefeitura Municipal de Ibimirim.

Ibimirim, 08 de Agosto de 2022

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:38907159

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº
035/2022**

A Prefeitura Municipal de Igarassu, através de seu Pregoeiro, vem comunicar e **tornar público para conhecimento dos interessados o resultado da análise da impugnação apresentada**, referente ao Processo Nº 035/2022, Comissão: CPL II, Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, Nat.: Serviço, Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, onde foi indeferido o requerimento apresentado na peça apresentada. Em obediência ao que preceitua o §4º do artigo 21 da lei 8.666/93. Informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: cpl2saudeigarassu@gmail.com ou pelo Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 05 de agosto de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA

Pregoeiro.

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:64AB6A8F

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 027/2022 COMISSÃO:
CPL I, MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: R\$ **5.918.049,68 (Cinco milhões, novecentos e dezoito mil, quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**. Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE, **08/09/2022**, às 09:00h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl1igarassu@gmail.com; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 05 de agosto de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA

Presidente CPL I

Publicado por:

Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:3801EFF4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
029/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2022,**

Onde se lê:

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia **15.08.2022;**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia **03.08.2022;**

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia **15.08.2022;**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia **15.08.2022;**

Leia-se:

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia **19.08.2022;**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia **09.08.2022;**

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia **19.08.2022;**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia **19.08.2022;**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 05 de agosto de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,

Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:695B153C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA SARAMANDAIA (ACRÉSCIMO DE PISTA DE COOPER E CIRCULAÇÕES) NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Após análise das propostas de preços realizado pelo responsável técnico da Secretaria de Cidade, foi obtido o seguinte resultado: Empresa Classificada: **AJP ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.978.001/0001-17, situada à Av. Presidente Kennedy, 1556, 1º andar, Peixinhos, Olinda-PE, CEP: 53230-630. Sendo esta a empresa que ofertou melhor proposta, no valor global de **R\$ R\$ 192.706,64 (cento e noventa e dois mil setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, se tornando vencedora deste processo.

Igarassu, 05 de agosto de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Presidente da CPL I

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:C345A358

SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS,
UTENSÍLIOS, CAMA, MESA E BANHO

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS, CAMA, MESA E BANHO** para implantação do Serviço Residencial Terapêutico (SRT) tipo II da Secretaria de Saúde de Igarassu. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do e-mail: **comprasfmsigarassu@gmail.com**, **c/controlefiscalsaudeigarassu@gmail.com** até o dia **09/08/2022**.

Igarassu, 05 de agosto de 2022

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Lucas Avner Chá de Oliveira
Código Identificador:20F92CAD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 171/2022 - OFILOC - LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS

PORTARIA Nº 171/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **RENILDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **733.557.044-15**, matrícula **160030** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício 1949/2022 e sua nota de empenho nº **894/000**, ofício 1948/2022 e sua nota de empenho nº **895/000**

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **DANILO SANTOS DA COSTA**, CPF nº **122.212.324-02**, matrícula nº **170628**, como fiscal do contrato relativo ao ofício 1949/2022 e sua nota de empenho nº **894/000**, ofício 1948/2022 e sua nota de empenho nº **895/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício 1949/2022 e sua nota de empenho nº **894/000**, ofício 1948/2022 e sua nota de empenho nº **895/000**, referente ao pagamento em favor da empresa

OFILOC LOCADORA LTDA, CNPJ nº **05.351.022/0001-10**, com sede à R HONORIO CORREIA, 086 – CORDEIRO, RECIFE-PE CEP 50.630-050, tendo em vista o referente Ata de Registro de Preço nº **019/2022** da Prefeitura de Igarassu, decorrente do Processo nº **009/2022** Pregão Eletrônico nº **009/2022**, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos, modelos hatch, pick up e van, sem motorista e sem combustível, quilometragem livre e seguro total incluso para atender as demandas das diversas subunidades administrativas da secretaria de saúde de Igarassu- PE.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 21 de julho de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador:5FF08F47

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E
JUVENTUDE
PORTARIA - 012/2022**

PORTARIA Nº 012/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE, através do(a) Secretário(a) Renata Kelly Pessoa de Melo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.842.784-10, matrícula nº 150352, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 3291/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) DIEGO AUGUSTO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.102.564-60, matrícula nº 140228, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 3291/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 3291/000, referente ao pagamento em favor da empresa AUSTRALIA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.551.486/0001-69, tendo em vista o Ata de Registro de Preços N.º 026/2022, Processo Licitatório N.º 006/2022, Pregão Eletrônico N.º 002/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a

contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de Agosto de 2022

RENATA KELLY PESSOA DE MELO

Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Luiz Fernando Alves do Nascimento

Código Identificador:500FBC1B

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
PORTARIA - 011/2022

PORTARIA Nº 011/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE, através do(a) Secretário(a) Renata Kelly Pessoa de Melo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 119.842.784-10, matrícula nº 150352, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 3292/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) DIEGO AUGUSTO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF sob o nº 055.102.564-60, matrícula nº 140228, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 3292/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 3292/000 referente ao pagamento em favor da empresa MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.411/0001-24, tendo em vista o Ata de Registro de Preços N.º 018/2022, Processo Licitatório N.º 006/2022, Pregão Eletrônico N.º 002/2022 que tem como objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em

atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 05 de Agosto de 2022

RENATA KELLY PESSOA DE MELO

Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Luiz Fernando Alves do Nascimento

Código Identificador:7C550911

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY/PE**; inscrito no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00, com Sede na Rua Antônio Santana, 16 - Centro – Iguaracy – PE; por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 002 de 25 de janeiro de 2022, que nomeou as Senhoras: Arlete de Siqueira Neto (Presidente), Bruna Fernandes de Torres de Moura Barros (Secretária) e Maria José de Aquino (Membro), torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços (**Art. 22 §2º Lei 8.666/93**) - **TIPO:** Técnica e Preço, para Contratação de empresa especializada em organização e execução de Concurso Público para provimentos de cargos vagos de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental para o quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Iguaracy/PE; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e de seus anexos. Preço médio estimado 500 inscritos x 71,66 (setenta e um reais e sessenta e seis centavos), totalizando em R\$ 35.830,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta reais), cuja abertura se dará no dia 09 de setembro de 2022, às 08:00 (oito) horas, maiores informações, junto a Comissão Permanente de

Licitação, no Prédio Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy -PE; situado no endereço: Rua Antônio Santana, n.º 16 – centro – Iguaracy – PE; Fone: (87) – 3837-1144 – camaradeiguaracy@gmail.com.

Iguaracy, 05 de agosto de 2022

ARLETE DE SIQUEIRA NETO

(Presidente da CPL)

Publicado por:

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy

Código Identificador:F3F7FED4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA DE PREÇOS**

O presidente da C.P.L, torna publico o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta de Preços ocorridos no dia 07/03/2022 no seguinte **P.L. nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**. Licitante Habilitado e Vencedor – 01 - **CARPEJANE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CARPEJANE AUTOCENTER EPP)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PE 545 s/n, bairro centro, na cidade de(o) Bodocó, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.193.869/0001-41, nos itens 01 ao 22 do Lote I do edital. .

Ipupi – PE, 04 de agosto de 2022.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –

Prefeito Municipal.

WILSON ALVES DA SILVA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
EXTRATO DE CONTRATO.**

Contrato nº 097/2022 – Processo nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a frota municipal (veículos e máquinas), para atender as necessidades das secretarias municipais de obras e urbanismo, educação e saúde, com entrega de forma parcelada durante o período de 10 (dez) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Dotação: 26.782.0036.2035.0000, 12.361.0007.2091.0000, 10.301.0011.2061.0000, - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Contratado: **CARPEJANE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CARPEJANE AUTOCENTER EPP)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PE 545 s/n, bairro centro, na cidade de(o) Bodocó, Estado de(o) Pernambuco, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.193.869/0001-41, **Valor R\$ 479.520,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais)**. Vigência: 01/08/2022 a 31/12/2022.

Ipupi – PE, 04 de agosto de 2022. –

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA –

Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Wilson Alves da Silva

Código Identificador:9D7EF8ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD00011/2022. Processo Nº: 0077/2022. Compra. Que objetiva: Contratação para eventual aquisição de material de limpeza, destinado a secretaria de assistência social e programas vinculados a mesma, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços 00015/2022 – Educação, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75, pelo valor de R\$92.399,35.

Itapetim, 05/08/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:D5AEBB74

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 0077/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00011/2022. Compra. Contratação para eventual aquisição de material de limpeza, destinado a secretaria de assistência social e programas vinculados a mesma, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços 00015/2022 – Educação. Valor: R\$92.399,35. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Edilene de Souza Machado, Secretária, como Gestora; e Maria Fabiana Lopes de Sousa Mariano, Diretora - Assistência Social, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00011/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 05/08/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:4BFB5623

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00119/2022. Processo Nº: 0077/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD00011/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 00015/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0015/2022, realizado pelo Secretaria de Educação. Compra. Contratação para eventual aquisição de material de limpeza, destinado a secretaria de assistência social e programas vinculados a mesma, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços 00015/2022 – Educação. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/21, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria de Desenvolvimento Social 2047 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEC 2048 – Manutenção do Conselho Tutelar 2050 – Manutenção do SCFV 2086 – Manutenção do CRAS 2126 – Manutenção do Conselho de Assistência 2128 – Manutenção da Casa dos Cursos 2125 – Manutenção do IGD–SUAS 2145 – Manutenção do IGD–BF 2152 – Manutenção do CREAS 2160 – Programa Criança Feliz 2165 – Manutenção de PAIF Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo Ficha: 391, 399, 407, 427, 445, 448, 440, 472, 478, 483, 488.. Contratado: J S Lopes do Nascimento. CNPJ: 33.241.564/0001-75. Valor R\$92.399,35. Vigência: de 05/08/2022 a 31/12/2022.

Itapetim, 05/08/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:2562C34A

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00063/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação com paralelepípedos em diversas ruas do Município de Itapetim/PE, através do Convênio de Cooperação financeira nº 41/2022, celebrado entre o Município e o Governo do Estado de Pernambuco. Valor: R\$1.382.653,48. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00010/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 05/08/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:1CBAA094

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00118/2022. Processo Nº: 00063/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00010/2022. Obra. Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação com paralelepípedos em diversas ruas do Município de Itapetim/PE, através do Convênio de Cooperação financeira nº 41/2022, celebrado entre o Município e o Governo do Estado de Pernambuco. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 471/2021, que dispõe sobre o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 1111 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS – RECURSOS DO FEM 1020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 1034 – RECUPERAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA: 82, 83, 84, 96, 97, 98. Contratado: Hc Ambiental e Obras Ltda. CNPJ: 32.902.325/0001-56. Valor R\$1.380.998,88. Vigência: de 05/08/2022 a 05/01/2023.

Itapetim, 05/08/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:A38FF7DB

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00009/2022. Processo Nº: 00074/2022. CPL. Serviço. Contratação de empresa que opere aterro sanitário regularmente licenciado, com a finalidade de receber a deposição final dos resíduos sólidos domiciliares urbanos produzidos no Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Alberto Berto Cordeiro Aterro Sanitário Eireli. CNPJ: 24.682.323/0001-70. Valor Anual: R\$31.635,45.

Itapetim, 05/08/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:F154DCB8**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00074/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00009/2022. Serviço. Contratação de empresa que opere aterro sanitário regularmente licenciado, com a finalidade de receber a deposição final do resíduos sólidos domiciliares urbanos produzidos no Município de Itapetim/PE. Valor Anual: R\$31.635,45. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 05/08/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:0BB4DFD7**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo Nº: 00074/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00009/2022. Serviço. Contratação de empresa que opere aterro sanitário regularmente licenciado, com a finalidade de receber a deposição final do resíduos sólidos domiciliares urbanos produzidos no Município de Itapetim/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente. Ratificação em 05/08/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:6375B205**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00117/2022. Processo Nº: 00074/2022. CPL. Inexigível Nº IN00009/2022. Serviço. Contratação de empresa que opere aterro sanitário regularmente licenciado, com a finalidade de receber a deposição final do resíduos sólidos domiciliares urbanos produzidos no Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2066 . MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 142,143.. Contratado: Alberto Berto Cordeiro Aterro Sanitário Eireli. CNPJ: 24.682.323/0001-70. Valor Anual R\$31.635,45. Vigência: de 05/08/2022 a 05/08/2023.

Itapetim, 05/08/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:E8D5640A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 123/2022
- PROCESSO 220/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Cultura e Esportes, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: DO GRUPO CULTURAL PIAXAXA NO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NEGRA EM ITAPISSUMA, NO DIA 05/08/2022 NO CLUBE VELOZ.

Atração Artística:GRUPO CULTURAL PIAXAXA REPRESENTANTE EXCLUSIVO:EDINEIDE RODRIGUES DA SILVA, inscrita No CPF: 631.094.414-20.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três Mil reais)

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 01 de julho de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias

Código Identificador:4DF21B94**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA)****SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE
COMPRAS**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a solicitação de cotação de preços referente a ” SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)”

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 09/08/2022

Endereço para solicitação

Email:compras.itapissuma03@gmail.com

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 05 de Agosto de 2022.

HARLAN MANOEL DA SILVA

Gestor De Compras

Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:

Harlan Manoelda Silva

Código Identificador:1403B57C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022****PROCESSO LICITATÓRIO PMJ Nº 018/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE.

I - RELATÓRIO

1. Por ocasião da sessão de abertura da fase de habilitação, realizada em 21 de julho de 2022, apurou-se a participação de 10 (dez) empresas interessadas no certame, sendo elas: **CONSTRUMARES CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.494/0001-57; **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.888.179/0001-81; **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI (W L ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40; **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94; **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.111.808/0001-23; **T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.091.015/0001-61; **ÁGIL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.376.673/0001-98; e, **L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.723/0001-45.

2. Procedido ao prévio credenciamento, foram analisados os envelopes de habilitação e classificação, os quais encontravam-se conforme às exigências do Edital, tendo sido os mesmos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo único licitante presente na sessão pública, restando atestado, no ato, as respectivas inviolabilidades dos invólucros.

3. Abertos os invólucros contendo as documentações de habilitação, os conteúdos foram analisados pela CPL e pelo licitante presente, tendo sido rubricados por todos e integradas ao processo licitatório.

4. Não houve registro do licitante presente quanto às documentações de habilitação analisadas.

5. Na sequência, o Presidente da CPL, arremado no artigo 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da necessidade de uma melhor análise técnica da documentação de habilitação, resolveu que o julgamento da fase de habilitação seria divulgado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE e aviado por e-mail as empresas interessadas, após análise meritória e a aprovação da documentação de habilitação, notadamente dos Atestados e das respectivas Certidões de Acervos Técnicos expedidas pelo CREA, por parte da Equipe Técnica de Engenharia do Município, a fim de verificar a comprovação da responsabilidade técnica dos profissionais responsáveis indicados pelas licitantes, determinando o encerramento da sessão pública inaugural.

6. Ato reflexo, fez-se os autos conclusos à Equipe Técnica de Engenharia do Município, na pessoa do Dr. Adalberto Queiroz da Silva Neto – CREA nº 29.759 D/PE, que em 02 de agosto de 2022, emitiu parecer técnico de engenharia, concluindo:

“DA ANÁLISE

Para elaboração desse parecer foram verificadas as documentações apresentadas na fase de habilitação com vista compatibilidade dos demais documentos com os CRQ – Certidão de Registro e Quitação da empresa e das pessoas físicas e dos CAT – Certidão de Acervo técnico em concordância ao Edital do Certame licitatório nº. 018/2022.

1 – **CONSTRUMARES CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 05.802.894/0001-57)

A empresa realizou alteração contratual no qual alterou o capital social da empresa para de R\$ 250.000,00 para o valor de R\$ 600.000,00 no entanto apresentou CRQ – Certidão de Registro e Quitação do CREA no valor de R\$ 250.000,00, ou seja não registrou essa alteração, sendo verificado que no CRQ no item INFORMAÇÕES/NOTAS que - *Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contida.*

2 – **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ: 11.888.179/0001-81)

A empresa apresentou toda a documentação técnica em conformidade ao solicitado no edital.

3 - **HPS CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 20.520.477/0001-05)

A empresa apresentou toda a documentação técnica em conformidade ao solicitado no edital.

4 – **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO** (CNPJ: 26.165.343/0001-08)

A empresa apresentou toda a documentação técnica em conformidade ao solicitado no edital.

5 – **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA FILHO** (CNPJ: 42.831.657/0001-40)

A empresa apresentou toda a documentação técnica em conformidade ao solicitado no edital.

6 – **LUCAS MARTINS BARROS MONTEIRO** (CNPJ: 39.536.723/0001-45)

A empresa apresentou toda a documentação técnica em conformidade ao solicitado no edital.

7 – **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ: 32.336.123/0001-94)

A empresa apresentou toda a documentação técnica em conformidade ao solicitado no edital.

8 – **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ: 41.111.808/0001-23)

A empresa realizou junto ao CREA uma alteração de R\$ 650.000,00 para R\$ 2.458.000,00, no entanto não apresentou alteração do contrato social para esse valor de R\$ 2.458.000,00 e não apresentou acervo técnico que referencie a tipologia compatível dos serviços a serem realizados.

9 – **TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI** (CNPJ: 33.091.015/0001-61)

A empresa apresentou toda a documentação técnica em conformidade ao solicitado no edital.

10 – **AGIL CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 36.376.673/0001-98)

A Empresa apresentou acervo técnico todo confuso, alguns sem anuência do CREA na planilha de atestado e outros que não tem compatibilidade com a tipologia do serviço a executado.

CONCLUSÃO GERAL

Em conformidade ao verificado nos documentos apresentados pelas empresas **CONSTRUMARES CONSTRUTORA EIRELI**, **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO**, **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA FILHO**, **LUCAS MARTINS BARROS MONTEIRO**, **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, **TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI** E **AGIL CONSTRUTORA EIRELI**, tenho a informar que apenas as empresas **CONSTRUMARES CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 05.802.894/0001-57), **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA** (CNPJ: 41.111.808/0001-23) E **AGIL CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 36.376.673/0001-98), **NÃO APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº. 032/2022**, conforme acima referenciado.”

7. Estando o feito maduro para o julgamento de mérito da fase de habilitação, passamos a analisar e julgar.

II - JULGAMENTO DE MÉRITO

8. Retornando os autos à apreciação meritória da CPL, de plano, após compulsar a documentação das licitantes participantes do certame apurou-se que do ponto de vista de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, e também de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma exigida no item 5.4 e

alíneas do Edital, encontram-se **HABILITADAS** as licitantes **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.888.179/0001-81; **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05; **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08; e, **L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.723/0001-45.

9. Lado outro a Comissão Permanente de Licitação com base no princípio de vinculação ao contido no instrumento convocatório, apurou que encontram-se **INABILITADAS** pelas razões a seguir:

9.1. A licitante **CONSTRUMARES CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.494/0001-57, levando em consideração os apontamentos técnicos do Engenheiro do Município, notadamente em face da constatação da invalidação da certidão de comprovação do Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, exigida no subitem 5.4, “n”) do Edital, inobstante a mesma ter ainda apresentado o respectivo Balanço Patrimonial sem a comprovação do registro na Junta Comercial descumprindo o subitem 5.4, “l”) do Edital e não haver observado subitem 5.4, “q”) do Edital ao não ter apresentado a declaração individual do profissional apresentado para atendimento da alínea “p”) do subitem 5.4, autorizando sua inclusão como responsável técnico;

9.2. A licitante **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI (W L ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40, por não ter apresentado a certidão negativa de falência e concordata/recuperação judicial emitida para apuração dos processos eletrônicos de 2º grau, descumprindo a exigência do subitem 5.4, “k”) do Edital;

9.3. A licitante **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, por ter apresentado a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União e a prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencidas, assim como, sobretudo por não ter apresentado a declaração individual do profissional assinada apresentada para atendimento da alínea “p”) do subitem 5.4, autorizando sua inclusão como responsável técnico, descumprindo respectivamente o subitem 5.4, “f)”, “g)” e “q)” do Edital;

9.4. A licitante **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.111.808/0001-23, após a constatação de divergência entre os valores do capital social da empresa indicados ao CREA e no Contrato Social e por ter apresentado acervo técnico com serviços incompatíveis com o objeto licitado, descumprindo o subitem 5.4, “o)” do Edital.

9.5. A licitante **T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.091.015/0001-61, por ter apresentado a Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, vencida e por não ter apresentado a declaração individual do profissional apresentado para atendimento da alínea “p”) do subitem 5.4, autorizando sua inclusão como responsável técnico, descumprindo respectivamente o subitem 5.4, “i)” e “q)” do Edital; e,

9.6. A licitante **ÁGIL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.376.673/0001-98, por ter apresentado acervo técnico “confuso, alguns sem anuência do CREA” e com serviços incompatíveis com o objeto licitado, conforme apontamentos do parecer técnico de engenharia, descumprindo o subitem 5.4, “o)” do Edital.

10. Feitos estes registros, por conseguinte, determinamos a publicação do resultado do presente julgamento no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE, assim como, por cautela, a comunicação do mesmo através do e-mail das empresas interessadas, com o efetivo envio deste termo de julgamento e do respectivo parecer técnico da equipe de engenharia, passando, a partir da publicação, a fluir o prazo recursal de que trata o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

11. Ante o exposto, a CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** das licitantes **CONSTRUMARES CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.494/0001-57, **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA EIRELI (W L ENGENHARIA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40, **PH EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, **TUDO AQUI EM CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.111.808/0001-23, **T C DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.091.015/0001-61, **ÁGIL CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.376.673/0001-98 e pela **HABILITAÇÃO** das licitantes **NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.888.179/0001-81, **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08, e **L MONTEIRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.723/0001-45.

12. Ultrapassado o prazo recursal, ou formalizado o pedido de desistência do interesse recursal pelas empresas inabilitadas, ou ainda, em havendo recurso e restando mantido ao final a presente decisão, acordam os membros da CPL em determinar a **publicação de aviso contendo a designação da sessão de continuação do certame, para instauração da fase de classificação, o que deve ser publicado logo após transcorridos os prazos administrativos aplicáveis a espécie.**

É a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Registre-se, autue-se, e publique-se.

Jaqueira-PE, em 04 de agosto de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente Da CPL

AYRNA LORRANY GOMES DA SILVA
Secretária Da CPL

JOSIVALDO MANOEL DA SILVA
Membro Da CPL

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2F5ADC90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Decreto Legislativo Nº 001/2022.

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, e ele promulga e publica o seguinte Decreto Legislativo:

Considerando que o Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2022 de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, o qual, acata o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, pela aprovação com ressalvas das contas da Prefeita do Município de Jatobá, exercício financeiro de 2019, Processo T.C Nº 20100147-0, foi aprovado com o quórum necessário, conforme Art. 31, § 2º da Constituição Federal, e, § 1º do Art. 337 do Regimento Interno, na Sessão Extraordinária do dia 05/08/2022, conforme ata, ficando assim mantido o Parecer Prévio do TCE-PE.

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas do Poder Executivo Municipal relativas ao Exercício Financeiro de 2019, acatando-se o Parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, exarado no Processo TC Nº 20100147-0.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de agosto de 2022.

JAILTON PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:D42248DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 043/2022/PMJ
DISPENSA Nº 018/2022

A prefeitura Municipal de JATOBÁ-PE. Atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto Art. 75 Inciso I da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO E HOMOLOGO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de coleta e análise de solo, estudo de viabilidade de projeto, estudo de tráfego e estudo hidrológico nas Ruas e Avenidas do município de jatobá e do distrito da Volta do Moxotó.**

Favorecido: HEAVEN CONSTRUTORA LTDA-ME.

CNPJ: 43.715.868/0001-80

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias

Valor Total: **R\$ 86.500,00 (Oitenta e Seis Mil e quinhentos reais).**

JATOBÁ, 05 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:D0345E7D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2022- PMJA
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022

TERMO DE ADIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO - PE**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº. 018/2022**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, **NOTIFICA** aos interessados que a **Concorrência nº. 001/2022**, cujo objeto é a contratação empresa do ramo pertinente destinada a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, sinalização, drenagem e escadarias em concreto em diversas ruas no Município de João Alfredo - PE, com abertura dos envelopes de Proposta de Preços, prevista para o dia 10 de agosto de 2022, às 09hr00min, FICA ADIADO **“SINE DIE”**, o adiamento se deve em virtude da necessidade de adequações na Planilha Orçamentária pelo Departamento Municipal de Engenharia. As deliberações e demais informações serão encaminhadas para os e-mails das proponentes e publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

João Alfredo, 05 de agosto de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:C91E4B9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022-FMS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o presente procedimento, para o credenciamento de PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA (LABORATÓRIO CLÍNICO), EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, CROPOLÓGICOS, UROANÁLISES, HORMONAIAS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLÓGICOS, EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, DE GENÉTICA, PARA TRIAGEM NEONATAL E IMUNO HEMATOLÓGICOS, A SEREM ATENDIDOS PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, conforme as especificações contidas no Projeto Básico - Anexo I do Edital. Valor total estimado: **R\$ 496,423,56 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)**. O recebimento das documentações se fará a partir de 08/08/2022 em conformidade com as definições constantes no Edital. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. 13 de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo – PE, das 07:30h às 13:30h ou por intermédio do Portal do Município disponível em <<http://www.joaalfredo.pe.gov.br/>>.

João Alfredo, 05 de agosto de 2022.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givaldo Gomes de Silva
Código Identificador:B4F304DF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 33/2022, Dispensa de Licitação nº 12/2022, cujo objeto é a Prestação de serviços de formação e capacitação dos professores da rede municipal de ensino ao retorno do 2º semestre Letivo de 2022, a ser realizada no dia 29 de julho de 2022, com tema “Cuidar de si para cuidar do outro”, em favor da empresa: AUDITE CONSULTORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 17.290.774/0001-05, com um valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 182/2022.

Jucati, 28 de julho de 2022.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:FCDD27CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 278/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 2147 expedido pela junta médica oficial em face da servidora Maria Madalena dos Santos Lima;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA** portador(a) do CPF nº 168.672.974-04, contados a partir de 08/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CC1FB0BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 2142 expedido pela junta médica oficial em face da servidora Wilson Jose Fabricio;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 210 (duzentos e dez) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **WILSON JOSE FABRICIO** portador(a) do CPF nº 528.383.314-34, contados a partir de 03/02/2022 com término em 31/08/2022.

Art. 2º - Fica determinado à Secretaria de Administração que após a apresentação de um novo atestado médico por parte do servidor, encaminhe-o para inspeção médica a título de aposentadoria por invalidez ou readaptação, conforme o laudo pericial mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F4179DD2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 277/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 2138 expedido pela junta médica oficial em face da servidora Maria Jose da Silva Vieira;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA** portador(a) do CPF nº 021.242.274-08, contados a partir de 20/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B18DFB21

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 276/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **GILVA VERISSIMO DE SOUZA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **GILVA VERISSIMO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 876.195.474--87 para ocupar o Cargo de Fiscal, Símbolo GOB-2, lotado na **Secretaria de Infraestrutura**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EFF0768C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 275/2022**

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato **LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA** no Concurso Público 01/2017, homologado em

20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº 707.525.574-67 para ocupar o Cargo de Fiscal, Símbolo GOB-2, lotado na **Secretaria de Infraestrutura**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:E03C13A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 274/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato(a) **JOSENILSON GONCALVES BRANDAO** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr^a. **JOSENILSON GONCALVES BRANDAO**, portador(a) do CPF nº ,83.269.384-75 para ocupar o Cargo de Educador de Limpeza Escolar, Símbolo GBO-1, lotado na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:15164CA3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 273/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato(a) **ANTONIO CARLOS DA SILVA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 021.069.634-67 para ocupar o Cargo de Educador de Limpeza Escolar, Símbolo GBO-1, lotado na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:8457509E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato(a) **JOSIVANDA MARIA DUARTE** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSIVANDA MARIA DUARTE**, portador(a) do CPF nº 091.983.094-39 para ocupar o Cargo de Educador de Limpeza Escolar, Símbolo GBO-1, lotado na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 293/2010, datada de 21 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:C8034FF6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato(a) **ALINE APARECIDA CAVALCANTI DA COSTA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ALINE APARECIDA CAVALCANTI DA COSTA**, portador(a) do CPF nº 071.540.854-28 para ocupar o Cargo de Professor(a) do 1º ao 5º ano (Séries Iniciais), Nível "A", Símbolo MGD, lotado(a) na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/1998, datada de 12 de junho de 1998 e a Lei Municipal nº 204/2001 datada de 31 de outubro de 2001 que dispõem sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:930147B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a aprovação do(a) candidato(a) **MARIA PATRICIA DE LUNA** no Concurso Público 01/2017, homologado em 20 de agosto de 2018, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em Administração Pública;

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIA PATRICIA DE LUNA**, portador(a) do CPF nº 047.199.984-96 para ocupar o Cargo de Professor(a) do 1º ao 5º ano (Séries Iniciais), Nível "A", Símbolo MGD, lotado(a) na **Secretaria de Educação**.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/1998, datada de 12 de junho de 1998 e a Lei Municipal nº 204/2001 datada de 31 de outubro de 2001 que dispõem sobre a Organização Estrutural da Prefeitura Municipal da Jurema-PE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:F6143C8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 269/2022**

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 2140 expedido pela junta médica oficial em face da servidora Kilielda Nedja Holanda de Andrade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 35 (trinta e cinco) dias de licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **KILIELDA NEDJA HOLANDA DE ANDRADE** portador(a) do CPF nº 869.436.774-20, contados a partir de 05/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2022.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:96C30C4D

**SECRETARIA DE SAUDE
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUREMA/PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022 – FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE, pessoa jurídica de direito interno, através da Comissão Especial de Chamamento Público, portaria nº 189/2022, torna público o **RESULTADO do Chamamento Público nº 001/2022**, cujo objeto trata-se do Credenciamento de pessoas jurídicas de área de Saúde para a prestação de serviços na realização de **exames laboratoriais diversos**. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, constatou-se que a empresa: **EDILENE VILAR DA SILVA LABORATÓRIO**, inscrita no CNPJ nº 07.616.867/0001-15, atende às exigências do edital, sendo declarada **HABILITADA**. Fora procedida à abertura do Envelope nº 02, contendo a Proposta de Preços. Desta forma, após a análise da Proposta de Preço apresentada, verificou-se que a mesma atende à todas as exigências classificatórias, sendo declarada **CLASSIFICADA**, onde obteve-se o seguinte resultado: a participante: **EDILENE VILAR DA SILVA LABORATÓRIO**, inscrita no CNPJ nº 07.616.867/0001-15 é **declarada Credenciada no certame**, por ter apresentado o valor na importância de 183.808,80 (Cento e oitenta e três mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos). É concedido o prazo de 05(cinco) dias

úteis, para possíveis interposições recursais quanto à decisão, encerrando-se impreterivelmente às 13:00h (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2022, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Jurema/PE, 05 de agosto de 2022.

SRª. LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:4B1486BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ERRATA DE
EXTRATO DE CONTRATO**

ONDE SE LÊ: Contrato Nº: 00035/2022. Processo Nº: 00020/2022. CPL. Dispensa Nº DP00020/2022. **LEIA-SE:** Contrato Nº: 00044/2022. Processo Nº: 00020/2022. CPL. Dispensa Nº DP00020/2022

Lagoa de Itaenga, 05/08/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.

Prefeita.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:D732F9B8

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00048/2022. Processo Nº: 00019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE 02(DOIS) ONIBUS RODOVIÁRIO SEMINOVO, ATENDENDO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga 02.05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.1210.2020.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 4 – INVESTIMENTOS 44905200 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. Contratado: Veneza Diesel Caminhões e Ônibus Ltda. CNPJ: 14.246.589/0001-17. Valor R\$516.000,00. Vigência: de 29/07/2022 a 31/12/2022.

Lagoa de Itaenga, 05/08/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.

Prefeita.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:D32E6A73

**GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE
CONTRATO**

Contrato Nº: 00049/2022. Processo Administrativo Nº: 00021/2022. CPL. Dispensa Nº 00021/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO BANHEIRO PÚBLICO MUNICIPAL SITUADO NO CENTRO DE LAGOA DE ITAENGA, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE LAGOA DE ITAENGA. DOTAÇÃO:

02.10.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO

15.451.1501.1023.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.00.001.001 4.4.90.51.00

Contratado SOUZA EMPREENDIMENTOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA. CNPJ: 35.299.724/0001-62. Valor R\$ 42.403,53. Vigência: de 29/07/2022 a 27/09/2022.

Lagoa de Itaenga, 05/08/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.

Prefeita.

Publicado por:

Luciana Dilza da Silva

Código Identificador:C6AF5F30

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 008/2022-1-REPETIÇÃO**

Ratifico e homologo, fundamentado Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observando-se **Pregão Eletrônico 007/2022-1-Repeticão**, de objeto: **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PÚBLICAS PARA AS MULHERES**, de acordo com o 2º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 102/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM MULHER, em favor da empresa: **GVEL GARANHUNS VEICULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 10.675.197/0001-12, situada na Avenida Euclides Dourado, nº 96, Centro, CEP: 55.295-610, Garanhuns/PE, perfazendo um valor total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Lagoa dos Gatos, 05 de agosto de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Danúbia Araújo de Vasconcelos

Código Identificador:412A6D10

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 226, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à Sra. **Evanete Ferreira dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº 2.043.805 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 435.505.174-91, matrícula nº 0027, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professora, conforme dispõe o art. 15,

da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 41, da Lei Municipal nº 036/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande/PE, 03 de agosto de 2022.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:A83B4772

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 227, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do FUNPRELAG, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, com proventos proporcionais, à servidora Sra. **Francisca Evânia Martins da Conceição**, portadora da cédula de identidade nº 4.086.448 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 696.100.614-00, matrícula nº 0045, servidora estável no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, c/c o art. 13, inciso II, da Lei Municipal nº 012/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande/PE, 03 de agosto de 2022.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:3A701DB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 228, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do FUNPRELAG, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor**, com proventos integrais, à Sra. **Josineide de Souza Medrado Nunes**, portadora da cédula de identidade nº 3.874.469 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 705.027.064-49, matrícula nº 0308, servidora efetiva da

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, onde exerce o cargo de Professora, conforme dispõe o art. 15, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c art. 41, da Lei Municipal nº 036/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande/PE, 03 de agosto de 2022.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:6A99E46A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 229, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do FUNPRELAG, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, com proventos proporcionais, à Sra. **Juselina Ferreira da Silva**, portadora da cédula de identidade nº 5097483 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 027.082.574-63, matrícula nº 742, servidora estável no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme dispõe o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, c/c o art. 13, inciso II, da Lei Municipal nº 012/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande/PE, 03 de agosto de 2022.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:FE03D5AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230, DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA Nº 230, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do FUNPRELAG, **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, com proventos proporcionais, à Sra. **Lenilda Cristina Coêlho do**

Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 6.071.254 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 989.510.764-15, matrícula nº 6248, servidora estável no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme dispõe o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, c/c o art. 13, inciso II, da Lei Municipal nº 012/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande/PE, 03 de agosto de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6DC7E2F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 231, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e,

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Invalidez Permanente**, com proventos proporcionais, à Sra. **Maria Rozicleide dos Santos Gomes**, portadora da cédula de identidade nº 5.202.025 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 032.823.004-92, matrícula nº 4985, servidora estável no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme dispõe o art. 40, § 1º, I da Constituição da República, c/c o art. 13, inciso II, da Lei Municipal nº 012/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande/PE, 03 de agosto de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:69E2EC46

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032-2022-FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 032-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, no tocante à Capacitação/qualificação profissional continuada de professores e profissionais que atuam no ATENDIMENTO EDUCACIONAL

ESPECIALIZADO (AEE) e seus respectivos auxiliares, apoiadores e monitores no intuito de preparar os atores educacionais a “oportunizar o acesso e a permanência de todos os EDUCANDOS com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino. Após o Processo Licitatório nº 032/2022, comunica-se nova **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **FERNANDO BRITO DE ALMEIDA ME, CNPJ: 35.167.541/0001-93**, pelo valor global de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 23/2022-Processo Licitatório nº 032-2022.

Lagoa Grande, PE, 05 de agosto de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:48657D47

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 34-2022. Processo Licitatório Nº 32-2022. CPL. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica, no tocante à Capacitação/qualificação profissional continuada de professores e profissionais que atuam no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) e seus respectivos auxiliares, apoiadores e monitores no intuito de preparar os atores educacionais a “oportunizar o acesso e a permanência de todos os EDUCANDOS com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino. **Contratada: FERNANDO BRITO DE ALMEIDA ME, CNPJ: 35.167.541/0001-93.**
Valor: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 05 de agosto de 2022.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E106AA00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 036/2022 - FMS

CONTRATO Nº 036/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 021/2022 – Pregão Eletrônico Nº 020/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INDICATIVA, FAIXAS DE RUA E TOTENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BARROS FAIXAS. **CNPJ Nº 05.433.101/0001-70. VALOR TOTAL: R\$ 420.929,20. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.**

Limoeiro, 13 de Junho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:533FC8DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 037/2022 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOIEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 037/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 037/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 019/2022 – Pregão Eletrônico Nº 018/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, 0 (ZERO) KM – AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO/PE, NOS TERMOS DA EMENDA ESTADUAL Nº 444/2020. **CONTRATADA:** FIORI VEICULOS S.A. **CNPJ** Nº 35.715.234/0001-08. **VALOR TOTAL:** R\$ 357.500,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 27 de Junho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:42217B6A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2022 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOIEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 038/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 038/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 021/2022 – Pregão Eletrônico Nº 020/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO INDICATIVA, FAIXAS DE RUA E TOTENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO/PE. **CONTRATADA:** SA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. **CNPJ** Nº 21.347.447/0001-01. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.850,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 28 de Junho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:2529C241**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 039/2022 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOIEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 039/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 039/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 023/2022 – Pregão Eletrônico Nº 022/2022 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA, DESTINADOS PARA IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE DO BAIRRO SANTANA NO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO/PE. **CONTRATADA:** SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. **CNPJ** Nº 26.576.226/0001-29. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.640,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 28 de Junho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BB038697**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2022 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOIEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 040/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 022/2022 – Pregão Eletrônico Nº 021/2022 **OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DESTINADAS PARA OS PACIENTES EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO/PE. **CONTRATADA:** A GALDINO DA PAZ ME. **CNPJ** Nº 08.036.308/0001-07. **VALOR TOTAL:** R\$ 158.960,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 06 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8C482060**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 041/2022 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOIEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 041/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 041/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO/PE. **CONTRATADA:** DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ** Nº 41.511.821/0001-70. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.580,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 14 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:42B42160**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2022 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOIEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 042/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 042/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO/PE. **CONTRATADA:** LAGEAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA. **CNPJ** Nº 08.819.724/0001-73. **VALOR TOTAL:** R\$ 388.250,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 14 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.**Publicado por:**
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7DDD8A3B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2022 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOIEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 043/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 043/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 15.250.965/0001-00. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.320,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 14 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:CFDE1092

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 044/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 044/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** CIRURGICA SERRA MAR LTDA. CNPJ Nº 31.908.034/0001-02. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.275,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 14 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:469A88A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 045/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 35.250.918/0001-73. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.020,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 14 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:742553E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 046/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 046/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 046/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** MS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 36.191.620/0001-00. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.584,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 14 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:57B979A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 047/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 047/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 047/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 10.782.385/0001-40. **VALOR TOTAL:** R\$ 36.600,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 14 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AB6BB301

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 048/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 048/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 048/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** C R G DE MELO JUNIOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA. CNPJ Nº 06.023.734/0001-72. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.232.009,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 18 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DEBD4C2C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 049/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 049/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 049/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 024/2022 – Pregão Eletrônico Nº 023/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 44.037.882/0001-35. **VALOR TOTAL:** R\$ 37.315,40. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 18 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C03ECDC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 050/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 050/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 050/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 024/2022 – Pregão Eletrônico Nº 023/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA. **CNPJ Nº** 29.220.512/0001-45. **VALOR TOTAL:** R\$ 37.560,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 18 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C2524441

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 051/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 051/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 051/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 024/2022 – Pregão Eletrônico Nº 023/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME. **CNPJ Nº** 18.063.588/0001-98. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.998,16. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 18 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:7368DF08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 052/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 052/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 024/2022 – Pregão Eletrônico Nº 023/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS LTDA. **CNPJ Nº** 26.043.097/0001-03. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.666,50. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 18 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5605F85D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 053/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 053/2022 - FMS**

CONTRATO Nº 053/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 019/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº** 36.099.392/0001-35. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.530,00. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 18 de Julho de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5AF6D7C2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº.038/2022 – Modalidade DISPENSA nº. 017/2022, Contratado: MARIA LUCIA PEDROSA CAVALCANTI, inscrita no CNPJ: nº. 08.836.663/0001-52, localizada na Avenida João Francisco, 232, Centro, Macaparana/PE, CEP 55.865-000, Objeto: AQUISIÇÃO DE LENÇÓIS PLANOS 100% ALGODÃO E COLCHAS CASAL TIPO MANTA, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº. 1.280 DE 28 DE MAIO DE 2022. Contrato Nº 094/2022, valor global R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

Macaparana, 05 de agosto de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafeel Azevedo da Cunha
Código Identificador:17A3D2F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº.039/2022 – Modalidade DISPENSA nº. 018/2022, Contratado: ELIENE A. DE M. CAVALCANTI, inscrita no CNPJ: nº. 06.910.995/0001-04, localizada na Avenida João Francisco, 168, Centro, Macaparana/PE, CEP 55.865-000, Objeto: AQUISIÇÃO DE COLHÕES DENSIDADE D20, MEDINDO 78X188X12CM, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº. 1.280 DE 28 DE MAIO DE 2022. Contrato Nº 095/2022, valor global R\$ 247.520,00 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).

Macaparana, 05 de agosto de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3F7B3645

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº.042/2022 – Modalidade **DISPENSA nº. 019/2022**, Contratado: **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**, inscrita no CNPJ: nº. 40.254.264/0001-96, localizada na Rua Alberto Moura, 05, COHAB – São Vicente Ferrer – PE, **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, KITS DE MATERIAL DE LIMPEZA E KITS DE HIGIENE PESSOAL, PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMILIAS EM CONDIÇÃO DE VULNERABILIDADE, ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, NOS TERMOS DO DECRETO Nº. 1.280 DE 28 DE MAIO DE 2022. **Contrato Nº 096/2022**, valor global **R\$ 441.552,80 (quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)**.

Macaparana, 05 de agosto de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E759C736

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO REFERENTE PROCESSO Nº 026/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

O Fundo Municipal de saúde de Macaparana, convoca a empresa: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.788.766/0001-05, com endereço na Avenida Manoel Borba, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93, para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o termo de contrato referente ao certame licitatório Pregão Eletrônico Nº 007/2022 – Processo Nº 026/2022, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93. Alertamos, em observância ao Art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93, que o contratado deverá comprovar, no ato da assinatura do contrato, que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Macaparana, 04 de agosto de 2022.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:86FF4196

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE
MACAPARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº 01/2022. RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria no âmbito do Fundo Previdenciário do Município de Macaparana/PE – FUMPREMAC, da pessoa jurídica, na forma de sociedade de advogados, para prestar serviços jurídicos especializados de advocacia, pelo período de 05 meses, de agosto de 2022 a dezembro de 2022. VALOR TOTAL: R\$ 32.500,00. FAVORECIDO: PETRIBU, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93: RATIFICAÇÃO por GERUZA MARIA TRAVASSOS DE MORAES, em 04/08/2022.

Macaparana/PE, 04 de agosto de 2022.

GERUZA MARIA TRAVASSOS DE MORAES
Gerente Previdenciária

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:02E5AA87

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº 040/2022. RESUMO DO OBJETO: Contratação pela Prefeitura Municipal de Macaparana-Pe, da pessoa jurídica, na forma de sociedade de advogados, para prestar serviços jurídicos especializados de advocacia, pelo período de 05 meses, de agosto de 2022 a dezembro de 2022. VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00. FAVORECIDO: PETRIBU, SIMÕES ADVOGADOS ASSOCIADOS. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93.

Macaparana/PE, 02 de agosto de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8B29BF75

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA**

PORTARIA Nº 428/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a Sra. Josefa Cosmo da Silva, para exercer a função de Tesoureira, da Prefeitura e do Fundo de Municipal de Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de Agosto de 2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
-Prefeito-

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:E2655D66

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 326/2022**

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora de Educação Especial, devidamente homologado.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Genice Maria de Aguiar**, aprovado(a) em 2º lugar com a média final de 85 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 05 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:801A9403

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 327/2022**

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Professora Auxiliar do Ensino Infantil, devidamente homologado.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Suelen Tayane Rodrigues da Silva**, aprovado(a) em 22º lugar CR com a média final de 56 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 04 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:A8D3535E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2022, CHAMADA
PÚBLICA nº 001/2022.**

OBJETO: credenciamento de EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DIGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTES DA POPULAÇÃO DE FORMA A COMPLEMENTAR O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, no âmbito do Município do MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): Sra. LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.979.844-28.

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO E IMAGENS LTDA (CEDIM), doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO(A)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.571.554/0001-28.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente Termo será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse do **MUNICÍPIO** e anuência da

CREDENCIADA, por iguais e sucessivos períodos, até o limite sessenta meses (art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93).

EMPENHO: n.º **662/2022**, datada de 04/07/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fica vinculado à Lei Federal nº. 8.666/93, 8080/90 e suas alterações, Decreto nº 7.508/2011, bem como pelos preceitos de direito público e pelas Cláusulas deste Termo.

VALOR CONTRATADO: O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, prestados pela **CREDENCIADA**, é de **R\$ 1.574.425,76** (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:558B0821

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, COM OBJETIVO DE ATENDER À REDE MUNICIPAL DE ENSINO LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, RURAL E NO DISTRITO DE BONANÇA DO MUNICÍPIO DO MORENO, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Valor Geral Estimado: R\$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 08/08/2022 às 09h00min - até 19/08/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2022 às 13h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 19/08/2022 às 14h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.blcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 05 de Agosto de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D0388326

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
045/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA ZERO QUILOMETRO (SEM USO ANTERIOR), ANO/MODELO 2021 OU POSTERIORES, DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos.

Valor Geral Estimado: R\$ 20.731,33 (vinte mil setecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 08/08/2022 às 09h00min - até 22/08/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2022 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 22/08/2022 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 05 de Agosto de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Pregoeira CPL/PMM

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador: 12DFFF9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - FTT - CPL/OBRAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SMOB (RESULTADO RECURSO)**

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022/FTT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - CPL/OBRAS. Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, SUSPENSÃO, E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE OLINDA SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SMOB. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer técnico, a Pregoeira torna público que decidiu **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa SIRGA - ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, **MANTENDO** a decisão que habilitou e declarou vencedora da licitação a empresa SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA. Decisão ratificada pela autoridade superior, o Secretário Executivo de Mobilidade Urbana, Sr. Maxwell Behar de Albuquerque. Maiores informações através do e-mail cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 05 de agosto de 2022.

MARIA DE LOURDES GUEDES DE SOUZA -

Pregoeira.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador: D4D3E7FA

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
REPUBLICAÇÃO- AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 - PMO - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - SGPA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 - PMO - CPL I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - SGPA

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação da prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota de veículos, com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, para gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia radio frequency identification (rfid), em português, identificação por radiofrequência, com validade de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das secretarias e órgãos integrantes do poder executivo municipal conforme especificado neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R\$ 4.910.473,23 (quatro milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).** ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 09/08/2022, às 13h; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2022, às 09h; INÍCIO DA DISPUTA: 19/08/2022, às 10h. Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 05 de agosto de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO

Pregoeira da CPL I.

Publicado por:

Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador: EABB0B3E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2022**

EMENTA: Autoriza a contratação de profissionais, por necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de execução de atividades na Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Olinda;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação é o órgão responsável por garantir a implementação da Política Educacional do Município, visando o desenvolvimento do ser humano, de suas potencialidades, competências e habilidades, através do processo de ensino aprendizagem, e garantindo principalmente que todos os estudantes estejam na Escola;

CONSIDERANDO findo o chamamento de Professores de alguns componentes curriculares específicos, oriundos da Seleção Simplificada em vigência (Processo Seletivo 001/2021), e que resta a necessidade de contratação de novos profissionais para composição e complementação do quadro de docentes;

CONSIDERANDO ser imprescindível garantir aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos ou 800 (oitocentas) horas anuais, previstos na Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional – LDBEN;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente têm direito à educação de qualidade visando ao pleno desenvolvimento de sua capacidade física e intelectual, visando não apenas a formação de habilidades, mas também do caráter e da personalidade social e o preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO o caráter de urgência que se reveste a adoção da medida necessária ao pronto atendimento à Educação Municipal, objetivando a contribuição para a melhoria do rendimento escolar;

CONSIDERANDO o elevado número de afastamentos eventuais de professores, em decorrência, principalmente, de licenças referidas na Lei Complementar nº 01/90, Cap. IV, Seção I, art.86;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a substituição dos professores que se encontram em Licença Prêmio, Licença para Curso, Licença Médica e Licença Geração, por aposentadoria ou por

outras razões pertinentes, garantindo a continuidade das aulas ofertadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, bem como para execução de Programas Temporários;

CONSIDERANDO que em nosso quadro de pessoal há déficit de profissionais na Área de Tecnologia - TI e o crescente aumento de trabalho nessa área, bem como a necessidade de adequar a estrutura dos serviços tecnológicos junto as Escolas e a Secretaria de Educação, visando manter as informações seguras e eficientes e a execução de manutenção nos laboratórios de informática das Unidades de Ensino e no Núcleo de Tecnologia Educacional, Comunicação e Idiomas - NTECI;

CONSIDERANDO que a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis de aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem, conforme Lei Federal nº 13.146/2015, Art. 27;

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional inserto no Art. 37, inciso IX, que autoriza a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público como forma de assegurar a continuidade do serviço público em qualquer esfera governamental;

CONSIDERANDO que a não contratação dos professores, comprometerá o calendário letivo e o cumprimento do número de dias letivos, e a garantia aos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Olinda do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos ou 800 (oitocentas) horas anuais, previstos na Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional – LDBEN;

CONSIDERANDO que a realização da seleção pública simplificada neste caso garante a preservação da impessoalidade, eficiência e moralidade públicas e o atendimento ao princípio da igualdade, buscando selecionar os melhores candidatos para a execução dos excepcionais serviços desejados;

CONSIDERANDO o fluxo e a dinâmica das contratações dos candidatos classificados (entrada, saída, desistência, licenças e pedido de distrato), a seleção em epígrafe servirá, também, para formação de cadastro reserva dos cargos que compõe a referida seleção.

CONSIDERANDO que as contratações ora solicitadas e justificadas pela Secretaria de Educação, referem-se em sua maioria em substituições, não provocando assim, em ampliação de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO que as contratações temporárias ora autorizadas, encontram albergue no art. 1º, II e V da Lei Municipal nº 5.323/2002;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Educação autorizada a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, Professores, Técnicos Brailistas, Técnicos em Suporte de Tecnologia da Informação – TI, Analistas de Sistemas, Programadores/desenvolvedores e Nutricionistas para fins de substituição de profissionais afastados provisória ou definitivamente, devendo o quantitativo de vagas, bem como a previsão de cadastro de reserva ser determinado quando da divulgação de instrumento convocatório da seleção autorizada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de afastamentos definitivos, a substituição deverá perdurar o tempo estritamente necessário para realização de concurso público.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O salário dos professores será reajustado anualmente, conforme decisão do chefe do executivo municipal, de acordo com a Lei Federal nº 11.738/2008, que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A autorização de que trata o caput deste Artigo refere-se aos profissionais nele indicados, conforme quantitativos, cargas horárias e remunerações indicadas em anexo único.

Art. 2º - Em virtude do fluxo e da dinâmica das contratações dos candidatos classificados (entrada, saída, desistência, licenças e pedido de distrato), a seleção em epígrafe servirá, também, para formação de cadastro reserva dos cargos que compõe a Equipe Multiprofissional.

Art. 3º As contratações ora autorizadas terão prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas nos termos do art. 2º da lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 4º Os contratados temporários de que trata o presente Decreto, ficam vinculados à Secretaria de Educação não podendo ser designados para o exercício de suas funções em qualquer outro órgão da Administração Municipal.

Art. 5º Celebrados os contratos, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração, providenciará, no prazo de 30 dias, a remessa dos mesmos para o Tribunal de Contas do Estado, juntamente com o presente Decreto, para fins de registro.

Art. 6º As contratações somente poderão ocorrer, caso o Poder Executivo Municipal esteja observando os limites de despesas de pessoal previstos na lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive o limite prudencial, e desde que a efetivação das contratações ora autorizadas não implique superação desses limites.

Art. 7º A efetivação de cada contratação temporária de que trata este Decreto, dependerá de prévia autorização da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração.

Art. 8º As contratações ora autorizadas, deverão ser precedidas de Seleção Simplificada, observados os princípios e regras da Administração Pública.

Art. 9º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata este Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 17.071 – Função: 12 – Subfunção: 361 – Programa: 3021 - Projeto/Atividade: 4110 – Elemento de despesas: 319004 - Fonte: 1500: Tesouro e/ou 1540: FUNDEB.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professores	81	150 mensais	2.532,00
Técnicos de Informática nível I	04	30 horas semanais	1.381,00
Técnicos de Informática nível II	Cadastro Reserva	30 horas semanais	1.489,00
Programadores/Desenvolvedor	02	30 horas semanais	R\$ 1.827,00
Analista de Sistemas	02	30 horas semanais	2.369,00
Técnico Brailista	02	25 horas semanais	1.327,00
Nutricionista	Cadastro Reserva	40 horas semanais	2.500,00

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:CC3C1CD7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 130/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Educação de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Educação de Olinda, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3026.4.104	Estruturação dos Serviços com Qualidade	
3.3.90.37-1540-304	Locação de Mão-de-Obra	3.500.000,00
	TOTAL	3.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.071	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA	
12.361.3021.2.058	Bonificação aos Profissionais da Educação pelo Alcance das Metas Estabelecidas no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Olinda	
3.3.90.31-1540-269	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.500.000,00
	TOTAL	3.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:65912A63

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
144/2022

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE MARIA DE LOURDES DA SILVA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 363/2022**, proferido na data de 05 de julho de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **11.017-5**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.003200-3**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU/TRSD**, referente ao sequencial imobiliário nº **1064252.8**, contendo a seguinte **EMENTA**: **“Reclamação improcedente. Lançamento do tributo sem irregularidade aparente ou demonstrada”**. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:A70C3D50

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2022

Portaria nº 198/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/12275	Márcia Maria Alves da Rocha	16447-0/1	Educação	2012/2017
02	2022/11960	Ismael Barbosa da Silva	13389-2/1	Educação	2007/2012
03	2022/11962	Ismael Barbosa da Silva	13389-2/1	Educação	2012/2017
04	2022/11044	Danielly de Oliveira Fernandes	16379-1/1	Educação	2007/2012

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de julho de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:BD8D0936

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2022

Portaria nº 197/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/10801	Poliana Sibelly Bezerra Patriota Alves	60695-2/1	Saúde	2015/2020
02	2022/13181	Maria Clara Vieira Marques	60674-0/1	Saúde	2015/2020
03	2022/12249	Lilian Mandu Galdino	17643-5/1	Saúde	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de julho de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:F232D82B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2022**

Portaria nº 196/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

LÍVIA MARIA ÁLVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/10179	Maria das Graças Dede Andrade	19609-6/1	Saúde	2013/2018
02	2022/10353	Paula Roberta Pereira da Silva Carmo	60790-8/1	Saúde	2015/2020
03	2022/9534	Jacqueline Souza Soares Paes Barreto	60915-3/1	Saúde	2015/2020

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de julho de 2022.

•MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:53C05032

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2022**

Portaria nº 199/2022-GS/SGPA

HOMOLOGO

Lívia Maria Álvaro

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/12519	Betania Maria da Silva	19353-4/1	Saúde	2013/2018
02	2022/12916	Kesia Arcoverde Silva	17192-1-1	Saúde	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 28 de julho de 2022.

MILENA MARIA NASCIMENTO GONZAGA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração em Exercício

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:5B151B3A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 263/2021**

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 263/2021 – . Constitui o Objeto deste Contrato o prorrogação do prazo por mais 30 dias para o fornecimento de combustíveis, dos tipos Gasolina comum, Etanol e Diesel, a fim de atender as necessidades das Secretarias e Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Processo Administrativo nº 28/2021 – Dispensa nº 008/2021, VIGÊNCIA: 21/01/2022 à 21/02/2022** com Fundamento Legal no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666. **VALOR TOTAL: R\$ 512.859,08** (Quinhentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). **CONTRATADA: EMPRESA SILVA SOBRINHO COMBUSTIVEL, CNPJ: 12.188.727/0001-23.**

Olinda, 24 de Janeiro de 2022

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ada ney Agra Coutelo
Código Identificador:B27ADE78

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022

A **SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** celebrou o Contrato nº 130/2022, através de Processo Administrativo nº 020/2022 e Pregão Eletrônico nº 010/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS (BANHEIROS QUÍMICOS) EM POLIETILENO OU FIBRA, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO COMBINADO A ALTA PRESSÃO DE SUÇÃO A ALTO VÁCUO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE,** tornando pública a empresa vencedora **BH SERVIÇOS EMM SONORIZAÇÃO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.288.236/0001-29, com endereço na Av. Governador Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, sala 27, Cpx 271, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP: 53040-000, perfazendo o valor contratual total de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais), cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. Assinam o contrato o Sr. ° Pedro Henrique Sampaio Araújo de Amorim, Secretário Executivo de Serviços Públicos e o Sr° Bruno Henrique de Lima Figueiredo, representante da Empresa.

Olinda, 05 de Agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:A0A27D28

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS celebrou o Contrato nº 130/2022, através de Contrato Emergencial, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**, tornando pública a empresa vencedora **LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.474.949/0001-08, com endereço na Estrada das Ubaias, nº 540, 8º andar, Casa Forte, Recife-PE, perfazendo o valor contratual total de R\$ 4.899.064,48 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), cujo prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. Assinam o contrato o Sr. ° Pedro Henrique Sampaio Araújo de Amorim, Secretário Executivo de Serviços Públicos e o Sr° Carlos Baltar Buarque de Gusmão, representante da Empresa.

Olinda, 05 de Agosto de 2022.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Suellen da Silva Lemos
Código Identificador:5B3E001E

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.
PROCESSO Nº 02/2022/SEPACTUR/PMO

Objeto: Contratação empresa **REDENÇÃO COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO LTDA**, CNPJ sob o nº 34.701.696/0001-03, para locação de 04 impressoras multifuncionais M4070, para atender as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda Fundamento Legal: art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Programa: 7040

Ação: 8026

Subação: 765

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 1500.

Valor Total: de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Vigência contratual: 180 (cento e oitenta dias)

Ratificação da Dispensa: em 01/07/2022 por Gabriela Campelo de Lira Maranhão, **Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda/PE.**

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:C576BD9F

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.
PROCESSO Nº 01/2022/SEPACTUR/PMO

Objeto: Contratação empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, CNPJ nº **35.328.913/0001-16** - Serviços técnicos especializados de desenvolvimento institucional com consultoria para monitoramento e prestação de contas (parcial e final) dos convênios 796161/2013/IPHAN e 771412/2012/IPHAN, na PLATAFORMA+BRASIL (SICONV), de âmbito federal, vinculadas a Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda – PE.

Fundamentação Legal: tudo em conformidade com o art. 24, XIII, da Lei Federal 8.666-93.

Dotação Orçamentária:

Programa: 3038

Ação: 4137

Subação: 01

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 1500

Nota de Empenho: 04314/2022 de 26.07.2022

Valor Total: de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Ratificação da Dispensa: em 01/08/2022, por Gabriela Campelo de Lira Maranhão, **Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.**

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:E891B069

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10558/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Luciana Andrade Ribeiro Pessôa

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

Início de atividade: 01/08/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:68092D0A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10559/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Tatiane Andrade da Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

Início de atividade: 01/08/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C102F9DB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10560/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Thamires da Silva Andrade

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

Início de atividade: 01/08/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:7DE3F39A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10561/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Saulo José de Moura

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

Início de atividade: 01/08/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E3860E4C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10562/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Verônica Santana de Almeida

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de ENFERMEIRA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL em caráter temporário, através do DECRETO Nº 026/22 DE 10/03/2022.

Início de atividade: 01/08/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E4D2D35E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10563/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Taisa Lima de Amorim

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Psicóloga em caráter temporário, através do DECRETO Nº 063/14 DE 29/07/11 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 01/08/2022.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5B626991

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS

ATA DA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
OLINDA- CMASO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DO
ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

No vigésimo nono dia do mês de junho do ano de 2022, às 09h30min horas, reuniram-se remotamente, os Conselheiros (as) Governamentais, Não Governamentais e demais participantes. Estavam presentes os **Conselheiros (as) Governamentais Suplentes:** Sra. Fátima Duarte, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Sra. Danielle Ferreira da Rocha Santana, que representa a Procuradoria Geral do Município e a Sra. Sílvia Melo, representando a Secretaria de Saúde. **Conselheiros (as) Não Governamentais Titulares:** Sr. Gilson Barbosa de Sousa, representando a Associação Espírita Lar Transitório de Christie, Sra. Carmem Espíuca, representando a Categoria Trabalhadores do SUAS e o Sr. Arlindo Alex dos Santos, que representa a Creche Escolar Tancredo Neves, Sê Tu Uma Benção. **Conselheiros (as) Não Governamentais Suplentes:** Sra. Marinalva Coelho, representando a Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE, Sr. Gilson Braga dos Santos, que representa a categoria Usuários do SUAS, Sra. Milânia Isabel do Nascimento e o Sr. Jadilson Vieira Gomes, ambos representam a categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Barbosa, deu início a reunião cumprimentando a todos e a todas, fez a leitura da ordem do dia, a qual foi aprovada por unanimidade, logo em seguida, passou a palavra para a Sra. Sílvia Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, que fez a leitura da Ata da reunião realizada em 13 de junho do corrente ano, aprovada por todos os Conselheiros presentes. Seguindo a pauta, o Sr. Gilson Barbosa, falou sobre o desastre ocasionado pelas fortes chuvas no município de Olinda, ocorridas no mês de maio/2022, encontrando-se em situação de emergência, reconhecida via Decreto Municipal 084/2022 e Portaria MDR 1.713/2022, devido aos agravos decorrentes de chuvas intensas, com deslizamentos de terras e alagamentos que geraram desabrigamentos, desalojamentos e óbitos. Registrou a participação de alguns representantes das comunidades que foram mais atingidas em Olinda. Citou que o Conselho provocou a SDSDH, fazendo alguns questionamentos, sobre as providências tomadas para amenizar o

sofrimento da população mais atingida, como também sobre a ação emergencial em forma de auxílio. Em seguida, passou a palavra para a Sra. Carla Graciano, que faz parte da Assessoria Técnica da SDSDH, a mesma cumprimentou os presentes, citou o Relatório Situacional, a qual foi encaminhado ao Conselho na data de hoje, para ser disponibilizado aos Conselheiros. A mesma falou ainda, que a SDSDH, possui uma equipe de cadastradores, que desde 16/06 está nas comunidades realizando os cadastros para o recebimento do auxílio, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), os cadastros precisam ser feitos *in loco*, precisam ser validados pela Defesa Civil e o setor financeiro para poder seguir para concessão. No que se refere aos recursos do Fundo Estadual, ainda não foi repassado ao município. A Sra. Carla citou ainda que a SDSDH, está encontrando dificuldades no que se referem às contas bancárias, muitas delas não corresponde à titularidade do cadastro, impedindo o pagamento. Até o momento foram realizados 13 pagamentos, seguindo, a mesma afirma que atualmente estamos com um abrigo, localizado no bairro de Sapucaia, que também funciona como ponto de apoio e estamos agendados para uma reunião com a Defesa Civil do Estado para discutirmos a prevenção de acidentes nos locais de risco. Sobre a entrega de cestas básicas, os CRAS são a porta de entrada para este serviço, até o momento foram entregues 628 cestas. A Sra. Carla afirma ainda, que o Governo do Estado está realizando visita às famílias que perderam seus entes para receberem pagamento de uma pensão vitalícia no valor de um salário mínimo. Os desabrigados e desalojados que estiveram nos abrigos, irão receber o auxílio do recurso estadual. O valor recebido do estado será de 11 milhões de reais. O Sr. Gilson Barbosa, perguntou à técnica qual o aporte financeiro feito pelo município, em resposta foi dito que será o valor de R\$ 375.000,00, da Fonte 1, que irá contemplar 250 pessoas. O Sr. Gilson Braga citou algumas comunidades que foram vítimas, pois ainda não receberam a visita e consequentemente não foram cadastradas, como por exemplo, Jardim Atlântico e Fragoso, falou também que o CMASO não foi ouvido na elaboração da Portaria 012/2022, que disciplina o procedimento de concessão do auxílio emergencial. Em resposta, a Sra. Carla diz que o cadastro iniciou há poucos dias e já conseguiram atingir 1.584, anotou os questionamentos do Conselheiro. O Sr. Arlindo Alex, citou que em outros municípios, como Recife, as pessoas já estão recebendo o auxílio e que nesse momento de calamidade, não se pode admitir erros, uma vez que há famílias em situação de extrema pobreza. A Sra. Rosicleide, uma das lideranças da comunidade de Peixinhos, reforçou a importância dessas lideranças participarem desse cadastro, uma vez que possuem o contato telefônico das famílias atingidas, como também conta bancária. A Sra. Renata, uma das lideranças da comunidade Burra Nua, diz que abrigou 382 famílias, com recursos próprios, falou também que essa comunidade é dividida e perguntou a possibilidade da equipe de cadastradores realizar a visita o mais breve possível. A Sra. Eliane Cavalcanti, mais conhecida como Donana, falou da sua angústia em ver a população de Olinda passar por tanta vulnerabilidade, citou ainda que o município deveria ter minimizado toda essa tragédia e que direitos humanos é direito a vida, as pessoas precisam ter esse direito garantido. Falou também que os Conselhos não estão sendo respeitados, uma vez que sempre que chega recurso, o Conselho não toma ciência e finalizou afirmando que a burocracia é grande quando se trata de pessoas pobres, agradeceu também a todos os voluntários que se dispuseram a ajudar o próximo. A Sra. Gerlane Costa, moradora da comunidade de Peixinhos, citou a ajuda da Sra. Rosicleide, que deu todo o suporte aos desabrigados, falou também que a mesma está sofrendo ameaças, uma vez que o auxílio ainda não foi liberado e que quando a Sra. Rosicleide foi afastada da distribuição de doações, muita coisa mudou como a qualidade do leite entre outras. O Sr. Gilson Braga diz que o poder público precisa respeitar as lideranças comunitárias como também aumentar a equipe de cadastradores. A Sra. Carmem Espíuca, fala da importância da participação da Secretária Executiva da SDSDH na próxima reunião plenária, para esclarecer todas as dúvidas surgidas, uma vez que a técnica não possui todas as respostas. **Informes e Outros Assuntos:** a Sra. Sílvia Pessoa, fez a leitura do Ofício Circular nº 004/2022 – SEAS/SDSDH que convida as OSC's inscritas e regulares no Conselho, para uma reunião ampliada para discutir a retomada do Conselho de Segurança Alimentar de Olinda. A mesma também fez a leitura do Ofício Circular nº 003/2022 – SEFAZ, que convida o Conselho para participar da audiência pública da LDO – Lei de

Diretrizes Orçamentária, que acontecerá no dia 12/07/2022, às 10h30minh, de forma remota. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. Gilson Barbosa de Sousa, presidente do CMASO e da Assembléia.

Olinda 29 de junho de 2022.

GILSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:22E615DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
“HABILITAÇÃO”

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que encontra-se aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de habilitação do certame, em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, cujo objeto é a Construção da Praça Nossa Senhora de Fátima, na sede do município, conforme projeto básico anexados. A Comissão informa que foram declaradas, **INABILITADAS** as empresas: 8-MAXUEL PARNAIBA ENGENHARIA, 14-CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO, 21-SM CONSTRUÇÕES, 16-EVOLUÇÃO CONSTRUTORA EIRELI, 17-META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, 10-CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA, apresentou e foram declaradas **HABILITADAS**: 1- NETO CONSTRUÇÕES, 2-ELETRPORT – SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, 3-HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, 4-FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, 5-RAMALHO SER E OBRAS EIRELI, 6-CONTECNICA CARIRI- ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI-ME, 7-JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, 09-WM CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES, 11- JHS SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, 12-TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, 13-ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, 15-ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, 19- N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, 20- JD CONSTRUÇÕES E LOCACOES ME. Transcorrido o prazo, caso não haja interposição de recurso, fica desde já marcada a data para abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas de Preços) em poder desta Comissão, para o dia 16/08/2022 às 08:00 (oito) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação

Ouricuri- PE, 04 de agosto de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:0AFD0FB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 009/2022

Processo Licitatório Nº: 014/2022; CPL; Pregão Eletrônico Nº 009/2022; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico Nº 009/2022, Objeto **Aquisição de indumentária e Acessórios, para bandas marciais das escolas da rede municipal de ensino, em apresentações de eventos solenes e comemorativas do Município de Palmares, para atender a Secretaria Executiva Municipal de Educação**, e Adjudicação do objeto à:

JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES (CNPJ Nº 19.856.187/0001-58) com os Itens: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 88.320,00 (oitenta e oito mil e trezentos e vinte reais).

Palmares/PE, 03 de agosto de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Secretaria de Educação dos Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:6AF71FE2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº
011/2022 - SRP

Processo Licitatório Nº: 015/2022; CPL; Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - SRP; Compras; Homologação do Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - SRP, Objeto **formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, pela Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, de instrumentos musicais específicos para Banda de Fanfarra Simples Escolar**, e Adjudicação do objeto à:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(CNPJ Nº 17.238.558/0001-02) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57 no valor total de R\$83.011,80 (oitenta e três mil e onze reais e oitenta centavos).

Palmares/PE, 05 de agosto de 2022.

ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Secretaria de Educação dos Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:6D0510A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022– CPL/FME. Processo Licitatório Nº: 011/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 007/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação dos Palmares (Próprios e Terceirizados). Fornecedor Registrado: **aFOM DE MELO COMÉRCIO DE PETRÓLEO – EPP**.CNPJ: 34.498.529/0001-07; Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023. Itens: 01, 02, 03, no valor total de R\$ 1.009.420,00 (um milhão, nove mil, quatrocentos e vinte reais):

Palmares/PE, 27 de julho 2022.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:0FA25C41

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATO Nº 004/2022 – CPL/FME. Processo Licitatório Nº: 009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP.

Compras.**Objeto:** Aquisição de veículo automotor zero quilômetro (Caminhonete Tipo Pick-up 4x4), para atender às necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares - PE (**Fundo Municipal de Educação dos Palmares - FME**). Fornecedor Registrado: **aTOYOLEX VEÍCULOS S/A**.CNPJ: 01.537.271/0001-43; Vigência: 03/08/2022 a 03/08/2023. Itens: 01, no valor total de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais):

Palmares/PE, 03 de agosto 2022.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:01FAFF42

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/08/2022. Edição 3144.

ONDE LE-SE:

Recebimento das propostas: até 12/08/2022 às 14:30h (Catorze e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/08/2022 às 15:00h (Quinze) horas (horário oficial de Brasília).

ONDE LEIA-SE:

Recebimento das propostas: até 15/08/2022 às 14:30h (Catorze e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 15/08/2022 às 15:00h (Quinze) horas (horário oficial de Brasília).

Palmares/PE, 03 de agosto 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:94147F09

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de gestão de frota com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para a frota de veículos e máquinas automotores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor orçado R\$ 3.598.777,48. Recebimento das propostas a partir do dia 08/08/2022 às 10:00hs até o dia 19/08/2022 às 08:00hs. Sessão de disputa dia 19/08/2022 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília*. Edital no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda à sexta das 08:00hs às 13:00hs, Fone: (87) 3787-1144, Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama, e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 05/08/2022

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6567E979

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO. P.L: 074/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO: 024/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

Menor preço. Objeto: Aquisição Parcelada de Combustíveis com gestão de frota de veículos auto-motores, operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Parnamirim, estado de Pernambuco e suas Secretarias bem como ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. Data e Local da Sessão: 23/08/2022 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br – outras informações podem ser obtidos através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta.

Parnamirim, 05 de agosto de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C6EF36D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM PROCESSO LICITATÓRIO: 075/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

Menor preço por item. Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, destinada a atender as necessidades das demandas das unidades escolares da área rural e urbana do município e a Secretaria Municipal de Educação de Parnamirim-PE, conforme planilha em anexo. Data e Local da Sessão: 23/08/2022 às 11:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@parnamirim.pe.gov.br

Parnamirim, 05 de agosto de 2022

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:E7D5B22C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM (PE) HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 P.E 012/2022

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público a Homologação do Pregão Eletrônico: 014/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 kg de demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Homologada: Distribuidora de Gás Ferraz de Miranda LTDA – CNPJ: 05.596.493/0001-98. Valor da contratação R\$: 40.250,00. Data: 08/07/2022

Parnamirim, 07 de julho de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:13B49E72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
033/2022 P.E 012/2022

A Prefeitura Municipal de Parnamirim - PE, torna público Extrato de Contrato do Pregão Eletrônico: 014/2022. Objeto: Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em cilindro de P-13 – botijão de 13 kg de demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital. Contratada: Distribuidora de Gás Ferraz de Miranda LTDA – CNPJ: 05.596.493/0001-98. Valor da contratação R\$: 40.250,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93. Data da Assinatura: 08/07/2022.

Parnamirim, 07 de julho de 2022

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:9F910426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 026, DE 07 DE JULHO DE 2022.

"Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei Municipal nº784/2022 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da administração pública, notadamente da legalidade e eficiência;

CONSIDERANDO, a excelente arrecadação auferida pela Municipalidade através do Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021, sendo que a prorrogação do prazo para adesão ao referido programa é importante medida para maior incremento aos cofres públicos e possibilitará aos contribuintes que ainda não aderiram ao REFIS o pagamento de seus débitos nos moldes ali especificados.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2022, a contar da data do vencimento, o prazo para os contribuintes requererem sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei Municipal nº784/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:8AB59D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO

DECRETO Nº 030, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Fixa o prazo para vencimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a TLLF – Taxa de Licença e Localização para Funcionamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto no Artigo 179 do CTM ----- Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Tributário para fins de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na forma do artigo 191, inciso I, do Código Tributário Municipal, o qual, no exercício 2022, vencerá em 30 de novembro de 2022 e poderá ser pago da seguinte forma e até a seguinte data:

I – em parcela única, com desconto de 30% (trinta por cento), conforme artigo 191, inciso I do Código Tributário Municipal, até a data de 30 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica estabelecido o Calendário Tributário para fins de vencimento da Taxa de Licença e Localização para Funcionamento – TLLF, na forma da Lei 638/2017, artigos 221 a 236 e Anexo I do Código Tributário Municipal, o qual, no exercício de 2022, vencerá em 30 de novembro de 2022 e poderá ser pago na seguinte data e forma:

I – em parcela única, conforme artigos 224 e 226 do Código Tributário Municipal, até a data de 30 de novembro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:D4C6B1B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.23/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 023/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:**

Pregão Eletrônico 0018/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO

DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ORTODÔNTICOS PARA

O CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

DE PEDRA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,

VALOR MÁXIMO ACEITAVEL: R\$ 49.065,32 (Quarenta e nove

mil, sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) LOCAL E

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua

Rufino Marques, 03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia

18/08/2022 às 14:00hs. Informações :

www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87-99102-0709,

Pedra, 05 de agosto de 2022.

ROSINEY DA SILVA –

Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:847E617A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2022**

PORTARIA Nº. 285/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**, nomeado através da portaria nº 015/2021, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, vinculado à Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 05 de agosto de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BOFE294C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2022**

PORTARIA Nº. 286/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ADILSON FERREIRA**, nomeado através da portaria nº 163/2021, do cargo de ASSESSOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO, vinculado à Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 05 de agosto de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:740A8EA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2022**

PORTARIA Nº. 287/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO**, CPF nº 347.918.978-46, para cargo de ASSESSOR GERAL

DE COMPRAS E LICITAÇÃO, vinculado à Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 05 de agosto de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:22BB48BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2022**

PORTARIA Nº. 288/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADILSON FERREIRA**, CPF nº 836.145.594-91, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE DEFESA DA CIDADANIA, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 05 de agosto de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B3CB692D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2022**

PORTARIA Nº. 289/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **JOANE KARLA LOPES DA SILVA**, CPF nº121.105.274-55, para o cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, vinculado à Secretaria de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 05 de agosto de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:60BC59A2

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 CAPTAÇÃO DE
PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 17º FESTIVAL DA
RENASCENÇA DE PESQUEIRA ERRATA Nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO
17º FESTIVAL DA RENASCENÇA DE PESQUEIRA
Errata Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022 para CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO 17º FESTIVAL DA RENASCENÇA DE PESQUEIRA, diante de uma análise feita pela comissão responsável pela elaboração e competências administrativas do presente edital verificou a necessidade de adequação nas faixas de patrocínio, de forma a oportunizar a participação de pequenos empreendedores locais. Considerando o exposto a Prefeitura Municipal de Pesqueira através da Secretaria de Turismo e Cultura resolve:

ONDE SE LÊ:

No item

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1.2. Cota OURO

Valor da cota - R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Contrapartida do Município:

- Exposição da marca em ativação para redes sociais (cabine 360º);
- Exposição da marca nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Pesqueira;
- Exposição da marca do patrocinador no telão;
- Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos uma vez no evento principal e uma vez nos eventos secundários.
- Exposição da marca do patrocinador em blimp, que ficará localizado na Praça Dom José Lopes;

3.1.4. Cota BRONZE

Valor da cota - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Contrapartida do Município:

- Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Pesqueira;
- Exposição da marca do patrocinador no telão;
- Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes nos eventos secundários.

LEIA-SE:

3.1.2. Cota OURO

Valor da cota - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) Contrapartida do Município:

- Exposição da marca em ativação para redes sociais (cabine 360º);
- Exposição da marca nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Pesqueira;
- Exposição da marca do patrocinador no telão;
- Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos uma vez no evento principal e uma vez nos eventos secundários.
- Exposição da marca do patrocinador em blimp, que ficará localizado na Praça Dom José Lopes;

3.1.4. Cota BRONZE

Valor da cota - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Contrapartida do Município:

- Exposição da marca do patrocinador nas redes sociais: Instagram e facebook da Prefeitura Municipal de Pesqueira;
- Exposição da marca do patrocinador no telão;
- Citação em palco todos os dias do evento, por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias pelo menos duas vezes nos eventos secundários.

Pesqueira – PE, 04 de agosto de 2022.

FABRÍCIO DE MENESES LUNA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FA6B6ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2022

PORTARIA Nº. 293/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E OS DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Na modalidade de licitação denominada PREGÃO, fica DESIGNADO:

Pregoeiro: Jarbas Gonçalves da Silva Filho, CPF: 347.918.978-46
Membros da equipe de apoio:

1º - João Vitor Lopes de Paiva, CPF: 134.731.284-65;

2º - Eliane Cabrera Cruz, CPF: 720.414.964-52;

3º - Rodolfo Falcão, CPF: 102.788.994-80;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 012/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira, em 05 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5FB3359F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2022

PORTARIA Nº. 292/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pesqueira:

Presidente: Adilson Ferreira, CPF: 836.145.594-91;

Membros: 1º - Flávia Leal da Silva, CPF: 076.650.354-26;

2º - Emanuelle Maria Miranda da Silva, CPF: 062.416.514-04;

Art. 2º - A competência da Comissão Permanente de Licitação se dará em conformidade com a Constituição Federal, as Leis Federais nº 14.133/2021 e 8666/1993 e demais normas e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria;

Parágrafo Único: Competirá ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior, relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º - O período de vigência de Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 012/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira, em 05 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:BCB0AA2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2022**

PORTARIA Nº. 291/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, REVOGA A PORTARIA Nº 012/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pesqueira:

Presidente: Jarbas Gonçalves da Silva Filho, CPF: 347.918.978-46

Membros: 1º - Rita de Cassia Félix Xavier, CPF: 478.715.124-04

2º - Kátia Oliveira Galindo Rodrigues, CPF: 821.307.444-00

Art. 2º - A competência da Comissão Permanente de Licitação se dará em conformidade com a Constituição Federal, as Leis Federais nº 14.133/2021 e 8666/1993 e demais normas e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria;

Parágrafo Único: Competirá ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior, relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º - O período de vigência de Comissão Permanente de Licitação – CPL será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 012/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira, em 05 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:88CB3ABD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - ATA DE SESSÃO
DESERTA**

No dia 28 de Julho de 2022, reuniu-se o Secretário Municipal de Educação e respectivos membros da Equipe, em atendimento as Resoluções CD/FNDE nº 26/2009 e CD/FNDE nº 04/2015 e pelas Leis Federais nº 11.947/2009 e 8.666 de 21 de junho 1993 e suas posteriores alterações, referente a Chamada Pública nº 001/2022. Objeto: **Credenciamento de fornecedores para posterior Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para Secretaria de Educação do Município de Petrolândia.**

Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Secretário abriu a Sessão Pública, a qual, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessados. Secretaria Municipal de Educação, decide declarar “**CHAMADA PÚBLICA DESERTA**”. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação.

Nada mais havendo a relatar, o Sr. Secretário encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

Petrolândia-PE, 28 de Julho de 2022.

IVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO ARAÚJO

Secretário de Educação

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:CF357F9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no PROCESSO LICITATORIO Nº. 039/2022 do Pregão Eletrônico nº 021/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 3145, no dia 04/08/2022, no que diz respeito a **VALOR MÁXIMO: ONDE SE LÊ: R\$ 2.006.713,40** (Dois milhões, seis mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos), **LEIA-SE: R\$ 2.008.352,40** (Dois milhões, oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia, 05 de Agosto de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:76A5F83F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO
DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 023/2022- PMP COMISSÃO:
CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
014/2022 – PMP**

**UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO
DE LICITAÇÃO** Processo Nº: 023/2022- PMP Comissão: CPL

Modalidade: **Pregão Eletrônico-SRP Nº 014/2022** – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Material de pintura, para atender a demanda da Prefeitura, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. **Valor Máximo Aceitável: R\$ R\$ 339.866,34** (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Abertura das Propostas: **19/08/2022** às 10h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 05 de agosto de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:5120B499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 024/2022- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PMP

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 024/2022- PMP Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico Nº 015/2022** – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Aquisição de 01 (um) veículo 0(KM) tipo caminhão carga do tipo leve, na cor branca, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Pombos – PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 284.495,77** (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). Abertura das Propostas: **19/08/2022** às 13h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 05 de agosto de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:103A480B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 025/2022- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 016/2022 – PMP

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 025/2022- PMP Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico-SRP Nº 016/2022** – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: a Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos, móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pombos e suas Secretarias. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.480.687,46** (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Abertura das Propostas: **23/08/2022** às 10h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 05 de agosto de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:205CD6CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBOS - PE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2022- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PMP

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POMBOS - PE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 007/2022- PMP Comissão: CPL Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022** – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: a Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos, móveis e eletrodomésticos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pombos e suas Secretarias. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 512.097,84** (quinhentos e doze mil). Abertura dos envelopes: **23/08/2022** às 12h. Local: Avenida Joaquim Falcão, nº 124, Centro, Pombos – PE, sede da Licitação. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do email licitacaopombos@yahoo.com ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 05 de agosto de 2022

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:E9B0BEA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 026/2022- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 017/2022 – PMP

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PE – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 026/2022- PMP Comissão: CPL Modalidade: **Pregão Eletrônico-SRP Nº 017/2022** – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Aquisição de Gênero Alimentícios, hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias e SAMU, (itens desertos e fracassados) e as demandas da Secretaria de Ação Social do município de Pombos PE. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 62.928,70** (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos) Abertura das Propostas: **23/08/2022** às 10h. Local: www.bnc.org.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.bnc.org.br, ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 05 de agosto de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B8582E32

GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO - QUITAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 002/2019

EMENTA: ADMINISTRATIVO. TERMO DE QUITAÇÃO QUE ENTRE SI AJUSTAM O MUNICÍPIO DE POMBOS – PE E EMPRESA F&C TRANSPORTADORA, LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO.

Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE POMBOS - ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal, sediada na Av. Joaquim Falcão, 109 - Centro - Pombos - PE, inscrito no CNPJ

sob o nº 11.049.848/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito, Dr. Manoel Marcos Alves Ferreira, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 368.093.224-34 e no RG nº 1.480.747 SSP/PE e, de outro lado, a Empresa F&C TRANSPORTADORA EIRELE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.572.380/0001-06, com sede na Luiz Pereira da Paz, 420 - Ponte dos Carvalhos - Cabo de Santo Agostinho - PE, ora representada por Francisca Pereira da Paz, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 791.569.833-87 e do RG nº 75483397-6 SDS - MA, formalizam o presente TERMO DE QUITAÇÃO, nos termos da Lei Orgânica Municipal c/c disposições da Lei Municipal nº 759/2009 e lei 8.666/93, resolvem, em comum e recíproco acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

DO ADITIVO

O Município de Pombos estabelece que, as partes concedem-se mutuamente plena, geral e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando nada a mais a reclamar de parte a parte, isentando-se desde já, desta data, a FC TRANSPORTADORA EIRELI, da manutenção da praça de eventos PAULO BEZERRA.

Por este motivo da quitação total. Poderá a FC TRANSPORTADORA EIRELI, dispor do bem conforme for de seu interesse, podendo alienar, ceder, transferir, alugar, arrendar ou emprestar no todo ou em parte o imóvel objeto deste contrato.

Fica eleito o Foro da Comarca de Pombos - PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias impressas a laser, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Pombos - PE, 22 de julho de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

- Prefeito -

FRANCISCA DE JESUS GOMES

Empresária

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador: 73F09D73

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022 – PMP, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, **Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Gestão em Obras no Município de Primavera – PE:**

Ao dia 05 (cinco) do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00h (nove) horas, na sala de licitação da CPL no Prédio Sede, da Prefeitura Municipal de Primavera, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela portaria n.º 344, de 01 de outubro de 2021, achando-se presentes os membros, Luciano Marcos Souza de Andrade, José Luciano Alves Cabral e Luis Paulo dos Santos, sob a presidência do primeiro e sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e atualizações posteriores e demais disposições legais

pertinentes em vigor, para análise da documentação e realização do julgamento da fase de Habilitação das licitantes interessadas em participar do Processo Licitatório acima epigrafado.

Aberta a sessão no horário designado nos Avisos publicados no Diário Oficial do Município de Primavera/PE (AMUPE), QUADRO DE AVISO do Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://primavera.pe.gov.br/>), e nos Prédios Públicos deste Município, o Sr. Presidente registra a presença dos membros da CPL e o comparecimento dos representantes das empresas relacionadas abaixo:

ENG. TEC. CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **08.473.488/0001-86**, representada por seu procurador o Sr. João Victor Melo Cavalcanti Santos, inscrito no RG de nº 8.086.023 SDS-PE - CPF/MF de nº 102.639.374-45.

A.G.F. SILVA ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **28.101.039/0001-14**, representada por seu procurador o Sr. Pedro Henrique Sobral, inscrito no RG de nº 8.018.394 SDS-PE - CPF/MF de nº 107.209.224-70.

G.R. LOBO DE MIRANDA ENGENHARIA E EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **31.536.393/0001-86**, representada pelo Sr. Samuel Lobo de Miranda, inscrito no RG de nº 4.145.757 SSP-PE - CPF/MF de nº 824.874.214-87.

Não se fez presente a esta sessão o representante da empresa:

MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.789.708/0001-98**.

DA FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Conforme o resultado de habilitação e convocação para abertura das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de 29/08/2022, ficaram habilitadas para esta fase as empresas licitantes:

MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **40.789.708/0001-98;**

ENG-TEC. CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **08.473.488/0001-86;**

A.G.F. SILVA ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **28.101.039/0001-14;**

G.R. LOBO DE MIRANDA ENGENHARIA E EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **31.536.393/0001-86**.

O Sr. Presidente da CPL procedeu com a abertura dos envelopes de n.º 02, visitando-os e facultando ao presente o seu exame. O Sr. Presidente pede para que os membros e os participantes das empresas presentes rubriquem todas as páginas, abertos os envelopes de n.º 02, obteve-se os seguintes valores:

MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA, com o valor mensal de R\$ 5.600,00, perfazendo um valor total para 12 meses de, R\$ 67.200,00;

G.R. LOBO DE MIRANDA ENGENHARIA, com o valor mensal de R\$ 7.000,42, perfazendo um valor total para 12 meses de, R\$ 84.005,04;

A.G.F. SILVA ENGENHARIA – ME, com o valor mensal de R\$ 7.500,00, perfazendo um valor total para 12 meses de, R\$ 90.000,00;

ENG-TEC. CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS, com o valor mensal de R\$ 8.900,00, perfazendo um valor total para 12 meses de R\$ 106.800,00.

Diante desse resultado, O Sr. Presidente declarou como vencedora do certame a empresa, **MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.789.708/0001-98**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração perfazendo um valor global para 12 meses de R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).

O Sr. Presidente pede para que esta Ata seja assinada pelos membros da CPL e todos participantes dessa sessão e pede que seja publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (AMUPE)** e no QUADRO DE AVISO do Portal da Transparência desta Prefeitura (<https://primavera.pe.gov.br/>), iniciando-se automaticamente a contagem do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Caso nenhuma empresa licitante entre com recurso diante desse resultado, esta licitação será encaminhada para a Sra. Prefeita para ser homologada e

adjudicada e a adjudicatária será convocada a assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido contrato.

Nada mais havendo digno de nota nem a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, pelos respectivos membros e pelos licitantes presentes.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente

JOSÉ LUCIANO ALVES CABRAL
Membro

LUIS PAULO DOS SANTOS
Membro

Empresas Licitantes Presentes na Sessão:

A.G.F. SILVA ENGENHARIA – ME
Pedro Henrique Sobral

ENG. TEC. CONSULTORIA EMPREEND. E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
João Victor Melo Cavalcanti Santos

G.R. LOBO DE MIRANDA ENGENHARIA E EIRELI
Samuel Lobo de Miranda

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:A57D12EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2022 CONTRATO nº 097/2022. Contratante **MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**. Contratada: **TRIBUTUS INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.605.752/0001-08, com sede à Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 402, Recife/PE, CEP 50.030-200**, O objeto deste contrato é o **Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE**. Que integra este acordo independentemente de transcrição, do presente contrato. Com vigência 05 de agosto de 2022 e pôr termo final o dia 05 de agosto de 2023. No valor total R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Riacho das Almas/PE, 05 de agosto de 2022.

DIOCLÉIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D6A71188

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 091/2022

DECRETO Nº 091 de 1º de agosto de 2022.

EMENTA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTE DA ZONA RURAL

DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, AFETADA PELA ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, VII da Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto Federal nº. 7.257, de 4 de agosto de 2010 e pelo Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020 e, **CONSIDERANDO** a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níveis sensivelmente inferiores ao da média climatológica; **CONSIDERANDO** a queda intensificada das reservas hídricas de superfície; **CONSIDERANDO** como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais, constantes no resumo do formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto; **CONSIDERANDO** os termos dos artigos 29, 30 e 31 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** ainda o **Memorando nº 180**, de 1º de agosto de 2022, egresso da Secretaria de Desenvolvimento Rural, **Decreta:**

Art. 1º Fica decretado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em parte da Zona Rural do Município de Salgueiro/PE, afetada pela estiagem.

Art. 2º Esta situação de anormalidade é válida apenas para área rural comprovadamente afetada pelo desastre.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 1º de agosto de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:17059867

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00005/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00011/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2021. Compra. Contratação de empresa objetivando o Registro de Preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição parcelada de MATERIAIS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para atender a demanda das Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Sanharó, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Contrato Nº: 00021/2021. Contratado: Maxima Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli. CNPJ: 28.857.335/0001-40. Valor R\$6.495,24. Vigência: de 09/06/2021 a 31/12/2021.

Contrato Nº: 00022/2021. Contratado: A.r. Distribuidora de Medicamentos e Logistica Ltda. CNPJ: 32.929.561/0001-66. Valor R\$21.464,25. Vigência: de 09/06/2021 a 31/12/2021.

Sanharó, 05/08/2022.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A2A7198E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 221//2022 03 DE
AGOSTO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A DOMINGOS SAVIO DE MELO MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Domingos Sávio de Melo Monteiro, matrícula nº 1113, funcionário efetivo do município, admitido em 30 de agosto de 1988, para o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Biblioteca Municipal, férias, referente ao período trabalhado de 30 de agosto de 2020 a 29 de agosto de 2021.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de agosto e término em 30 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de agosto de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora do DRH

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:0B00BD4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 222/2022 03 DE AGOSTO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Maria José Melo de Oliveira, matrícula nº 1499, nomeada pela Portaria nº 014, de 26 de fevereiro de 2007, para o cargo de merendeira, tomado posse em 08 de março de 2007 e entrado em efetivo exercício em 27 de março de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Alice Ferreira Valença, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 27 de março de 2007 a 26 de março de 2017.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio teve início no dia 01 de agosto e terminará em 29 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de agosto de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:17D47B0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 223/2022 03 DE AGOSTO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSELITA DE ALMEIDA CALADO VIANA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Joselita de Almeida Calado Viana, matrícula nº 1311, admitida em 01 de setembro de 1988, paa o cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Prof. Manoel Bezerra de Melo, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 01 de setembro de 1998 a 31 de agosto de 2008.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio teve início no dia 01 de agosto e terminará em 29 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 03 de agosto de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7C647D0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 224/2022 04 DE AGOSTO DE 2022**

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA EDIVANEA DE ALMEIDA GUIMARAES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Edivânea de Almeida Guimarães, matrícula nº 1463, funcionária efetiva, nomeada pela portaria nº 043, de 15 de setembro de 2000, para o cargo de auxiliar de serviços gerais, tomado posse em 19 de setembro de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Profª Amaro Soares de Souza, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do segundo decênio, período aquisitivo de 19 de setembro de 2010 a 18 de setembro de 2020.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio teve início no dia 01 de agosto e terminará em 29 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de agosto de 2022

NATTALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:18D3DDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 225/2022 04 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A PAULO ROBERTO AQUINO MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Paulo Roberto Aquino Monteiro, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1595, nomeado pela Portaria nº 018, de 19 de fevereiro de 1999, para o cargo de agente administrativo, tomado posse em 24 de fevereiro de 1999, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Vigilância em Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 24 de fevereiro de 2020 a 23 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de setembro e término em 30 de setembro de 2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de agosto de 2022

NATTALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:D09D5083

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 226/2022 04 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA ZELIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art 1º Conceder, a Maria Zélia de Oliveira Almeida, matrícula nº 1546, nomeada pela Portaria nº 046, de 17 de maio de 2007, para o cargo de merendeira, tomado posse em 25 de maio de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 25 de maio de 2007 a 24 de maio de 2017.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 10 de agosto e término em 08 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de agosto de 2022.

NATTALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:00A53F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 227/2022 04 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE FERIAS A JOSE ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Roberto de Almeida Santos, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1286, admitido em 01 de setembro de 1988, para o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Parágrafo Único O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de setembro e término em 30 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de agosto de 2022.

NATTALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:94E25ADD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico no Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo III do Edital. Valor total do Orçamento (Lotes I e II): **R\$ 1.246.963,90** (hum milhão, duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Data e hora da abertura: **26/08/2022 às 10:00 horas** (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e

www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 01 de agosto de 2022 –

ROGERSON SILVA FONSECA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:95790A46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 065/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015 /2022.
CONTRATO Nº: 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: NOELIA ALVES SANTOS ME (POUSADA MARUADA) – CNPJ Nº 41.017.641/0001-36.

OBJETO: Prestação de serviço de hospedagem em hotel/pousada para atender as necessidades de acomodação dos artistas/ músicos e suas respectivas equipes, durante o período da XXIII Serenata da Recordação de 2022, conforme discriminação no anexo I e item 3 do termo de dispensa, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 01 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:1D0882A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028 /2022.
CONTRATO Nº: 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: ATACADÃO AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 41.101.325/0001-48.

OBJETO: Fornecimento de lubrificantes, destinados á frota de veículos próprios e locados da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições quantidades e características indicados no anexo I do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.786,10 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 10 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:AD152B28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028 /2022.
CONTRATO Nº: 109/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: ATACADÃO AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 41.101.325/0001-48.

OBJETO: Fornecimento de lubrificantes, destinados á frota de veículos próprios e locados da Secretaria de Infraestrutura de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições quantidades e características indicados no anexo I do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.675,25 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 10 de junho de 2022.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:415DFF40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028 /2022.
CONTRATO Nº: 110/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CONTRATADA: ATACADÃO AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 41.101.325/0001-48.

OBJETO: Fornecimento de lubrificantes, destinados á frota de veículos próprios e locados da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme condições quantidades e características indicados no anexo I do Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.234,75 (oitenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 10 de junho de 2022.

VALMIR GOMES GUIMARÃES
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:D0340A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 041/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
029/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ nº 09.216.627/0001-59.

FORNECEDOR REGISTRADO: LUCIVALDO PEREIRA DE SOUZA - CNPJ: 09.591.275/0001-11.

OBJETO: A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSISTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DOS PSFs/ UBSs DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, DE ACORDO COM AS

ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE PREÇOS Nº 021/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 93.060,00 (noventa e três mil e sessenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses)

Santa Maria da Boa Vista -PE, 29 de junho de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO

Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:AF67B4BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 /2022.
CONTRATO Nº: 127/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: **PATRICK HIPERIDIS MEDRADO GUIMARÃES** – CNPJ Nº 42.345.992/0001-39.

OBJETO: Selecionar propostas para prestação de empresa especializada para Transporte Escolar rodoviário do Tipo Universitário, para atender as necessidades do corpo estudantil que necessitam se deslocar para as necessidades do corpo estudantil que necessitam se deslocar para as cidades de Petrolina-PE, conforme termo de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 256.188,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 19 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:C995C464

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001 /2022.
CONTRATO Nº: 128/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.

CONTRATADA: **LEANDRO MÁRCIO PEREIRA COSTA** – CNPJ Nº .

OBJETO: Selecionar propostas para prestação de empresa especializada para Transporte Escolar rodoviário do Tipo Universitário, para atender as necessidades do corpo estudantil que necessitam se deslocar para as necessidades do corpo estudantil que necessitam se deslocar para as cidades de Petrolina-PE, conforme termo de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 512.376,00 (quinhentos e doze mil, trezentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 19 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:ABE812E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
030/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 022/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ nº 30.382.029/0001-46.

FORNECEDOR REGISTRADO: **EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA** - CNPJ: 20.235.423/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 030/2022, CONSTANTE NO PROCESSO SO PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.285,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses)

Santa Maria da Boa Vista -PE, 19 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:C08F1FAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
030/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

FORNECEDOR REGISTRADO: **EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA** - CNPJ: 20.235.423/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 030/2022, CONSTANTE NO PROCESSO SO PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.230,00 (sessenta mil, duzentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses)

Santa Maria da Boa Vista -PE, 19 de julho de 2022.

ANTONIO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:55EA0FE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
030/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

FORNECEDOR REGISTRADO: EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ: 20.235.423/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 030/2022, CONSTANTE NO PROCESSO SO PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.230,00 (sessenta mil e duzentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses)

Santa Maria da Boa Vista -PE, 19 de julho de 2022.

VALMIR GOMES GUIMARÃES

Secretário de Agricultura

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:E9199357

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 051/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº:
030/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2022**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ nº 09.216.627/0001-59.

FORNECEDOR REGISTRADO: EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ: 20.235.423/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 030/2022, CONSTANTE NO PROCESSO SO PREGÃO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (meses)

Santa Maria da Boa Vista -PE, 19 de julho de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO

Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:838AB887

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO DE
LICITAÇÃO Nº: 051/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2021 CONTRATO Nº: 068/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONTRATADA: PAULO ROGÉRIO MAZZOCATO – CNPJ: 14563408832.

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO PRINCIPAL Nº 068/2021, ASSINADO EM 22 DE JULHO DE 2021, CUJO OBJETO

É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (TIC) COMPREENDENDO SUPORTE TÉCNICO AO USUÁRIO, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE TIC, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista - PE, 01 de julho de 2021.

LUIZA COIMBRA DUARTE

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:886D3534

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2021 CONTRATO Nº: 090/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONTRATADA: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI-ME - CNPJ: 17.277.992/0001-00.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PROMOVER A REVISÃO DO CONTRATO PRINCIPAL Nº 090/2021, ASSINADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, RELATIVAMENTE AO VALOR DO GÁS DE COZINHA, DESCRITOS NOS ITENS, DO ANEXO I, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO GÁS, BUSCANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO. O REAJUSTE CONSTANTE NESTA CLÁUSULA CORRESPONDE A UM AUMENTO NOS PREÇOS DO GÁS DE COZINHA (GLP), VERIFICADO NAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DO FORNECEDOR.

VALOR GLOBAL: Passará de R\$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais) para R\$ 3.885,00 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Santa Maria da Boa Vista - PE, 20 de julho de 2022.

LUIZA COIMBRA DUARTE

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:5428156D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº: 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2021 CONTRATO Nº: 091/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.

CONTRATADA: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI-ME - CNPJ: 17.277.992/0001-00.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PROMOVER A REVISÃO DO CONTRATO PRINCIPAL Nº 091/2021, ASSINADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, RELATIVAMENTE AO VALOR DO GÁS DE COZINHA, DESCRITOS NOS ITENS, DO ANEXO I, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO GÁS, BUSCANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO. O REAJUSTE CONSTANTE

NESTA CLÁUSULA CORRESPONDE A UM AUMENTO NOS PREÇOS DO GÁS DE COZINHA (GLP), VERIFICADO NAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DO FORNECEDOR.

VALOR GLOBAL: Passará de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Santa Maria da Boa Vista - PE, 20 de julho de 2022.

VALMIR GOMES GUIMARÃES

Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:79304EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº: 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 CONTRATO Nº: 092/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI-ME - CNPJ: 17.277.992/0001-00.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PROMOVER A REVISÃO DO CONTRATO PRINCIPAL Nº 092/2021, ASSINADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, RELATIVAMENTE AO VALOR DO GÁS DE COZINHA, DESCRITOS NOS ITENS, DO ANEXO I, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO GÁS, BUSCANDO MANTER O EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO. O REAJUSTE CONSTANTE NESTA CLÁUSULA CORRESPONDE A UM AUMENTO NOS PREÇOS DO GÁS DE COZINHA (GLP), VERIFICADO NAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DO FORNECEDOR.

VALOR GLOBAL: Passará de R\$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais) para R\$ 1.415,00 (um mil, quatrocentos e quinze reais).

Santa Maria da Boa Vista - PE, 20 de julho de 2022.

ANTÔNIO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:770F38AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº: 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 CONTRATO Nº: 093/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI-ME - CNPJ: 17.277.992/0001-00.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PROMOVER A REVISÃO DO CONTRATO PRINCIPAL Nº 093/2021, ASSINADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, RELATIVAMENTE AO VALOR DO GÁS DE COZINHA, DESCRITOS NOS ITENS, DO ANEXO I, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO GÁS, BUSCANDO MANTER O EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO. O REAJUSTE CONSTANTE NESTA CLÁUSULA CORRESPONDE A UM AUMENTO NOS PREÇOS DO GÁS DE COZINHA (GLP), VERIFICADO NAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DO FORNECEDOR.

VALOR GLOBAL: Passará de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais) para R\$ 54.325,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Santa Maria da Boa Vista - PE, 20 de julho de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO

Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:9C3B30F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº: 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 CONTRATO Nº: 094/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI-ME - CNPJ: 17.277.992/0001-00.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PROMOVER A REVISÃO DO CONTRATO PRINCIPAL Nº 094/2021, ASSINADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, RELATIVAMENTE AO VALOR DO GÁS DE COZINHA, DESCRITOS NOS ITENS, DO ANEXO I, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO GÁS, BUSCANDO MANTER O EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO. O REAJUSTE CONSTANTE NESTA CLÁUSULA CORRESPONDE A UM AUMENTO NOS PREÇOS DO GÁS DE COZINHA (GLP), VERIFICADO NAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DO FORNECEDOR.

VALOR GLOBAL: Passará de R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) para R\$ 5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Santa Maria da Boa Vista - PE, 20 de julho de 2022.

GILVANEIDE GOMES DA SILVEIRA

Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:80BE9C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº: 080/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 CONTRATO Nº: 095/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: DIEGO DE LIMA LEAL EIRELI-ME - CNPJ: 17.277.992/0001-00.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PROMOVER A REVISÃO DO CONTRATO PRINCIPAL Nº 095/2021, ASSINADO EM 28 DE OUTUBRO DE 2021, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, RELATIVAMENTE AO VALOR DO GÁS DE COZINHA, DESCRITOS NOS ITENS, DO ANEXO I, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO DO VALOR DO GÁS, BUSCANDO MANTER O EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO. O REAJUSTE CONSTANTE NESTA CLÁUSULA CORRESPONDE A UM AUMENTO NOS PREÇOS DO GÁS DE COZINHA (GLP), VERIFICADO NAS NOTAS FISCAIS DE COMPRA DO FORNECEDOR.

VALOR GLOBAL: Passará de R\$ 99.750,00 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 115.075,00 (cento e quinze mil e setenta e cinco reais).

Santa Maria da Boa Vista - PE, 20 de julho de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:A39063D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2022.
CONTRATO Nº: 131/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI – CNPJ Nº 30.282.572/0001-71.

OBJETO: Fornecimento de computadores, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Maria da Boa Vista /PE, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 27 de julho de 2022.

ANTONIO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:03080E09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2022.
CONTRATO Nº: 132/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADA: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI – CNPJ Nº 30.282.572/0001-71.

OBJETO: Fornecimento de computadores, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Santa Maria da Boa Vista /PE, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 27 de julho de 2022.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO

Secretária de Finanças

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:52BDA448

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2022.
CONTRATO Nº: 131/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATADA: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI – CNPJ Nº 30.282.572/0001-71.

OBJETO: Fornecimento de computadores, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Maria da Boa Vista /PE, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 27 de julho de 2022.

ANTONIO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:D1065679

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2022.
CONTRATO Nº: 132/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

CONTRATADA: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI – CNPJ Nº 30.282.572/0001-71.

OBJETO: Fornecimento de computadores, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Santa Maria da Boa Vista /PE, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 27 de julho de 2022.

MARY DE LOURDES DA SILVA MEDRADO

Secretária de Finanças

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:F17BBB19

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2022.
CONTRATO Nº: 133/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONTRATADA: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI – CNPJ Nº 30.282.572/0001-71.

OBJETO: Fornecimento de computadores, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Santa Maria da Boa Vista /PE, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 27 de julho de 2022.

LUIZA COIMBRA DUARTE

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:337E2C5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2022.
CONTRATO Nº: 134/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CONTRATADA: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI – CNPJ Nº 30.282.572/0001-71.

OBJETO: Fornecimento de computadores, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

de Santa Maria da Boa Vista /PE, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 27 de julho de 2022.

VALMIR GOMES GUIMARÃES

Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:F9CC7A0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2022.
CONTRATO Nº: 135/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CONTRATADA: B3 TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 45.173.570/0001-11.

OBJETO: Fornecimento de notebooks, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santa Maria da Boa Vista /PE, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.420,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 27 de julho de 2022.

VALMIR GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:9ECC83E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2022.
CONTRATO Nº: 136/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADA: B3 TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 45.173.570/0001-11.

OBJETO: Fornecimento de notebooks, destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Boa Vista /PE, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.315,00 (doze mil, trezentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 27 de julho de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:76FEF936

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2022.
CONTRATO Nº: 137/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONTRATADA: B3 TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 45.173.570/0001-11.

OBJETO: Fornecimento de computadores e notebook, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Santa Maria da Boa Vista /PE, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 27 de julho de 2022.

LUIZA COIMBRA DUARTE

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:166B4200

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº: 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025 /2022.
CONTRATO Nº: 138/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONTRATADA: TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA– CNPJ Nº 44.798.010/0001-90.

OBJETO: Fornecimento de computadores, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Santa Maria da Boa Vista /PE, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.558,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 27 de julho de 2022.

LUIZA COIMBRA DUARTE

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Monica da Silva Alencar

Código Identificador:3BC87B24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA
VISTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 031/2022**

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 031/2022, Processo Administrativo n.º 052/2022, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa “**ABERTO**”. **Objeto:** eventual aquisição, por meio de registro de preços, de gêneros alimentícios, do tipo proteínas de animais (carnes), destinados a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações/condições/quantitativos do anexo i – termo de referência. **Das datas e horários do certame:** - **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08/08/2022 à 23/08/2022 as 09 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/08/2022, às 09 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23/08/2022, às 10 horas. O valor global máximo admitido será de R\$ 248.541,18 (Duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações

e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaBoavista.pe.gov.br>, ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 05 de agosto de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:6996AF94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2022

DECRETO Nº 029/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a forma de lançamento e pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 15, 16, 17 E 18 da Lei Complementar 004/2017-CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU de 2022 será lançado com atualização monetária do valor venal relativa ao exercício anterior.

Art. 2º. Será emitido Documento de arrecadação Municipal - DAM, com cota única para o endereço do contribuinte que constar no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º. O IPTU 2022 terá seu vencimento em 14 de Outubro de 2022.

Art. 4º. Será concedido Desconto de 30% para todos os contribuintes adimplentes e inadimplentes que efetuarem o pagamento em cota única até a data do vencimento, 14/10/2022.

Art. 5º. De acordo com o parágrafo 2º do art.18 do Código Tributário Municipal, o valor mínimo total do IPTU não poderá ser inferior a 08 (oito) UFMs, (valor da UFM atual R\$ 3,09, três reais e nove centavos).

Art. 6º. As isenções previstas no art. 21 do Código Tributário Municipal deverão ser requeridas diretamente na Secretaria Executiva da Receita Tributária do Município até 07 de outubro de 2022, não sendo permitida a concessão do benefício para exercícios anteriores.

Art. 7º. O contribuinte que não concordar com o valor lançado referente ao IPTU de 2022 poderá impugná-lo.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 04 de agosto de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:74CD9C5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
031/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 006/2022, para contratação direta de shows artísticos em favor da Empresa: **BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.588.728/0001-04**, localizada na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2487, Edf. Fernandes Plaza, sala 1114, CEP 40.280-000, Parque Bela Vista, Salvador/Bahia, representante exclusiva do Cantor **BELL MARQUES**, para uma apresentação Musical no dia 15 de setembro de 2022, nas Festividades da 23ª Corrida da Galinha, neste município, no valor Global de **R\$ 350.000,00** (Trezentos e cinquenta mil reais), nos autos do Processo de licitação nº 031/2022, na conformidade do art.25, inciso III, da Lei nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais,

São Bento do Una-PE, 03 de agosto de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B8AAC811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
076/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO II, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 076/2022 – Inexigibilidade 017/2022 – SERVIÇOS

Objeto: Prestação dos serviços de análise técnica de projetos e empreendimentos e vistoria de contratação final no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”.

Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembléia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I.

Valor:

EMPREENDIMENTO/ LOCAL	SERVIÇOS	TARIFA
Obras de Pavimentação	“Análise Técnica de Projetos e Empreendimentos”	R\$ 12.600,00
	“Vistoria de Constatação Final”	R\$ 2.200,00
TARIFA TOTAL		R\$ 14.800,00

Prazo: O presente Contrato terá a duração de 12(doze) meses, a contar da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termos Aditivos.

São José do Belmonte, 01 de agosto de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1FC80E60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 027/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00020/2022.**

Processo Nº: 027/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Carro Passeio), com motorista, para Execução de Serviços no Programa Auxílio Brasil – PAB, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00020/2022, da seguinte maneira: **Item 1: Erivaldo Bezerra de Lima 08189788809. CNPJ: 29.376.978/0001-34, pelo valor de R\$1.665,83 Item 2: Laicrecio Fernando Carvalho de Souza 12410356443. CNPJ: 35.348.450/0001-54, pelo valor de R\$1.907,08.**

São José do Egito, 05/08/2022

.JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:DF18A569

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 027/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00020/2022**

Processo Nº: 027/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2022, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo (Carro Passeio), com motorista, para Execução de Serviços no Programa Auxílio Brasil – PAB, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Egito/PE. **Item 1: Erivaldo Bezerra de Lima 08189788809. CNPJ: 29.376.978/0001-34, pelo valor de R\$1.665,83 Item 2: Laicrecio Fernando Carvalho de Souza 12410356443. CNPJ: 35.348.450/0001-54, pelo valor de R\$1.907,08.**

São José do Egito, 05/08/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:3EC205D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-II
AVISO DE RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

OBJETO: Registro de Preço para contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Instrumentos próprios para laboratório e CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico) Vigilância Ambiental (Programa Esquistossomose) do Município de São Lourenço da Mata/PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira pública, comunica a retomada do Processo licitatório acima epigrafado, convocando os participantes para a sessão de continuidade que ocorrerá no dia **09 de agosto de 2022 às 11:00 horas**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:F99B4DC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 067/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2022 - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Processo Nº: 067/2022 – Chamada Pública Nº 005/2022 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **09 de setembro de 2022 às 10:00 hs, processo na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Seleção** de proposta de projeto de associação sem fins lucrativos, especializada e com experiência para realização de **CONSULTORIA VISANDO A INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DO SÃO LOURENÇO DA MATA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor global máximo aceitável: **R\$ 296.203,33** (duzentos e noventa e seis mil duzentos e três reais e trinta e três centavos).**

Edital, anexos e demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou presencialmente na Divisão de Licitações e Contratações no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO RIVALDO SOUSA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:915DCA28

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2022 - MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022-PMSVF**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Ata de Registro de Preços nº. 018/2022- PMSVF, com validade até o dia 03/08/2023. **Fornecedor Registrado:** HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C DA SILVEIRA ALIMENTOS, CNPJ: 46.765.72/60001-16, totalizando um valor global de: R\$ 284.277,20 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 019/2022- PMSVF, com validade até o dia 03/08/2023. **Fornecedor Registrado:** MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 07.631.411/0001-24, totalizando um valor global de: R\$ 2.832,00 (dois mil e oitocentos e trinta e dois reais).

Ata de Registro de Preços nº. 020/2022- PMSVF, com validade até o dia 03/08/2023. **Fornecedor Registrado:** ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 36.441.415/0001-48, totalizando um

valor global de: R\$ 1.653,50 (um mil e seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº. 021/2022- PMSVF, com validade até o dia 03/08/2023. **Fornecedor Registrado:** E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 24.708.262/0001-73, totalizando um valor global de: R\$ 8.472,90 (oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

São Vicente Férrer-PE, 03 de agosto de 2022

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

OSIAS MARTINS DE LIMA

Secretário Municipal de Educação

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

Secretária Municipal de Saúde

NUANY FRANÇA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:FD8A3F94

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 63/2022**

PORTARIA Nº 63/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, o(a) Sr.(a) **ANTÔNIO PÁDUA DE MELO**, CPF de nº 303.702.214-00 como representante do Sistema Nacional da Juventude - SINAJUVE, a partir do dia 01 de agosto de 2022.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 04 de agosto de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:B4666A96

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE HABILITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação
Convite Nº 004/2022

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta Cidade e Município de Solidão, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Sr.º. Mayco Pablo Santos Araújo,

Presidente, a Sr.ª. Laiza Thainá Martins da Silva, membro, e a Sr.ª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 036/2022, de dirigir e julgar o Convite nº 004/2022, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada objetivando a ampliação da garagem do hospital, para ambulâncias, na Unidade Mista Maria Jesuíno da Silva, localizada na sede de Solidão - PE. Abertos os Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, pelo Sr. Presidente, foram analisados os envelopes de habilitação de 03 (três) proponentes, cito as Firmas: D A S CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.434/000197, convidada pela administração, não estando representada na sessão; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI - CNPJ: 37.167.914/0001-51, convidada pela administração, não estando representada na sessão e REALIZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA – CNPJ: 23.363.398/0001-26, convidada pela administração, e também não estando representada na sessão. Respectivamente, que, nessa ordem, foram analisados os correspondentes envelopes. Analisados os envelopes, dos participantes, e achados de acordo com as exigências do Convite, bem como constatada a sua inviolabilidade, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Iniciada a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, conferidos os documentos apresentados, contactou-se que: Todas as empresas participantes desta licitação atenderam ao solicitado (habilitação) em edital, sendo as mesmas consideradas habilitadas no presente certame. Diante dos fatos ocorridos e por não termos os representantes das empresas, presentes na sessão, os envelopes de proposta de preços ficarão retidos com a CPL e desde já fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação desta ata, para intensão de recurso quanto as habilitações apresentadas. Caso não haja intenção/razões de recursos dentro do prazo previsto, a abertura dos envelopes de proposta de preços fica marcada para o próximo dia 10/08/2022 às 12:00hs. Para encerramento desta fase, foi dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso, dando-se por encerrada a mesma. O presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos, para a lavratura da presente ata de habilitação. Reabertos os trabalhos, o Sr.º Presidente determinou a sua leitura e, após, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, sendo posteriormente encaminhada para publicação no quadro de avisos desta prefeitura, site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br) e no diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco.

Solidão - PE, 05 de Agosto de 2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Presidente da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA

Membro da CPL

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES

Membro da CPL

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:4013DF60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
A D J U D I C A Ç Ã O**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 047/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 005/2022, que tem por objeto a contratação de atração musical (Banda Musical Brasas do Forró), para realização de show, na tradicional Festa dos Romeiros, de Solidão - PE, com apresentação no dia 14 de Outubro de 2022, resolve ADJUDICAR em favor da Empresa: FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA, CNPJ: 20.653.505/0001-62, com sede a R Siqueira Campos, 409, Sala 01, Bairro Siqueira, Município de Maracanaú – CE, CEP: 61.923-115, pelo valor global de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora. Sendo finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo

com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 04 de Agosto de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1EE57998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 047/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 005/2022, que tem por objeto contratação de atração musical (Banda Musical Brasas do Forró), para realização de show, na tradicional Festa dos Romeiros, de Solidão - PE, com apresentação no dia 14 de Outubro de 2022, resolve HOMOLOGAR em favor da Empresa: FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA, CNPJ: 20.653.505/0001-62, com sede a R Siqueira Campos, 409, Sala 01, Bairro Siqueira, Município de Maracanaú - CE, CEP: 61.923-115, a qual cotou o valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para apresentação musical da "Banda Musical Brasas do Forró", objetivando a realização de show (s), em praça pública, durante a tradicional festa dos romeiros, em Solidão/PE, no mês de outubro, com apresentação no (s) dia (s): 14/10/2022 - Em Praça Pública, na sede de Solidão - PE - Horário: A partir das 22h. Tudo de acordo com a presente licitação e por cumprimento regular as formalidades da Lei que rege a matéria.

Solidão - PE, 04 de Agosto de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:AAE0C8ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
REVOLGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA FORNECIMENTO PARCELADO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL BRASIL SORRIDENTE.

A Secretária de Saúde do Município de Tabira/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do STF;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou entendimento de que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

Resolve e decide, a bem do interesse público revogar a licitação em epígrafe.

Destarte, em decorrência do acima exposto, fica revogado todo o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Em, 05 de agosto de 2022.

GENEDY SIQUEIRA BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:98042595

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMST Nº 074/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 028/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE ACORDO COM AS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 10687.065000/1220-03; COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA/PE.** Julgamento **menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 133.496,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais)**, Início do acolhimento das propostas: 08/08/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/08/2022 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 18/08/2022, às 09:00h (horário de Brasília).

PROCESSO FMST Nº 075/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 029/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr.**Aquisição de 01 (um) veículo 0km tipo passeio ano/modelo no mínimo 2022/2022 para o Transporte de Equipe da secretaria de Saúde do município de Tabira/PE conforme proposta nº 10687.065000/1220-03 do Ministério da Saúde.** Julgamento **menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para o item: **R\$ 82.650,00 (oitenta e dois mil seiscientos e cinquenta reais)**. Início do acolhimento das propostas: 08/08/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/08/2022 às 13:00h. Abertura da sessão de lances: 18/08/2022, às 14:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 05 de agosto de 2022

GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7CD0AA62

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tamandaré, torna público o resultado de julgamento das propostas técnicas e de preço (percentual) do Processo nº 008/2022/Concorrência nº 001/2022, objeto: serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse. A CPL julga pela classificação da licitante: Makplan-Marketing & Planejamento Ltda, CNPJ: 24.130.007/0001-96, por ter atingido a pontuação dentro dos limites estabelecidos no edital. Caso não haja recurso, fica marcado para a licitante classificada apresentar o invólucro 5 (documentos de habilitação) no dia 16/08/22 às 09:00h. Sala da CPL na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Sessão, no horário de 7:00h às 13:00h, de

segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 05/08/2022.

MYRANA COSTA
CPL

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:2F5C0576

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
- PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
038/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

Processo Licitatório nº 038/2022. Tomada de Preços nº 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para a pavimentação de vias públicas em paralelepípedos graníticos e meio fio de concreto, nas seguintes ruas: Rua Projetada A – Loteamento Santo Amaro II; Rua Gerson Juventino – Pão de Açúcar; Rua Severino João de Almeida – Pão de Açúcar, no município de Taquaritinga do Norte, conforme Projeto Básico. Perfazendo um total de 2.527m² de pavimentação e 775m de meio fio. Valor máximo aceitável de R\$ 191.064,76 (cento e noventa e um mil, sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). A sessão de abertura será às 10:00 horas do dia 24/08/2022. Local: Auditório Municipal, no prédio sede da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, sita a Rua Pe. Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE. Edital na íntegra à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima, no site www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (Outras Publicações - Avisos de Licitações – Aviso de Editais/Editais), e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados pelos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 05 de agosto de 2022.

JAIRO MARTINS DE MACEDO
Presidente Interino da CPL.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:6477BFF1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar as **RENUNCIAS** dos candidatos abaixo relacionados, os quais foram convocados através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 02/2022, conforme Termos de Desistência apresentados em 04 de agosto de 2022.

Segue rol de convocados:

Ordem	Convocado	Função
01	José Rodrigo Raimundo da Silva	Professor de Matemática – 6º ao 9º ano – Anos Finais
02	Patrícia Jordão da Silva	Auxiliar de Educação Infantil

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de agosto de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:43373BB6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 0121/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 02/2022, para provimento das funções relacionadas em tabela anexa. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 19/08/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 05 de agosto de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

Professor de Matemática (6º ao 9º ano– Anos Finais)

Colocação	Nome
14º	Taciana Rafaela Barbosa Figueirôa

Auxiliar de Educação Infantil

Colocação	Nome
21º	Sandra Cristina Santos de Lima

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:B3C64B1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
DECRETO LEGISLATIVO 001/2022

DECRETO Nº 01/2022

APROVA O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Terra Nova faz saber aos habitantes do Município que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. É aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco **PROCESSIONº 20100234-6**. Exarado sobre as contas do Município, referente ao exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Terra Nova.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.

Terra Nova/PE, 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sinara Adislane de Sá Callou
Código Identificador: 1FA0AF1D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP Nº 084/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) JOSINEIDE CABRAL DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 633.085.094-15, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 154 dias (05 cinco) meses, tendo início no dia 01/08/2022 e término no dia 01/01/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º CONCEDER ao (a) Senhor (a) LUCIANA FERREIRA DE ARRUDA, inscrito (a) no CPF: 879.092.194-15, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 154 dias (05 cinco) meses, tendo início no dia 01/08/2022 e término no dia 01/01/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 28 de julho de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador: DC3CD97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP Nº 086/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) ROSSANA FERREIRA DE FARIAS, inscrito (a) no CPF: 710.670.434-20, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 62 dias (02 dois) meses, tendo início no dia 01/08/2022 e término no dia 01/10/2022, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º CONCEDER ao (a) Senhor (a) MARIA EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 430.882.954-20, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA onde exerce a função de PROFESSORA, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 62 dias (02 dois) meses, tendo início no dia 01/08/2022 e término no dia 01/10/2022, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 28 de julho de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador: 7458291D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP Nº 087/2022.

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) SUELENE SOARES DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 027.576.044-81, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias (03 três) meses, tendo início no dia 01/08/2022 e término no dia 01/11/2022, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º CONCEDER ao (a) Senhor (a) MARIA FRANCINETE DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 029.457.544-21, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias (03 três) meses, tendo início no dia 01/08/2022 e término no dia 01/11/2022, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 3º CONCEDER ao (a) Senhor (a) ARNALDO SEBASTIÃO DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 684.677.024-00, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias (03 três) meses, tendo início no dia 01/08/2022 e término no dia 01/11/2022, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de agosto de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:834C124F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 088/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) MARCELINO LUIZ DA SILVA, inscrito (a) no CPF: 049.860.344-05, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 01/08/2022 e término no dia 01/02/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º CONCEDER ao (a) Senhor (a) MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO, inscrito (a) no CPF: 013.041.964-88, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de GARI, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 185 dias (06 seis) meses, tendo início no dia 01/08/2022 e término no dia 01/02/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal nº 700/94, de 25/03/1994.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de agosto de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:0459275C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 089/2022.**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, o SR. JOÃO LUCAS DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF: 150.715.794-05, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com efeitos a partir do dia 01/08/2022.

Art. 2º NOMEAR, para ocupar o Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, conforme Lei Complementar nº 02/2017, Símbolo T-DIRADM, o SR. JOÃO LUCAS DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF: 150.715.794-05, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com efeitos a partir do dia 01/08/2022.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de agosto de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:045A9955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 090/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 2, o SR. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA NETO, inscrito no CPF: 142.350.314-73, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos a partir do dia 03/08/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de agosto de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:9F381DB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 091/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, percentual de 50% à título de gratificação sobre o vencimento base, do Servidor Público Municipal de provimento efetivo, relacionado abaixo, lotado na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia pelo exercício da função em que ocupam, conforme Art. 11 da Lei Municipal nº 643/1990:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
EDINAELSON EDUARDO DA SILVA	000805	034.582.674-41

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 03 de agosto de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:22902D99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 092/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar nº 02/2017, Símbolo T-ASTC2, o SR. JOÃO CARLOS TAVARES, inscrito no CPF: 106.804.724-01, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com efeitos a partir do dia 05/08/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 05 de agosto de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:070D7AF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO- FASE DE HABILITAÇÃO DE
TOMADA DE PREÇO**

O município de Vicência/PE, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO/FASE DE HABILITAÇÃO, do Proc. Licitatório nº. 45/2022 – Tomada de Preços nº 03/2022, a qual tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas (Loteamento José Antônio de Lira – Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04 e 05 e Rua Pereira Guerra), próximas ao cemitério da Vila Murupé, neste município, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.

Empresas habilitadas:

1. CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI - CNPJ: 24.854.223/0001-84
2. J R DE LIRA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 24.217.540/0001-90
3. VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: nº 20.945.413/000156

Fica designado o dia 10/08/2022, às 08h, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Vicência, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, a sessão de Abertura e Julgamento das Propostas.

Vicência/PE, 05 de agosto de 2022.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:42C135D1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N.º 13/2022 – oriundo do Proc. Licitatório nº. 03/2022 – Inexigibilidade n.º 01/2022, cujo objeto é a Locação do Imóvel

localizado na Rua 13 de maio, 82 - Centro – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento da Conselho Tutelar .

Contratado: MARIA CRISTINA RODRIGUES DE MELO
Valor global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: junho/2022 a junho/2023.
Contrato assinado em 04 de junho 2022.

Vicência/PE, 06 de junho 2022.

HUMBERTO JOSÉ SANTANA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:57939AE7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato N.º 14/2022 – oriundo do Proc. Licitatório nº. 04/2022 – Inexigibilidade n.º 02/2022, cujo objeto é a Locação do Imóvel localizado na Rua Quintino Bocaiuva, 160 - Centro – Vicência, que tem por finalidade o funcionamento do Ponto de Apoio do Projeto Refeição Solidária Itinerante.

Contratado: JUCA MELO DE SANTANA
Valor global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Vigência: junho/2022 a junho/2023.
Contrato assinado em 04 de junho 2022.

Vicência/PE, 06 de junho 2022.

HUMBERTO JOSÉ SANTANA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D8300FF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021. Objeto: Aditivo de prazo do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 122-Gestão Administrativa Programa: 930-Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Ação: 2.50-Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde e Qualificação da Gestão do SUS Despesa:3.3.90.39.00-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica. Contratado: TARCISIO JOSE ROLIM FILHO INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ: 41.863.311/0001-61. Passará a vigorar a partir do dia 27/07/2022 a 25/09/2022. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 22 de julho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:28800BD3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Homologação do Pregão Eletrônico nº 022/2022 - Compra - cujo objeto: Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Insumos**

Odontológicos, a fim de atender as necessidades da Atenção Básica, Policlínica da Criança e os Centros de Especialidades Odontológicas – CEO do Município da Vitória de Santo Antão/PE, e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: **Itens:** 1 / 10 / 12 / 19 / 21 / 23 / 60 / 74 / 84 / 119 / 184; **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 06.175.908/0001-12, pelo Valor de R\$ 37.406,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e seis reais); **Itens:** 2 / 5 / 6 / 7 / 9 / 11 / 13 / 14 / 15 / 17 / 20 / 29 / 30 / 31 / 55 / 56 / 58 / 59 / 61 / 65 / 70 / 72 / 75 / 78 / 79 / 82 / 83 / 85 / 86 / 95 / 96 / 99 / 102 / 103 / 104 / 105 / 106 / 110 / 111 / 112 / 113 / 125 / 126 / 129 / 133 / 134 / 136 / 139 / 141 / 142 / 145 / 146 / 148 / 149 / 150 / 151 / 156 / 157 / 158 / 160 / 161 / 162 / 164 / 165 / 166 / 167 / 168 / 169 / 170 / 171 / 172 / 185 / 186 / 187 / 188 / 189 / 190 / 191 / 192 / 193 / 194 / 195 / 196 / 197 / 198 / 203 / 204; **INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50, pelo Valor de R\$ 719.269,25 (setecentos e dezenove mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos); **Itens:** 3 / 4 / 16 / 18 / 22 / 25 / 32 / 33 / 34 / 35 / 36 / 37 / 38 / 39 / 40 / 41 / 42 / 43 / 44 / 52 / 53 / 54 / 57 / 62 / 63 / 66 / 67 / 69 / 71 / 76 / 80 / 81 / 93 / 97 / 100 / 114 / 116 / 118 / 121 / 122 / 140 / 143 / 144 / 154; **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 25.341.162/0001-14, pelo Valor de R\$ 804.251,50 (oitocentos e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); **Itens:** 24 / 48; **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.223.526/0001-06, pelo Valor de R\$ 44.577,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais); **Itens:** 26 / 28 / 47 / 49 / 50 / 51 / 64 / 68 / 73 / 88 / 89 / 90 / 91 / 92 / 94 / 98 / 101 / 107 / 108 / 109 / 115 / 120 / 127 / 128 / 130 / 131 / 132 / 147 / 152 / 153 / 155 / 159 / 163 / 175 / 176 / 177 / 178 / 179 / 180; **MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.691.295/0001-25, pelo Valor de R\$ 1.067.501,00 (um milhão e sessenta e sete mil e quinhentos e um reais); **Itens:** 87 / 138; **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.401.798/0001-07, pelo Valor de R\$ 30.066,00 (trinta mil e sessenta e seis reais); **Item:** 117; **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 39.500.536/0001-01, pelo Valor de R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais); **Itens:** 123 / 124; **ODONTOMED T/A LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.205.945/0001-04, pelo Valor de R\$ 81.195,00 (oitenta e um mil e cento e noventa e cinco reais); **Item:** 135; **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.250.965/0001-00, pelo Valor de R\$ 6.688,00 (seis mil e seiscentos e oitenta e oito reais); **Item:** 174; **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo Valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); **Item:** 137; **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo Valor de R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais). **Itens Fracassados:** 8 / 27 / 45 / 46 / 77 / 173 / 181 / 182 / 183 / 199 / 200 / 201 / 202. **Valor Total: R\$ 2.808.683,75 (dois milhões e oitocentos e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).**

Vitória de Santo Antão, 04 de agosto de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:7C38C8D7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 263/2022**

EMENTA: Dispõe sobre o cancelamento da 306ª Feira de Agosto da Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 45, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, circunstância que ensejou significativo encharcamento do solo das instalações do Parque de Exposição Joaquim Rodrigues de Lira;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar o bem estar, à saúde e à segurança tanto dos animais, como dos municípios

DECRETA:

Art.1º- Fica cancelada a 306ª Feira de Animais agendada para o dia 6 de agosto de 2022, mantendo-se a tradicional feira de setembro, com 3 (três) dias de programação, em data a ser definida por este Poder Executivo;

Art.2º- O presente edital administrativo não alcança a comercialização costumeiramente ocorrida no entorno do precitado Parque de Exposição Joaquim Rodrigues de Lira, no horário compreendido das 07:00 às 15:00h;

Art.3º- Não será permitida a entrada de veículos, animais e pessoas nas dependências do destacado Parque de Exposição, nos dias 6 e 7 de agosto do fluente ano, além da armação de palco, utilização de som de qualquer espécie, paredões, apresentação de bandas e manifestações artísticas em todo o entorno do já referido logradouro;

Art.4º- A inobservância ao disposto no presente Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilização criminal do infrator, de acordo com o artigo 268 do Código Penal;

Art.5º- O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Art.6º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 05 de agosto de 2022.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:F6EEE50C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 209/2022**

EMENTA: Institui e aprova o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 45, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 01 de 2008

CONSIDERANDO a necessidade de normatização acerca da organização e funcionamento da Procuradoria-Geral do Município

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído e aprovado o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município (PGM), dispondo sobre a estrutura organizacional, os procedimentos gerais internos, pareceres normativos e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município;

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município é a instituição permanente que, sem prejuízo do disposto no artigo 51 da Lei Orgânica, representa o Município judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe as atividades de consultoria jurídica do Poder Executivo, competindo-lhe:

I – promover a cobrança judicial da dívida ativa do Município;

II – promover medidas de natureza jurídica, objetivando proteger o patrimônio dos órgãos e entidades da administração pública municipal;

III – representar o Prefeito e os Secretários municipais sobre providências de ordem jurídica, no interesse da Administração Pública municipal;

IV – realizar estudos e pesquisas sobre matérias jurídicas, promovendo a sua divulgação;

V – desempenhar atribuições, de natureza jurídica, que lhe forem cometidas pelo Prefeito, relacionadas aos órgãos da administração pública direta e entidades da administração indireta, quando houver interesse jurídico do Município que justifique a atuação.

§1º-A Procuradoria-Geral do Município tem por Chefe o Procurador-Geral, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, dentre os membros de carreira, com mais de 10 (dez) anos de efetiva atividade profissional.

§ 2º- Além do Procurador-Geral, integra o Gabinete do Procurador-Geral do Município, o Subprocurador-Geral e os Subprocuradores, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§ 3º- Também integram a Procuradoria-Geral do Município:

I- os Procuradores do Município, aprovados em concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pernambuco, organizados em carreira, nomeados pelo Prefeito, na forma estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 01, de 2008;

II-A chefia de gabinete;

III- Secretário da Procuradoria-Geral;

IV-Servidores municipais efetivos integrantes do corpo administrativo do Órgão devidamente lotados na Procuradoria ou de outros órgãos públicos colocados à disposição;

V-Servidores ocupantes de cargos comissionados, de livre nomeação e exoneração;

§4º-São princípios institucionais da Procuradoria-Geral do Município a unidade e a indivisibilidade;

Art.3º-A Procuradoria-Geral do Município atuará de forma integrada com os demais órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, na consecução dos objetivos e metas governamentais estabelecidos, observando-se, sempre, o interesse público;

Art.4º-A Procuradoria-Geral do Município deverá se articular com outros órgãos e entidades do Município da Vitória de Santo Antão, com as demais esferas dos poderes públicos e com outros entes públicos no desenvolvimento de planos, programas e projetos sempre que o demandar uma ação governamental conjunta.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º-A Procuradoria municipal é assim estruturada:

I-Procuradoria-Geral;

II-Subprocuradoria-Geral;

III-Subprocuradorias;

IV-Procuradoria da Fazenda Municipal;

V-Procuradoria Cível;

VI-Procuradoria Trabalhista;

VII-Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo:

(a) Chefia de gabinete;

(b) Secretária da Procuradoria-Geral;

(c) Núcleo executivo de cálculos e perícias;

(d) Os estagiários.

Art.6º-Face ao princípio da hierarquia, todos os integrantes da Procuradoria do Município deverão observar e cumprir a estrutura organizacional do órgão, a fim de evitar supressão de instâncias.

Seção I

Do Gabinete do Procurador-Geral do Município

Art.7º-É de responsabilidade do Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Município assistir, diretamente, ao Procurador-Geral do Município; ao Subprocurador-Geral e aos Subprocuradores, no desempenho das funções e tarefas que lhes são próprias.

Subseção I

Do Procurador-Geral do Município

Art.8º-Ao Procurador-Geral do Município compete:

I–Chefiar e dirigir as atividades da Procuradoria Geral do Município;

II–Atuar na representação política da Procuradoria, perante órgãos internos e externos;

III–Representar politicamente o Prefeito, sempre que por esse for designado;

IV–Controlar os resultados das ações da Procuradoria-Geral em relação ao planejamento e recursos utilizados, com o apoio do Subprocurador-Geral do Município;

V–Emitir pareceres e responder consultas nas demandas que considere relevantes ou quando designado pelo Prefeito;

VI–Assessorar juridicamente o Prefeito e/ou os Secretários municipais nas causas mais relevantes da municipalidade;

VII–Confessar, transigir, desistir e firmar compromisso nas ações judiciais em que o Município seja parte;

VIII–Designar Procurador do Município para desempenhar atribuições relacionadas aos órgãos da Administração Pública Direta e entidades da Administração Indireta, quando houver interesse jurídico do Município que justifique a atuação;

IX–Delegar poderes a ele conferidos;

X–Instaurar processos administrativos e designar a respectiva comissão processante, aplicando as sanções administrativas;

XI–Aplicar sanção administrativa a servidores, respeitado o devido processo legal;

XII–Concordar com a dispensa de apresentação de impugnação, de interposição de recursos ou com a desistência dos já interpostos pelos Procuradores, observadas as hipóteses legais;

§1º-O Procurador-Geral do Município, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo Subprocurador-Geral do Município e este último pelos Subprocuradores;

§2º-O Procurador-Geral do Município atuará, preponderantemente, na direção superior da Procuradoria e nas atividades jurídicas estratégicas mais relevantes do Município, podendo delegar as tarefas remanescentes aos demais membros do órgão, nos termos e limites legais;

Subseção II

Do Subprocurador do Município

Art.9º- Compete aos Subprocuradores do Município:

I- Auxiliar o Procurador-Geral e o Subprocurador-Geral externamente sempre que por estes solicitados;

II- Despachar diretamente com o Procurador-Geral e o Subprocurador-Geral;

III- Auxiliar na elaboração dos programas estratégicos, táticos e operacionais da Procuradoria-Geral do Município;

IV- Auxiliar na integração e articulação com as assessorias técnicas das Secretarias e dos demais órgãos da Administração Municipal.

Subseção III

Do Subprocurador-Geral do Município

Art.10º- Compete ao Subprocurador-Geral do Município:

I- Representar o Procurador-Geral interna e externamente sempre que por este for designado;

II- Auxiliar o Procurador-Geral do Município no controle dos resultados das ações da Procuradoria em relação ao planejamento e recursos utilizados;

III- Emitir pareceres e responder consultas nas demandas mais relevantes, quando designado pelo Procurador-Geral do Município;

IV- Assessorar juridicamente o Prefeito e/ou os Secretários Municipais nas causas mais relevantes do Município, quando designado pelo Procurador-Geral do Município;

V- Assessorar diretamente o Procurador-Geral do Município;

VI- Despachar diretamente com o Procurador-Geral do Município;

VII- Definir, juntamente com os demais Procuradores, as atuações estratégicas a serem desenvolvidas nas causas relevantes da Procuradoria-Geral;

VIII- Promover todas as condições necessárias às Procuradorias que integram a Procuradoria-Geral do Município, relacionadas no inciso II, do art. 5º, deste Decreto, para realização de suas metas;

IX- Exercer outras funções que forem delegadas pelo Procurador-Geral do Município;

X- Exercer a supervisão e a coordenação das atividades administrativas e as técnico-jurídicas da Procuradoria-Geral do Município;

XI- Supervisionar diretamente a atuação dos Procuradores integrantes do quadro da Procuradoria;

XII- Acompanhar, fiscalizar e orientar a atuação da Procuradoria;

XIII- Monitorar e fiscalizar, periodicamente, as demandas judiciais relevantes da Procuradoria-Geral do Município;

XIV- Auxiliar e promover a gestão jurídica interna da Procuradoria-Geral do Município;

XV- Atender às questões judiciais de representação do Município, quando especialmente designado pelo Procurador-Geral;

XVI- Substituir o Procurador-Geral do Município, nos casos de vacância, licença, férias ou afastamento legal;

XVII- Supervisionar e coordenar as atividades de apoio técnico e administrativo concernentes à Procuradoria-Geral;

XVIII- Auxiliar na integração e articulação com as assessorias técnicas das Secretarias e dos demais órgãos da administração municipal;

XIX- Auxiliar na elaboração dos programas estratégicos, táticos e operacionais da Procuradoria-Geral do Município;

XX- Auxiliar na distribuição de processos e expedientes diversos, de natureza administrativa ou judicial, aos diversos setores da Procuradoria-Geral;

XXI- Analisar documentos e correspondências endereçadas à Procuradoria-Geral do Município, procedendo à distribuição e encaminhando para os registros necessários ao controle do trâmite interno;

XXII- Minutar comunicados, ofícios, memorandos, circulares e outras correspondências internas e externas expedidas ou demandadas pelo Gabinete do Procurador-Geral do Município;

XXIII- Realizar a triagem prévia e posterior das demandas administrativas encaminhadas à apreciação do Procurador-Geral do Município;

XXIV- Assessorar o Procurador-Geral do Município em atividades junto ao Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos da administração pública, sempre que solicitado;

XXV- Promover estudos e pesquisas solicitadas pelo Procurador-Geral do Município;

XXVI- Proferir, de ofício, despachos de mero encaminhamento de processos;

XXVII- Em casos específicos e relevantes, auxiliar os Procuradores do Município nos trabalhos jurídicos, quando designado pelo Procurador-Geral do Município;

XXVIII- Apresentar ao Procurador-Geral sugestões que possam auxiliar e melhorar a eficiência dos trabalhos da Procuradoria-Geral do Município;

XXIX- Examinar os processos a serem despachados ou referendados pelo Procurador-Geral do Município, providenciando, antes de submetê-los à sua apreciação, a conveniente instrução dos mesmos;

XXX- Prestar ao Procurador-Geral do Município o apoio administrativo e operacional necessário ao desempenho das suas atribuições específicas.

Seção II

Dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo

Art.11-Os Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo são diretamente subordinados ao Procurador-Geral do Município.

Art. 12-Os Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo são assim estruturados:

I-Chefia de gabinete;

II-Secretária da Procuradoria-Geral;

III-Núcleo executivo de cálculos e perícias; e

IV-Os estagiários.

Subseção I

Disposições Gerais

Art.13-A Equipe de Apoio Técnico e Administrativo auxiliará os membros da Procuradoria-Geral do Município na efetivação da sua atividade-fim;

I- proceder com o protocolo necessário ao registro de entrada e saída de todos os processos, documentos e demais expedientes na Procuradoria-Geral do Município, preferencialmente por meio eletrônico;

II- proceder com o armazenamento físico ou digital, temporário ou definitivo, de todos os documentos, processos administrativos e autos suplementares de processos judiciais da Procuradoria;

III- realizar a distribuição de mandados, intimações, citações, notificações, demandas e consultas jurídicas aos Procuradores Municipais, prioritariamente por sistema informatizado.

Subseção II

Do Núcleo Executivo de Cálculos e Perícias

Art.14- É de responsabilidade do Núcleo de Cálculos e Perícias auxiliar diretamente o Procurador-Geral do Município, o Subprocurador-Geral e os Subprocuradores, assim como, os Procuradores do Município, em assuntos de natureza técnica e operativa.

CAPÍTULO III

Dos Procedimentos Gerais Internos

Art.15- A entrada e saída de documentos e expedientes da Procuradoria-Geral do Município se dará, exclusivamente, pela sua equipe de apoio, mediante procedimento de controle eletrônico, onde constará data e hora do ato, bem como, assinatura do servidor que o efetuou;

Art.16- Todos os pareceres jurídicos serão encaminhados através de ofício pelo Procurador-Geral do Município, permitida a delegação;
Parágrafo único. O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de quinze dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de menor tempo.

Art.17- Sempre que os demais órgãos da Administração Direta ou Indireta Municipal solicitarem formalmente à Procuradoria do Município qualquer atividade jurídica, ao final do cumprimento o membro deverá comunicar, ao solicitante, a providência adotada mediante expediente formal, quando anexará comprovante do ato efetivado.

Art.18- Os Procuradores apresentarão relatórios gerenciais trimestrais de suas atividades;

Art.19- Os autos judiciais, procedimentos administrativos, ofícios, comunicações internas ou quaisquer documentos oficiais que necessitem a guarda em arquivo para futuras utilizações serão sempre digitalizados pelo setor competente, com disponibilização em rede interna e em programa de controle processual eventualmente existente, com exceção dos documentos que pela natureza, destaque ou necessidade de preservação necessitem do arquivo físico;

Art.20- As diligências solicitadas pelos procuradores ao Órgão de Apoio Técnico e Administrativo devem ser realizadas com antecedência hábil para o respectivo cumprimento;

Art.21- Os pedidos de carga dos processos seguirão as normas internas expedidas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, observando a urgência, relevância e prioridade das demandas, bem como, a capacidade física e de pessoal;

Seção I

Da Comunicação Interna e Externa

Art.22- A Procuradoria envidará esforços para que todas as comunicações efetivadas por seus integrantes sejam, paulatinamente, realizadas mediante sistema eletrônico, com vistas a aumentar a sua produtividade e agilidade, bem ainda reduzir gastos.

Seção II

Da Distribuição das Demandas Judiciais e Administrativas

Art.23- A distribuição dos processos judiciais, com exceção do executivo fiscal, será realizada de forma automática, sem qualquer distinção quanto à matéria;

Parágrafo único. A distribuição automática ocorrerá de acordo com os critérios utilizados pelo Sistema de Automação utilizado pela Procuradoria-Geral;

Art.24- A distribuição de mandados, intimações, citações, notificações e demandas jurídicas para os Procuradores do Município será efetuada pela Equipe de Apoio Técnico e Administrativo, exclusivamente, pelo Sistema de Automação interno;

Parágrafo único. Excepcionalmente, o recebimento de citação, intimação e notificação realizada por oficial de justiça ou recebida pelos correios, serão encaminhadas ao Procurador Municipal mediante protocolo interno e/ou e-mail;

Art.25- A distribuição dos requerimentos e quaisquer pleitos administrativos formulados pelos órgãos da Administração Direta ou Indireta do município, será realizada igualmente entre os procuradores em exercício, sem distinção quanto à matéria;

Art.26- Os processos administrativos (PA), os processos administrativos disciplinares (PAD) e os processos administrativos de aplicação de penalidades (PAAP) serão igualmente distribuídos entre os procuradores em exercício;

Art.27- A recusa quanto ao recebimento dos pleitos administrativos deverá ser requerida de forma escrita ao verso do requerimento, indicando o fundamento para tanto;

Art.28- A redistribuição das demandas judiciais e administrativas será feita, exclusivamente, em razão de férias, licença ou afastamento do Procurador do Município responsável.

Parágrafo único. É vedado, em qualquer hipótese, o pedido se redistribuição de demandas com prazo em curso, salvo em casos excepcionais, a critério do Procurador-Geral.

Seção III

Das Férias

Art.29- Nos 5 (cinco) dias corridos que antecedem o início das férias dos Procuradores, a distribuição das respectivas demandas e processos administrativos ficará suspensa, com a finalidade do primeiro cumprir todas as pendências até então existentes;

Parágrafo único. O prazo mencionado no *caput* deste artigo será de 3 (três) dias corridos para cada uma das parcelas quando o gozo das férias for parcelado, em períodos de 15 (quinze) dias.

Seção IV

Do Sistema de Automação

Art.30- É obrigatória a utilização do Sistema de Automação adotado pelo órgão por todos os membros da Procuradoria do Município nos processos da Justiça Estadual;

Art.31- Nos processos de outras competências, não contemplados pela plataforma do Sistema de Automação o Procurador Municipal deverá requerer sua habilitação nos autos.

Seção V

Das Causas Relevantes ou Prioritárias

Art.32- Os Procuradores do Município deverão classificar, dentro de seus respectivos acervos, as causas ou demandas consideradas relevantes ou prioritárias, em razão de aspectos políticos, jurídicos, econômicos, sociais ou administrativos neles envolvidos.

§ 1º- A discriminação das causas que mereçam a classificação de relevantes ou prioritárias será efetivada pelo Procurador Geral do Município;

§2º- A identificação da causa tida como relevante ou prioritária se efetivará por intermédio de ofício, memorando ou e-mail e/ou, quando possível, no sistema de acompanhamento processual;

Art.33- O Procurador-Geral poderá designar Procurador do Município lotado na sua unidade para atuar, exclusivamente, nas causas relevantes ou prioritárias;

Art.34- Todas as peças jurídicas relacionadas às causas ou demandas relevantes e/ou prioritárias serão assinadas pelo Procurador do Município titular do caso e revisadas anteriormente pelo Procurador-Geral;

Art.35- O Procurador-Geral e o Subprocurador-Geral da Procuradoria poderão, a qualquer tempo, avocar para seu gabinete a condução da causa que entender como relevante e/ou prioritária para o Município.

CAPÍTULO IV Dos Pareceres Normativos

Art.36- Os membros da Procuradoria do Município deverão unificar o entendimento quanto às solicitações de matéria administrativa evitando, a emissão de pareceres conflitantes que tratem de idêntico assunto.

Parágrafo único. Identificada divergência entre pareceres, deverá, imediatamente, ser encaminhada ao Procurador-Geral, juntamente com proposta de edição e revisão, mediante manifestação fundamentada quanto ao seu entendimento.

§1º-Caso o Procurador-Geral do Município entenda indevida a edição e a revisão, dará ciência de sua manifestação ao proponente, que poderá fornecer novos elementos a fundamentarem a sua proposta.

CAPÍTULO V Das Progressões

Art.37- A progressão funcional dos Procuradores de que trata a Lei Complementar nº 01/2008 e a Lei nº 3.937/2014 obedecerá às disposições relacionadas nos dispositivos adiantes relacionados;

Art.38- É a progressão a elevação funcional do Procurador Municipal, mediante a passagem de uma classe, nível ou padrão para a imediatamente seguinte, dentro do respectivo cargo, em interstício nunca inferior a 2 (dois) anos, da realização da última;

Art.39- Nos termos da Lei nº 3.937/2014, a progressão funcional dos Procuradores do Município da Vitória de Santo Antão consiste na movimentação de um padrão para o imediatamente seguinte, dentro da mesma carreira, impactando no vencimento do servidor na forma legal, sem que importe qualquer alteração de cargo;

Parágrafo único- A progressão da qual se refere este édito este implicará na adição salarial de 10% (dez por cento) por cada nível individual (PR-V a PR-X), incidindo sobre todos os rendimentos do Procurador;

Art.40- Dar-se-á progressão funcional por ato do Prefeito, baseada em lista encaminhada pela Chefia do respectivo Órgão Jurídico, a quem incumbirá avaliar o Procurador Municipal e/ou designar comissão com tal finalidade;

Parágrafo único- O Procurador-Geral será avaliado pelo Chefe do Poder Executivo, materializando-se a progressão mediante edição de Portaria;

Art.41- Farão jus à progressão aqueles que demonstrarem eficiência quando do exercício da procuratura, cumprirem de modo fiel os deveres legais, metas e normas de gestão interna, demonstrarem contínua atualização em matéria compatível com o cargo; demonstrem comprometimento com o Órgão, mantenha bom relacionamento interpessoal, sejam proativos, portem-se de maneira condizente com a função exercida, revelem qualidade nos serviços executados e contribuam para o engrandecimento da imagem da instituição.

Art.42- Para efetivação do contido no presente Decreto o Procurador-Geral poderá editar Portaria, assim como, fixar o quantitativo de membro passível de progressão por vez;

Art.43- O início do processo de avaliação para fim de progressão é ato discricionário do Procurador-Geral;

Art.44- Não será avaliado, para fins de progressão, o procurador que estiver:

I- Afastado de suas atividades, no âmbito da Procuradoria-Geral, a qualquer título, salvo gozo regular de férias;

II- Não se encontrar em efetivo exercício, no âmbito da Procuradoria-Geral, nos últimos 12 (doze) meses anteriores a avaliação;

III- Houver sofrido pena disciplinar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores a avaliação, contados da data da punição.

Art.45- Para efeito da progressão serão observados, preferencialmente, os seguintes critérios:

I-Qualidade do trabalho;

II-Produtividade;

III-Iniciativa e presteza;

IV-Assiduidade e pontualidade;

V-Disciplinidade e zelo funcional;

VI-Postura pessoal compatível com o cargo;

VII-Comprometimento profissional;

VIII-Aproveitamento em programas de capacitação na área jurídica;

IX-Publicação de matéria de conteúdo jurídico em reconhecido periódico;

X-Participação em cursos de capacitação profissional com conteúdo atinente às funções, com somatório de 80 horas de carga horária mínima, em instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes, não servindo idêntico curso para utilização noutra progressão;

XI-Obtenção de resultado satisfatório no cumprimento de metas propostas pelo Chefe do Órgão Jurídico;

§1º-Para fins deste Decreto, somente serão considerados os cursos finalizados no prazo de 5 (cinco) anos anteriores à data da última progressão;

§2º-Atividade não relacionada com o cargo, a função ou a área de atuação do servidor não será computada para fins de progressão, mas apenas registrada na respectiva pasta funcional, a fim de manter os dados cadastrais atualizados.

Art.46- Para concessão da progressão o Procurador Municipal deverá ser efetivo e estável no serviço público municipal;

Art.47- Os casos não abarcados expressamente por este Decreto serão decididos pelo Procurador-Geral ou pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

Art.48- Fica delegada competência ao Procurador-Geral do Município para, mediante Portarias ou Instruções Normativas, dispor acerca da matéria objeto do presente Regulamento da Procuradoria-Geral do Município.

Art.49- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 2 de agosto de 2022.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM

Procurador-Geral do Município

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA

SubProcurador do Município

Publicado por:

Joeides Pereira Paz

Código Identificador:88AD7436**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022. BB - 954436. Objeto: Formação de Registro de Preço, com validade de 12(doze) meses, visando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de expediente, para atender as demandas da Secretaria de Administração do município da Vitória de Santo Antão-PE., conforme especificado no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 829.126,50 (oitocentos e vinte e nove mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos), **Recebimento de Propostas:** 08/08/2022, ÀS 08:00h. **Abertura das Propostas:** 19/08/2022, ÀS 08:00h. **Início das Disputa:** 19/08/2022, ÀS 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 05 de Agosto de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:4FE4C60B**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022****Onde se Lê:****Valor:** R\$ 1.956.559,2 (um milhão e novecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**Leia-se:****Valor:** R\$ 3.913.118,40 (três milhões e novecentos e treze mil e cento e dezoito reais e quarenta centavos).

Vitória de Santo Antão, 14 de julho de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO

Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:388EA2B0**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS
AVISO DE SUSPENSÃO**Fica **SUSPENSO SINE DIE** a sessão do dia **09 de agosto de 2022**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**.

Vitória de Santo Antão, 05 de agosto de 2022.

MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO

Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:8D739671**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXEU****PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
APÓS ANÁLISE TÉCNICA**

Processo Licitatório nº 017/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO E ARBORIZAÇÃO DO ACESSO PRINCIPAL DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE XEXEU-PE. A Comissão Permanente de Licitação da PMX comunica aos interessados o resultado do julgamento final das **propostas de preços**, após a análise técnica da Equipe de Engenharia da Prefeitura, das empresas habilitadas. Sendo **CLASSIFICADA** a proposta apresentada pela seguinte empresa: **J V TOLEDO VELOSO – CNPJ Nº 44.700.107/0001-18**, e sendo **DECLASSIFICADA** a proposta apresentada pela empresa **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 41.551.578/0001-13**. Declarada vencedora, a empresa que apresentou o menor valor para o objeto desta licitação, portanto declarada vencedora do certame: **J V TOLEDO VELOSO – CNPJ Nº 44.700.107/0001-18. R\$ 512.815,82 (Quinhentos e doze mil oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos)**. Ultrapassada a fase recursal prevista no art. 109, I “b” da Lei 8.666/93, o objeto será adjudicado e homologado à empresa vencedora.

Xexéu, 05 de Agosto de 2022.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRA DE FREITAS

Presidente da CPL.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito.

Publicado por:

Samuel Cezar Gouveia

Código Identificador:994D7EFF**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA****SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2022****CONTRATO Nº.: 051/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 061/2022****MODALIDADE: DISPENSA nº 014/2022****PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº. 473/2022 de 30/03/2022****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. II, art. 24, Lei n. 8.666/93**CONTRATADA: JJME - SERVIÇOS DE INFORMÁTICA MEI****CNPJ/MF:** 22.286.179/0001-28**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, SUPORTE E VALIDAÇÃO DO ARQUIVO ENVIADO AO SAGRES - MÓDULO PESSOAL ASSIM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA NAS ROTINAS DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**VALOR TOTAL:** R\$ 17.587,20 (dezesete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**NOTA(S) DE EMPENHO:** 2022-1248**ATIVIDADE(S):** 8005 – Gestão Administrativa da Ações da Secretaria de Administração / **ELEMENTO(S):** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **FONTE(S):** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**TIPO DE EMPENHOS:** Global**PRAZO(S):** Vigência de 06 (seis) meses, contados de 14 de julho de 2022 a 13 de janeiro de 2023**ASSINATURA:** 14/07/2022

PATRICIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:8A38D1C9**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2022**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, notifica os autuados abaixo relacionados para apresentarem as Alegações Finais da fase instrutória dos Autos de Infração Ambiental, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte desta publicação, conforme preconiza o § 2º do artigo 31 da Lei Municipal nº 4.334/2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.893/2019.

AUTUADOS	CNPJ/CPF	AUTO Nº
Boeckmann Comércio e Serviço LTDA	04.226.525/0001-09	053/2021
Boeckmann Comércio e Serviço LTDA	04.226.525/0001-09	065/2021
Ronaldo Narcizo de Oliveira	508.404.954-04	066/2021
WG2 Combustíveis LTDA – EPP	08.038.154/0001-84	018/2022

Paulista, 05 de agosto de 2022.

CLÉCIO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Executivo de Meio Ambiente

Publicado por:Victor Hugo William Bold
Código Identificador:81CD38A0**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE
INTENET FIBRA OPTICA)****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTENET FIBRA OPTICA**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com

]Data para envio das cotações até o dia 11/08/2022.

Paulista, 05 de Agosto de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

Membro de Comissão de Compra

Publicado por:Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:5C52822B**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (PLATAFORMA PARA GESTÃO
INTEGRADA DE SAÚDE)****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **contratação de empresa para PLATAFORMA PARA GESTÃO INTEGRADA DE SAÚDE**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 11/08/2022.

Paulista, 05 de Agosto de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

Membro de Comissão de Compra

Publicado por:Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:DFC3C66C**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (FORNECIMENTO DE LINK DE
INTERNET PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA
DE SAÚDE)****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **contratação de empresa para FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA DE SAÚDE**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 11/08/2022.

Paulista, 05 de Agosto de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

Membro de Comissão de Compra

Publicado por:Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:AAFD4EF0**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (MEDICAMENTOS DO
COMPONENTE ESPECIALIZADO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **contratação de empresa para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS**, objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 12/08/2022.

Paulista, 05 de Agosto de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA

Membro de Comissão de Compra

Publicado por:Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:5AF3EE7D**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (FORNECIMENTO DE HARDWARE
(TABLETS, DESKTOP, NOTEBOOKS))****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços Urgente para: **contratação de empresa para FORNECIMENTO DE**

HARDWARE (TABLETS, DESKTOP, NOTEBOOKS), objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência. O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com

Data para envio das cotações até o dia 11/08/2022.

Paulista, 05 de Agosto de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:7238727C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 004/2021

Tendo em vista as incorreções apuradas em virtude da denúncia encaminhada pelo Ministério Público e analisada por intermédio de Procedimento Administrativo nº 02160.000.164/2021 do Órgão Ministerial, a PREFEITURA DE ABREU E LIMA, por intermédio do PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, REPUBLICA E RETIFICA A LISTA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL do Cargo de FISIOTERAPEUTA, nos termos do Edital nº 004/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada.

Diante do exposto, declara-se a nulidade das publicações do Resultado Final e da convocação para o cargo de Fisioterapeuta, publicado no Diário Oficial da AMUPE e no site da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima no dia 01/09/2021 e conseqüentemente a do dia 29/11/2021.

RESULTADO FINAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Opção	Cargo Pretendido	Total
4721	ANAKETLEM DE SA LEITÃO SANTANA	101.412.504-96	4721-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	64
4815	SUE HELLEM BOTELHO ARRAIS	978.073.033-87	4815-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	51
4700	RAYSSA CAMYLA COUTINHO SILVA	014.395.364-81	4700-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	43
4603	GLAUCIA VIRGINIA ALMEIDA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	066.486.284-56	4603-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	39
4929	ana sibeles de carvalho mendes	019.823.394-97	4929-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	39
4794	ANTONIO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	020.569.884-02	4794-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	38
5038	Thays mirelly Campos da silva	009.571.649-47	5038-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	31
5204	Nadiane Dias Melo	044.699.624-65	5204-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	31
4965	Renata Maria Amaral do Rêgo Paiva	039.453.824-24	4965-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	30
4323	Dayzene da Silva Freitas Santana	062.242.894-25	4323-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	29
5030	MICHELE ALEXANDRE VIEIRA	071.637.874-48	5030-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	29
4802	ARTHUR ALVES DE LIMA	057.751.554-32	4802-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	28
4210	Cammyla Stephany Rodrigues Lima	088.659.354-99	4210-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	27
4453	Poliana da Rocha Silva	004.841.399-40	4453-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	25
4466	CLAUDIA MARIA MONTENEGRO MOREIRA	804.563.754-49	4466-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	24
4549	Claudinéia Souza Rodrigues	741.851.012-87	4549-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	24
4594	Cybele Ribeiro da Silva	074.024.544-95	4594-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	23
4790	Jucelha Procopio da Silva	053.319.254-48	4790-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	23
4393	FABIOLA DE SÁ GOMES LIMA FERRAZ	028.825.104-03	4393-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	20
5015	Jessica Antonio Da Silva	098.372.824-01	5015-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	16
4387	Sarah Silveira Magalhães	071.059.515-83	4387-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	14
4500	Thayanne Samara Gomes de Lima	103.082.924-13	4500-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	13
4136	Lays Anorina Barbosa de Carvalho	070.926.634-07	4136-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	12
4319	HELOISA MARTINS RAMOS DE CARVALHO	077.079.114-07	4319-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	6
5181	Márcia Roberta de Santana Gadelha	044.348.994-73	5181-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	6
4878	Rebeca Vieira Dos Santos	112.663.104-36	4878-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	5
4671	ANDREZA GOMES DA SILVA	105.700.354-90	4671-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	4
4872	Aurelia maria pessoa silva de oliveira	064.255.634-27	4872-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	4
4948	BRUNNA MILAGÊNEA SANTOS DE ALCÂNTARA	041.728.204-41	4948-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	4
5212	Sheylla Cristiane Oliveira dos Santos	072.311.104-95	5212-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	4
4108	WILLIVANIA NASCIMENTO DA SILVA	052.539.964-00	4108-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	3
4305	Thais da Silva Gama	120.233.744-99	4305-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	3
5007	Kellyda Michelynn Carneiro de Oliveira	064.908.644-95	5007-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	3
5123	Julia Adrielly Oliveira Menezes	012.155.534-80	5123-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	3
4624	Jailan Carlos Lima da Silva	000.191.923-71	4624-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	2
4855	Adriano de Carvalho Santos	037.047.974-21	4855-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	2
4715	Rhyanne Vithória Bezerra Ramalho	011.076.434-06	4715-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	1
5133	Manasses Alves da Silva	892.727.064-91	5133-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	1
4119	Anderson Travassos de Lira	107.823.654-26	4119-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4152	Alessandra Thais Silva Eugenio	110.966.574-14	4152-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4156	Dayana Vanessa e Silva	057.192.934-69	4156-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4179	Ewerton Alexandre da Silva	103.368.204-70	4179-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4181	Laryssa de oliveira lima	114.616.434-30	4181-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4186	Gidaí Rodrigues da Silva	103.138.454-50	4186-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4193	Luana Gomes da Silva	083.495.474-56	4193-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4230	Maria Auxiliadora dos Santos Rolim	026.085.474-35	4230-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4254	Edineide Brito de luna	632.935.104-00	4254-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4259	Shirley Maria Menezes da Silva	050.587.724-42	4259-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4344	Maria Eduarda Andrade Tavares	122.511.244-38	4344-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4361	Tatiane Nair Nascimento da Silva	093.932.794-54	4361-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4407	Thais Aline Evangelista Vieira	107.131.474-23	4407-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4411	Mariana Caroline Silva França	112.453.634-50	4411-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4412	Suzana Ferreira Paiva	052.138.544-00	4412-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4455	Maxinely Mathias Lima	078.055.844-86	4455-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4471	Layna Rafaela Silva Bezerra	103.804.324-71	4471-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4478	Petronia Braga da Silva	046.539.054-44	4478-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4546	Lidiane Maria Conceição da Silva	109.174.844-60	4546-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0

4583	Luana Maria dos Santos Silva	114.306.164-07	4583-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4651	Iasmyn Vivian de Souza Lira	110.644.574-01	4651-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4654	Luiz Felipe da Silva	035.044.985-60	4654-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4703	Hellen Beatriz Romão de Souza Oliveira	082.716.244-82	4703-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4809	Emanuelle Milayne Araújo dos Santos	113.265.694-06	4809-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4835	Mirella Florêncio Cordeiro Alves	025.828.454-42	4835-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4887	Ely Vanessa José vieira	071.554.984-75	4887-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4888	Claudiane Thais Soares da Silva	112.819.184-90	4888-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4902	CAROLINE VALÊSCA CONSTANCIA DA SILVA	115.250.574-21	4902-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4908	DAIANA TALITHA OLIVEIRA LINS	077.575.404-88	4908-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4910	Ciciane Coelho da Silva	097.699.394-55	4910-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4919	Luana maria de lira ferreira	119.436.804-26	4919-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4942	Izabelly Tawane Moraes da Silva	112.731.664-85	4942-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
4988	Esterfany Lourenço de Lima	105.192.194-57	4988-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5000	Ingrid da Silva Rodrigues Ferreira	108.256.514-84	5000-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5003	Aryanne Cybelly Fernandes Lima	013.295.363-39	5003-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5014	Clara Franca de Menezes	097.457.764-24	5014-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5026	Dayana Araújo de freitas Gonçalves	113.591.504-04	5026-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5060	Paloma Daniela Soares de Moraes	114.967.084-31	5060-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5125	Isabela Dantas do Nascimento	115.602.764-01	5125-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5141	Evelanny Francisca de carvalho Fragoso	112.413.664-97	5141-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5143	Bruno Rodrigues Martins	078.449.514-94	5143-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5144	Mickaelly Andrade Pereira	103.396.734-35	5144-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5164	Amisterson Ravelly Rufino Bezerra	084.238.794-37	5164-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5165	Denise Joelma Ferreira	076.262.504-00	5165-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0
5232	Caroline Teixeira Caetano da Silva	108.127.734-38	5232-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Opção	Cargo Pretendido	Total	Classificados
4721	ANAKETLEM DE SÁ LEITÃO SANTANA	101.412.504-96	4721-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	64	x
4815	SUE HELLEM BOTELHO ARAAIS	978.073.033-87	4815-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	51	x
4700	RAYSSA CAMYLA COUTINHO SILVA	014.395.364-81	4700-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	43	x
4603	GLAUCIA VIRGINIA ALMEIDA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	066.486.284-56	4603-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	39	x
4929	ana sibebe de carvalho mendes	019.823.394-97	4929-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	39	
4794	ANTONIO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	020.569.884-02	4794-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	38	
5038	Thays mirely Campos da silva	009.571.649-47	5038-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	31	
5204	Nadiane Dias Melo	044.699.624-65	5204-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	31	
4965	Renata Maria Amaral do Rêgo Paiva	039.453.824-24	4965-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	30	
4323	Dayzene da Silva Freitas Santana	062.242.894-25	4323-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	29	
5030	MICHELE ALEXANDRE VIEIRA	071.637.874-48	5030-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	29	
4802	ARTHUR ALVES DE LIMA	057.751.554-32	4802-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	28	
4210	Cammyla Stephany Rodrigues Lima	088.659.354-99	4210-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	27	
4453	Poliana da Rocha Silva	004.841.399-40	4453-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	25	
4466	CLAUDIA MARIA MONTENEGRO MOREIRA	804.563.754-49	4466-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	24	
4549	Claudinéia Souza Rodrigues	741.851.012-87	4549-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	24	
4594	Cybele Ribeiro da Silva	074.024.544-95	4594-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	23	
4790	Jucelha Procopio da Silva	053.319.254-48	4790-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	23	
4393	FABIOLA DE SÁ GOMES LIMA FERRAZ	028.825.104-03	4393-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	20	
5015	Jessica Antonio Da Silva	098.372.824-01	5015-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	16	
4387	Sarah Silveira Magalhães	071.059.515-83	4387-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	14	
4500	Thayanne Samara Gomes de Lima	103.082.924-13	4500-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	13	
4136	Lays Anorina Barbosa de Carvalho	070.926.634-07	4136-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	12	
4319	HELOISA MARTINS RAMOS DE CARVALHO	077.079.114-07	4319-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	6	
5181	Márcia Roberta de Santana Gadelha	044.348.994-73	5181-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	6	
4878	Rebeca Vieira Dos Santos	112.663.104-36	4878-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	5	
4671	ANDREZA GOMES DA SILVA	105.700.354-90	4671-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	4	
4872	Aurelia maria pessoa silva de oliveira	064.255.634-27	4872-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	4	
4948	BRUNNA MILAGÊNEA SANTOS DE ALCÂNTARA	041.728.204-41	4948-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	4	
5212	Sheylla Cristiane Oliveira dos Santos	072.311.104-95	5212-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	4	
4108	WILLIVANIA NASCIMENTO DA SILVA	052.539.964-00	4108-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	3	
4305	Thais da Silva Gama	120.233.744-99	4305-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	3	
5007	Kellyda Michelyne Carneiro de Oliveira	064.908.644-95	5007-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	3	
5123	Julia Adrielly Oliveira Menezes	012.155.534-80	5123-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	3	
4624	Jailan Carlos Lima da Silva	000.191.923-71	4624-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	2	
4855	Adriano de Carvalho Santos	037.047.974-21	4855-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	2	
4715	Rhayanne Vithorya Bezerra Ramalho	011.076.434-06	4715-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	1	
5133	Manasses Alves da Silva	892.727.064-91	5133-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	1	
4119	Anderson Travassos de Lira	107.823.654-26	4119-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4152	Alessandra Thais Silva Eugenio	110.966.574-14	4152-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4156	Dayana Vanessa e Silva	057.192.934-69	4156-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4179	Ewerton Alexandre da Silva	103.368.204-70	4179-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4181	Laryssa de oliveira lima	114.616.434-30	4181-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4186	Gidaf Rodrigues da Silva	103.138.454-50	4186-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4193	Luana Gomes da Silva	083.495.474-56	4193-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4230	Maria Auxiliadora dos Santos Rolim	026.085.474-35	4230-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4254	Edineide Brito de luna	632.935.104-00	4254-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4259	Shirley Maria Menezes da Silva	050.587.724-42	4259-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4344	Maria Eduarda Andrade Tavares	122.511.244-38	4344-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4361	Tatiane Nair Nascimento da Silva	093.932.794-54	4361-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4407	Thais Aline Evangelista Vieira	107.131.474-23	4407-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4411	Mariana Caroline Silva França	112.453.634-50	4411-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4412	Suzana Ferreira Paiva	052.138.544-00	4412-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4455	Maxinely Mathias Lima	078.055.844-86	4455-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4471	Layna Rafaela Silva Bezerra	103.804.324-71	4471-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4478	Petronia Braga da Silva	046.539.054-44	4478-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4546	Lidiane Maria Conceição da Silva	109.174.844-60	4546-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4583	Luana Maria dos Santos Silva	114.306.164-07	4583-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	

4651	Iasmyn Vivian de Souza Lira	110.644.574-01	4651-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4654	Luiz Felipe da Silva	035.044.985-60	4654-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4703	Hellen Beatriz Romão de Souza Oliveira	082.716.244-82	4703-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4809	Emanuelle Milayne Araújo dos Santos	113.265.694-06	4809-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4835	Mirella Florêncio Cordeiro Alves	025.828.454-42	4835-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4887	Ely Vanessa José vieira	071.554.984-75	4887-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4888	Claudiane Thaís Soares da Silva	112.819.184-90	4888-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4902	CAROLINE VALÉSCA CONSTÂNCIA DA SILVA	115.250.574-21	4902-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4908	DAIANA TALITHA OLIVEIRA LINS	077.575.404-88	4908-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4910	Ciciane Coelho da Silva	097.699.394-55	4910-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4919	Luana maria de lira ferreira	119.436.804-26	4919-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4942	Izabelly Tawane Moraes da Silva	112.731.664-85	4942-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
4988	Esterfany Lourenço de Lima	105.192.194-57	4988-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
5000	Ingrid da Silva Rodrigues Ferreira	108.256.514-84	5000-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
5003	Aryanne Cybelly Fernandes Lima	013.295.363-39	5003-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
5014	Clara Franca de Menezes	097.457.764-24	5014-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
5026	Dayana Araújo de freitas Gonçalves	113.591.504-04	5026-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
5060	Paloma Daniela Soares de Moraes	114.967.084-31	5060-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
5125	Isabela Dantas do Nascimento	115.602.764-01	5125-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
5141	Evelanny Francisca de carvalho Fragoso	112.413.664-97	5141-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
5143	Bruno Rodrigues Martins	078.449.514-94	5143-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
5144	Mickaelly Andrade Pereira	103.396.734-35	5144-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
5164	Amisterson Ravelly Rufino Bezerra	084.238.794-37	5164-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
5165	Denise Joelma Ferreira	076.262.504-00	5165-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	
5232	Caroline Teixeira Caetano da Silva	108.127.734-38	5232-Primeira Opção	Fisioterapeuta 30h	0	

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:83A167B9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 69, VIII e 92, II “a” da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança;
CONSIDERANDO o resultado do concurso público realizado em 2018, cujo resultado final contendo lista de aprovados e classificados foi homologado através do Decreto nº 003/2019, de 09 de janeiro de 2019;
CONSIDERANDO rigorosamente o critério de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os candidatos aprovados e classificados para prover os cargos conforme segue abaixo:

NOMEADOS	CARGO/Carga Horária	CPF
KAMILA KARLA FERREIRA DE LIMA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO Carga horária 40h/sem.	089.515.764-00
TATIANA ALBUQUERQUE COUTINHO	FONOAUDIÓLOGA Carga horária 20h/sem.	034.801.774-09
MARIA CAROLINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM Carga horária 40h/sem.	110.021.184-50
ANELYSE PATRICIA PORFIRIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM Carga horária 40h/sem.	095.951.884-33
SINEIDE ERMITA GONCALVES SILVA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM Carga horária 40h/sem.	059.320.884-60
ROSINALVA PEREIRA DE MATOS NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM Carga horária 24X72H	028.029.584-70
MOTORISTA - CATEGORIA D OU E (SECRETARIA DA SAÚDE) - Carga Horária 24x72h		
EDSON BARRETO DA SILVA		066.719.714-12
HELENILTON CAETANO DOS SANTOS		041.755.154-10
ANDERSON SILVA DOS SANTOS		105.144.614-70
DANIEL ALVES DO NASCIMENTO		068.814.284-21
KIMBERLY CLEBER SILVA DO NASCIMENTO		043.702.464-40
BRUNO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA		046.124.964-26
HUGO PETRONIO SILVA DE ARAUJO		795.146.774-04
JOSE ROSENDO BEZERRA JUNIOR		381.054.034-04

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 08 de agosto de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D53CAD7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/PMCSA-CHEF.GAPRE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, informa: **Processo Administrativo n.º 82/2022 - Processo Licitatório n.º 050/PMCSA-CHEF.GAPRE/2022 - Modalidade - Pregão Eletrônico n.º 027/PMCSA-CHEF.GAPRE - Licitação no Compras.gov.br (UASG 982357). Tramitação 2ª CPL. Natureza do Objeto: Aquisição. Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de mobiliário com instalação e montagem para atender as necessidades da Chefia de Gabinete do Prefeito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a homologação de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR LOTE							
LOTE I							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA ARREMATANTE
1	GAVETEIRO DIRETOR VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO	Marca: Marelli Modelo: ONE01 – Linha One	UND	1	R\$5.600,00	R\$5.600,00	1- MOVEE CORPORATIVO LTDA
2	GAVETEIRO VOLANTE – 4 GAVETAS	Marca: Marelli Modelo: GM05V – Linha Arquivamento	UND	20	R\$1.590,00	R\$31.800,00	
3	ESTAÇÃO TRABALHO SIMPLES COMPOSTA POR 01 (UM) TAMPO, CALHA CENTRAL COM SISTEMA BASCULANTE.	Marca: Marelli Modelo: WOSIPQF1207 – Linha Work	UND	30	R\$2.800,00	R\$84.000,00	
4	ESTAÇÃO TRABALHO SIMPLES COMPOSTA POR 01 (UM) TAMPO, CALHA CENTRAL COM SISTEMA BASCULANTE.	Marca: Marelli Modelo: WOSIPQF1407 -Linha Work	UND	25	R\$2.900,00	R\$72.500,00	
5	BALCAO DE ATENDIMENTO MEDINDO 1600x900x1010MM (LxPxH)	Marca: Marelli Modelo: BA02	UND	1	R\$14.021,00	R\$14.021,00	
6	MESA DE APOIO REDONDA DIAMETRO DE 600MM.	Marca: Marelli Modelo: PMA600C	UND	1	R\$2.330,00	R\$2.330,00	
7	DIVISÓRIA VIDRO ÚNICO JUNTA SECA	Marca: Marelli Modelo: BV1ST	UND	30	R\$2.320,00	R\$69.600,00	
8	DIVISÓRIA PORTA SIMPLES DE ABRIR VIDRO ÚNICO EMOLDURADA	Marca: Marelli Modelo: B1E1000	UND	4	R\$11.650,00	R\$46.600,00	
9	ESTRUTURA PARA PAINEL DE VIDRO 1,00x1,62x0,20m	MOVEE	UND	1	R\$5.334,00	R\$5.334,00	
10	ESTRUTURA PARA PAINEL DE VIDRO 2,94x2,60x0,27m	MOVEE	UND	1	R\$12.560,00	R\$12.560,00	
11	ESTRUTURA PARA PAINEL DE VIDRO 3,13x2,60x0,27m	MOVEE	UND	2	R\$13.445,00	R\$26.890,00	
12	ESTRUTURA PARA PAINEL DE VIDRO 1,56x2,73x0,21m	MOVEE	UND	1	R\$6.945,00	R\$6.945,00	
13	PAINEL RIPADO	MOVEE		148	R\$215,00	R\$31.820,00	
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$410.000,00	
MENOR PREÇO POR LOTE							
LOTE II							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UND.	QUANT.	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA ARREMATANTE
1	CADEIRA GIRATÓRIA, COM BRAÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Marca: Marelli Modelo: 213b1 - Linha You	UND	60	R\$1.190,00	R\$71.400,00	1- MOVEE CORPORATIVO LTDA
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$71.400,00	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$481.400,00	

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA ARREMATANTE: MOVEE CORPORATIVO LTDA

CNPJ: 12.121.230/0001-98

Av. Santos Dumont, 246, Aflitos, Recife/PE, CEP 52.050-035

Fone: (81) 3127-0123

E-mail: contato@marelli-recife.com.br

ARREMATANTE DOS LOTES: 01 e 02

VALOR TOTAL DOS LOTES ARREMATADOS: R\$ 481.400,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Cabo de Santo Agostinho, 05 de agosto de 2022.

VINICIUS PAULO DE ALMEIDA MELO SENA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:FD6A4D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 060/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SONDAS, EQUIPOS, CÂNULAS, FIOS, LÂMINAS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA ME, CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, estabelecida à Rua Dom Pedrito, nº 228, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP – CEP: 07.223-060, fones (11) 3481-1925 / (11) 9.8162-3233, pelo

valor total de **R\$ 162.322,94 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUERSLIP, ROLETE PARA SORO, FILTRO DE AR HIDRÓFobo BACTERIOLÓGICO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM PONTA PERFURANTE PLANA EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: INJEX / ANVISA: 10160619016	UND	74475	R\$ 1,30	R\$ 96.817,50
05	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, MATERIAL EM PVC, COR AZUL, TIPO USO PENETRADOR ADAPTÁVEL A AMP. PLÁSTICAS E CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PINÇA ROLETE DE PRESSÃO, TRANSMITÊNCIA CONECTOR LUER-LOCK, ESTERILIDADE ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: LAMEDID / ANVISA: 10369460173	UND	13600	R\$ 1,24	R\$ 16.864,00
13	1. FIO MONONYLON - CAL. 2.0 C/ AG. CORTANTE, 3/8 -FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 2.0, ACONDICIONADA EM ENVELOPES, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT- CAIXA COM 24 ENVELOPES Marca: TECHNOFIO / ANVISA: 10378330013	CAIXA	134	R\$ 37,70	R\$ 5.051,80
	2. FIO MONONYLON, CAL. 3.0 C/ AG. CORTANTE, 3/8 -FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA, AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 3.0, ACONDICIONADA EM ENVELOPES, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT Marca: TECHNOFIO / ANVISA: 10378330013	CAIXA	172	R\$ 37,70	R\$ 6.484,40
	3. FIO MONONYLON, CAL. 4.0 C/ AG. CORTANTE, 3/8 -FIO CIRÚRGICO PRETO MONOFILAMENTAR DE POLIAMIDA AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRC. 3 CM, FIO 45 CM DE COMPRIMENTO Nº 4.0, ACONDICIONADA EM ENVELOPES, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT Marca: TECHNOFIO / ANVISA: 10378330013	CAIXA	134	R\$ 37,70	R\$ 5.051,80
18	1. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: MARKMED / ANVISA: 10207820016	UND	540	R\$ 0,83	R\$ 448,20
	2. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: MARKMED / ANVISA: 10207820016	UND	540	R\$ 0,98	R\$ 529,20
	3. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: MEDSONDA / ANVISA: 80163570003	UND	960	R\$ 1,04	R\$ 998,40
	4. SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: MEDSONDA / ANVISA: 80163570003	UND	960	R\$ 1,11	R\$ 1.065,60
21	1. TUBO DE LÁTEX Nº202. PACOTE C/ 15 METROS Marca: GOIAS LÁTEX / ANVISA: 80286009010	PCTE	74	R\$ 46,91	R\$ 3.471,34
	2. TUBO DE LÁTEX Nº204. PACOTE C/ 15 METROS Marca: GOIAS LÁTEX / ANVISA: 80286009010	PCTE	74	R\$ 68,35	R\$ 5.057,90
	3. TUBO EM LÁTEX 200 MM CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORME, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 15M. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: GOIAS LÁTEX / ANVISA: 80286009010	PCTE	96	R\$ 18,20	R\$ 1.747,20
22	1. TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 204 MM, 2M CONFECCIONADO EM SILICONE NATURAL, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORME, ESTÉRIL, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: MEDSONDA / ANVISA: 80163570007	UND	720	R\$ 3,40	R\$ 2.448,00
	2. TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 204 MM CONFECCIONADO EM SILICONE NATURAL, COM DIÂMETRO INTERNO E ESPESSURA DA PAREDE UNIFORME, RESISTENTE AOS PROCESSOS DE DESINFECÇÃO, EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 15M. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE Marca: MEDSONDA / ANVISA: 80163570007	PCTE	72	R\$ 129,80	R\$ 9.345,60
24	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 08 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: SOLIDOR / ANVISA: 10369460176	UND	1780	R\$ 3,90	R\$ 6.942,00

2- CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, estabelecida à Av. Manoel Borba, nº 720, Centro, Afogados da Ingazeira/PE – CEP: 56.800-000, fone (87) 3838-1652, pelo valor total de **R\$ 113.728,95 (cento e onze mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos)**, conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	EQUIPO DE INFUSÃO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUERSLIP, ROLETE PARA SORO, FILTRO DE AR HIDRÓFobo BACTERIOLÓGICO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM PONTA PERFURANTE PLANA EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: ABL(SC) / ANVISA: 0010201230074	UND	24825	R\$ 1,27	R\$ 31.527,75
04	1. CATÉTER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS adulto, descartável estéril, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual Marca: MEDSONDA(PR) / ANVISA: 0080163570002	UND	13000	R\$ 1,00	R\$ 13.000,00
	2. CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL, PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, ESTÉRIL, UND	UND	3820	R\$ 1,15	R\$ 4.393,00

	FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE Marca: MEDSONDA(PR) / ANVISA: 0080163570002				
06	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, CONECTOR LUER-SLIP, ROLETE PARA SORO, FILTRO DE AR HIDRÓFobo BACTERIOLÓGICO, CORPO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM PONTA PERFURANTE PLANA. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: MEDIX(SC) / ANVISA: 8049551003300	UND	4920	RS 1,83	RS 9.003,60
08	TORNEIRA 3 VIAS ROTATIVA CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO ENCAIXE TIPO LUER-LOCK UNIVERSAL C/TAMPA INDIVIDUAL E ORIENTADOR DE FLUXO. Marca: VITAGOLD(MG) / ANVISA: 0010296900040	UND	21800	RS 0,81	RS 17.658,00
26	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 12 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: DESCARPACK(SC) / ANVISA: ISENT0	UND	2140	RS 2,93	RS 6.270,20
27	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 14 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: OLIMED(SC) / ANVISA: ISENT0	UND	2260	RS 2,97	RS 6.712,20
28	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 16 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: DESCARPACK(SC) / ANVISA: 1033066022600	UND	2260	RS 2,97	RS 6.712,20
29	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 18 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: OLIMED(SC) / ANVISA: ISENT0	UND	2200	RS 2,97	RS 6.534,00
30	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 20 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: OLIMED(SC) / ANVISA: ISENT0	UND	2020	RS 2,97	RS 5.999,40
31	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 22 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: DESCARPACK(SC) / ANVISA: 1033066022600	UND	2020	RS 2,93	RS 5.918,60

3- MEGA LIFE COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 41.549.006/0001-08, estabelecida à Rua Antônio Carlos Magalhães, nº 1520, sala 07, Cidade Nova, Feira de Santana/BA – CEP: 44.053-268, fones (75) 4101-3175 / (75) 9.8816-5814, pelo valor total de **R\$ 13.848,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais),** conforme a seguir especificado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	1. CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº: 5,5 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: SOLIDOR / ANVISA: 10369460189	UND	120	RS 20,00	RS 2.400,00
	2. CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº: 6,0 COM BALÃO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COMPOSTA POR: CÂNULA EXTERNA, TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL. ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FÁCIL MANUSEIO. ESTÉRIL. EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE Marca: SOLIDOR / ANVISA: 10369460189	UND	264	RS 18,00	RS 4.752,00
	3. CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA C/BALÃO Nº 08, CONFECCIONADA EM POLIVÍVIL FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. CÂNULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, VALVULADO. LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO NÚMERO EM LOCAL VISÍVEL, ACABAMENTO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUEAL, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA DE FÁCIL MANUSEIO, EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: SOLIDOR / ANVISA: 10369460189	UND	372	RS 18,00	RS 6.696,00

4- HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 07.199.135/0001-77, estabelecida à Rua do Bom Pastor, nº 152, Iputinga, Recife/PE – CEP: 50.670-260, fones (81) 3039-8047 / (81) 3446-4629 / (81) 3236-2039, pelo valor total de **R\$ 58.587,98 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos),** conforme a seguir especificado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
09	INFUSOR MULTIVIAS DESCARTÁVEL (DUAS VIAS), COM CLAMP COM EXTENSÃO DUPLA EM	UND	14260	RS 0,96	RS 13.689,60

	PVC CRISTAL Marca: INFUSÃO / ANVISA: 81516730004				
10	EXTENSÃO PARA SISTEMA DE ASPIRAÇÃO - VÁCUO -CRISTAL 2,0 metros COM CONECTOR Marca: 3P MEDICAL / ANVISA: 81659440023	UND	980	RS 4,80	RS 4.704,00
11	1. FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P. CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO: HMEF, TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE C, BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO C, VIA P. CAPNOGRAFIA, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Marca: BRMED / ANVISA: 81045420001	UND	580	RS 6,55	RS 3.799,00
	2. FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO: P. CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO: HMEF, TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE C, BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO C, VIA P. CAPNOGRAFIA, TAMANHO: INFANTIL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL Marca: BRMED / ANVISA: 81045420001	UND	324	RS 7,70	RS 2.494,80
15	1. FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTOMANDRIL- DIMENSÃO MM (Ø5,00 X 390), COMPOSTO DE UMA VARETA DE FIO DE AÇO DE BAIXO CARBONO, COM LAVAGEM ÁCIDA, GALVANIZADA POR MERGULHO A QUENTE, RECOZIDO E REVESTIDO COM UMA BAINHA DE POLÍMERO ATÓXICO (PEBD - POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO É O OXÍDEO DE ETILENO, EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Marca: WELL LEAD / ANVISA: 10150470323	UND	300	RS 15,44	RS 4.632,00
	2. FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTILMANDRIL- DIMENSÃO MM (Ø3,33 X 300), COMPOSTO DE UMA VARETA DE FIO DE AÇO DE BAIXO CARBONO, COM LAVAGEM ÁCIDA, GALVANIZADA POR MERGULHO A QUENTE, RECOZIDO E REVESTIDO COM UMA BAINHA DE POLÍMERO ATÓXICO (PEBD - POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO É O OXÍDEO DE ETILENO, EMBALAGEM C/ DADOS DE LOTE, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE Marca: WELL LEAD / ANVISA: 10150470323	UND	198	RS 15,44	RS 3.057,12
16	1. LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 11 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: STERILANCE / ANVISA: 10150470404	CX c/ 100und	13	RS 31,70	RS 412,10
	2. LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº: 24 EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: STERILANCE / ANVISA: 10150470404	UND	6820	RS 0,317	RS 2.161,94
32	1. TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE Marca: WELL LEAD / ANVISA: 10369460137	UND	360	RS 4,96	RS 1.785,60
	2. TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE Marca: WELL LEAD / ANVISA: 10369460137	UND	360	RS 4,96	RS 1.785,60
	3. TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE Marca: WELL LEAD / ANVISA: 10369460137	UND	360	RS 4,96	RS 1.785,60
	4. TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5. COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE Marca: WELL LEAD/ ANVISA: 10369460137	UND	432	RS 4,96	RS 2.142,72
33	1. TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0. COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE Marca: WELL LEAD / ANVISA: 10369460137	UND	660	RS 4,95	RS 3.267,00
	2. TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5. COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE Marca: WELL LEAD / ANVISA: 10369460137	UND	660	RS 4,95	RS 3.267,00
	3. TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0 . COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE Marca: WELL LEAD / ANVISA: 10369460137	UND	660	RS 4,95	RS 3.267,00
	4. TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5. COM BALÃO EM PVC, DE BAIXA PRESSÃO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SUPERFÍCIE LISA, PONTA ARREDONDADA, COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES LIBERANDO A ÁREA NASAL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE Marca: WELL LEAD / ANVISA: 10369460137	UND	660	RS 4,95	RS 3.267,00
34	1. TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,0 . com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril Marca: WELL LEAD / ANVISA:	UND	162	RS 3,79	RS 613,98

10369460137	2. TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5 . com faixa radiopaca em sua extensão, silicizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril Marca: WELL LEAD / ANVISA:	UND	162	RS 3,79	RS 613,98
10369460137	3. TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5,0 . com faixa radiopaca em sua extensão, silicizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril Marca: WELL LEAD / ANVISA:	UND	162	RS 3,79	RS 613,98
10369460137	4. TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 6,0 . com faixa radiopaca em sua extensão, silicizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril Marca: WELL LEAD / ANVISA:	UND	162	RS 3,79	RS 613,98
10369460137	5. TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 8,0 . com faixa radiopaca em sua extensão, silicizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril Marca: WELL LEAD / ANVISA:	UND	162	RS 3,79	RS 613,98

5- GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA ME, CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, estabelecida à Rua R, nº 171, Lote Parque Montenegro II, José Walter, Fortaleza/CE – CEP: 60.751-400, fones (85) 3099-1273 / (85) 2181-2699 / (85) 9.8125-2845, pelo valor de **R\$ 41.994,42 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
12	1. FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1,0 – FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE TECIDO CONJUNTIVO DE ORIGEM ANIMAL, 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3CMACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL – EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT- CAIXA COM 24 ENVELOPES Marca: TECHNOFIO / ANVISA: 10378330015	CX c/ 24 envelopes	30	RS 111,28	RS 3.338,40
	2. FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2,0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE TECIDO CONJUNTIVO DE ORIGEM ANIMAL, 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3CMACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL – EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT- CAIXA COM 24 ENVELOPES Marca: TECHNOFIO / ANVISA: 10378330015	CX c/ 24 envelopes	30	RS 114,11	RS 3.423,30
	3. FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3,0 FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTO DE TECIDO CONJUNTIVO DE ORIGEM ANIMAL, 75 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA 3CMACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL – EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT- CAIXA COM 24 ENVELOPES Marca: TECHNOFIO / ANVISA: 10378330015	CX c/ 24 envelopes	30	RS 111,27	RS 3.338,10
14	1. FIO SUTURA ALGODÃO 0,0 CONFECCIONADO EM FIBRAS DE ALGODÃO TORCIDO, COM 75cm DE COMPRIMENTO, AGULHA CILINDRICA DE 3/8, ACONDICIONADA EM ENVELOPES INDIVIDUAIS EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT Marca: SHALON / ANVISA: 10243410016	Envelopes	1496	RS 2,32	RS 3.470,72
	2. FIO SUTURA ALGODÃO 2,0 CONFECCIONADO EM FIBRAS DE ALGODÃO TORCIDO, COM 75cm DE COMPRIMENTO, AGULHA CILINDRICA DE 3/8, ACONDICIONADA EM ENVELOPES EM CONFORMIDADE COM A NBR 13904 DA ABNT Marca: SHALON / ANVISA: 10243410016	Envelopes	3200	RS 2,31	RS 7.392,00
	3. FIO CIRÚRGICO DE POLIESTER E ALGODÃO 2-0, MULTIFILAMENTAR, TRAÇADO INABSORVÍVEL, NATURAL. COMPRIMENTO 45 CM (+/-5) CM, AGULHA COM COMPRIMENTO DE 3,0 (+/-0,1) CM, 3/8 CÍRCULO, PONTA E CORPO CILÍNDRICO AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL (ENVELOPE) QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA Marca: SHALON / ANVISA: 10243410016	UND	3240	RS 2,11	RS 6.836,40
19	1. SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, Nº 08 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: BIOBASE / ANVISA: 80212340033	UND	780	RS 0,69	RS 538,20
	2. SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, Nº 12 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: BIOBASE / ANVISA: 80212340033	UND	1140	RS 0,78	RS 889,20
	3. SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, Nº 14 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. Marca: BIOBASE / ANVISA: 80212340033	UND	1190	RS 0,78	RS 928,20
	4. SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, Nº 16 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: BIOBASE / ANVISA: 80212340033	UND	1190	RS 0,79	RS 940,10
20	1. SONDA URETRAL Nº 04 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO UND Marca: BIOBASE / ANVISA: 80212340015	UND	2210	RS 0,69	RS 1.524,90
	2. SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: BIOBASE / ANVISA: 80212340015	UND	2210	RS 0,61	RS 1.348,10
	3. SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: BIOBASE / ANVISA: 80212340015	UND	2330	RS 0,66	RS 1.537,80

Marca: BIOBASE / ANVISA: 80212340015					
4. SONDA URETRAL Nº 10 SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: BIOBASE / ANVISA: 80212340015	UND	2690	R\$ 0,75	R\$ 2.017,50	
5. SONDA URETRAL Nº 12 SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: BIOBASE / ANVISA: 80212340015	UND	2690	R\$ 0,75	R\$ 2.017,50	
6. SONDA URETRAL Nº 14 SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: BIOBASE / ANVISA: 80212340015	UND	2690	R\$ 0,68	R\$ 1.829,20	
7. SONDA URETRAL Nº 20 SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: BIOBASE / ANVISA: 80212340015	UND	710	R\$ 0,88	R\$ 624,80	

6- CIRURGIA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, estabelecida à Rua Arezzo, S/N, Lj 2, Lot. Rosa D' Itália, Qd I, Lt 3/A, Agamenon Magalhães, Igarassu/PE – CEP: 53.640-146, fones (81) 4100-1474 / (81) 9.9594-6946 / (81) 3221-6275, pelo valor de **R\$ 2.796,60 (dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
17	1. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: BIOSANI / ANVISA: 80286000034	UND	660	R\$ 0,77	R\$ 508,20
	2. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: BIOSANI / ANVISA: 80286000034	UND	660	R\$ 0,77	R\$ 508,20
	3. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: BIOSANI / ANVISA: 80286000034	UND	660	R\$ 0,83	R\$ 547,80
	4. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: BIOSANI / ANVISA: 80286000034	UND	780	R\$ 0,75	R\$ 585,00
	5. SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16 DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: BIOSANI / ANVISA: 80286000034	UND	780	R\$ 0,83	R\$ 647,40

7- FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 39.500.536/0001-01, estabelecida à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.410-240, fones (81) 3203-4351 / (81) 9.8846-7395, pelo valor de **R\$ 12.246,40 (doze mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
23	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 06 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: MEDIX / ANVISA: 10369460070	UND	1780	R\$ 3,44	R\$ 6.123,20
25	SONDA DE FOLEY 02 VIAS COM BALÃO Nº 10- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL, COM DOIS ORIFÍCIOS ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO Marca: MEDIX / ANVISA: 10369460070	UND	1780	R\$ 3,44	R\$ 6.123,20

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
07	EQUIPO TRANSPARENTE PARA APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM BOMBA DE INFUSÃO, SISTEMA PULSATIL OU PERISTÁLTICO LINEAR, MACROGOTAS, ESTÉRIL USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM PVC, COM PONTA DE FÁCIL ADAPTAÇÃO EM FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE SISTEMA FECHADO, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA DE PÉLO MENOS 0,22 MICRA, COM TAMPA PROTETORA LOCALIZADA ACIMA DA CÂMARA DE GOTEJAMENTO DE MATERIAL, TRANSLÚCIDO.TUBO EXTENSOR EM PVC, TRANSPARENTE ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 1,80M. INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, REGULADOR DE FLUXO COM PINÇA ROLETE, PROTETOR DE EXTREMIDADE COM FILTRO HIDRÓFOBO QUE MANTÉM O SISTEMA FECHADO NO PREPARO, EXTREMIDADE COM SISTEMA LUER FÊMEA QUE PROPORCIONE AO ADAPTADOR ENCAIXE PERFEITO, E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NO QUE FOR APLICÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL.OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENTREGAR 3 BOMBAS DE INFUSÃO, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, COMPATÍVEIS C/ O EQUIPO OFERTADO E SE RESPONSABILIZAR PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MESMAS, ALÉM DE TREINAMENTO PARA O MANUSEIO.	UND	2400	-	-
35	SONDA NASOENTERAL N. 12 -SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS: RADIOPACA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	660	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 405.525,29 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)**. Goiana, 02 de agosto de 2022.

Lícia da Silva Maciel

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:6AA7EF4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE ORÇAMENTO Nº 021/2022**

Pedido de Orçamento nº 021/2022

Prezados,

Solicitamos, por meio deste, orçamento para contratação de empresa para prestação de serviço de locação de impressora multifuncional, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da secretaria da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e suas Secretarias Executivas Ligadas a mesma, pelo período de 04 (quatro) meses.

Item	Especificação	Marca	UND	QUANT	Valor Unitário	Valor Médio
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL – IMPRIME DIGITALIZA, CÓPIA E FAX – MEMORIA 256 MB – USB 2.0 E ETHERNET – VOLTAGEM 110, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e suas Secretarias Executivas Ligadas a mesma. A locação será mensal pelo prazo de 04 (quatro) meses.		Unidade	12	RS	RS
VALOR POR EXTENSO:						

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;

A Guarda Municipal de Igarassu encontra-se com equipamento em falta e precisa da aquisição com urgência;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 08.08.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 15.08.2022;

Cópia do Contrato Social da Empresa;

Cópia de documentação (RG e CPF ou CNH) do representante legal da empresa;

Certidão de Negativa (ou com efeito de) Regularidade Fiscal Federal/INSS/Previdência Social;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Estadual;

Certidão Negativa (ou com efeito de) de Regularidade Fiscal Municipal;

Certidão Negativa do FGTS;

Certidão Negativa Trabalhista/CNDT.

Enviar o registro do e-mail, telefone, endereço e nome da pessoa responsável pelas cotações em cada fornecedor;

Datar e assinar a solicitação com o prazo de validade da cotação de preço fornecida.

Assinatura do responsável pela empresa ou do representante legal com a procuração devidamente assinada.

Carimbar a assinatura.

Igarassu, 29 de junho de 2022

REBECA CÉSAR DE SOUZA

Setor Financeiro

Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:EFB5BE4C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 013/2022

Material Gráfico

A Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres de Igarassu, solicita apresentação de cotações para prestação de serviço de confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, conforme especificações e condições aqui estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARTAZ – EM PAPEL COUCHE 170G/M2, SÓ FRENTE, LAMINAÇÃO BRILHO, VERNIZ UV, IMPRESSÃO EM 4/4 CORES MEDINDO 29,5X42,00CM.	UND	50
2	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARTILHAS IMPRESSAS, CONFORME CONTEUDO E ARTE ENVIADA PELA SECRETARIA: CAPA: 4 páginas, Formato aberto: 300x210 mm, Formato fechado: 150x210 mm, 4x4 cores, no COUCHE BRILHO IMUNE 115 g/m²; CTP; REFILE INICIAL; IMPRESSÃO OFF-SET; DOBRA, MIOLO: 12 páginas, frente e verso, Formato aberto: 300x210 mm, Formato fechado: 150x210 mm, 4x4 cores, no COUCHE BRILHO IMUNE 115 g/m²; CTP; REFILE INICIAL; IMPRESSÃO OFF-SET; DOBRA. ACABAMENTO: ALCEAMENTO E GRAMPO. Total de 16 páginas frente e verso. (capa e miolo)	UND	500
3	CANECA - MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE: 300 ML, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZADA.	UND	50
4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PANFLETOS – EM PAPEL COUCHE 170G/M2, IMPRESSÃO SÓ NA FRENTE, LAMINAÇÃO BRILHO, IMPRESSÃO EM 4/4 CORES MEDINDO 10X15CM.	UND	1.000
5	BOTON, BASE 100% EM ALUMÍNIO, VERSO EM PLÁSTICO, ALFINETE FIRME, RESISTENTE E DE PONTA FINA, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (FOTOGRAFICA) COM ALTA DURABILIDADE, TINTA IMPORTADA ANTI UV, TAMANHO 3,5CM	UND	200

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 10/08/2022 para o e-mail: setordecomprasgi@gmail.com

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:4C924411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2022

Aos 26 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Machados, Estado de Pernambuco, localizada na Av. Major João Marques de Oliveira - Centro - Machados - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 051, de 28 de Maio de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Machados e suas diversas secretarias, por um período de 12 meses; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS - CNPJ nº 11.097.375/0001-38.

VENCEDOR: GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO						
CNPJ: 12.082.388/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA – cx com 12 unidades de 1L – composição: Hipoclorito de sódio e água potável contém cloro ativo: 2,0% a 2,5% (P/P). Engarrafado em recipiente resistente a corrosão, queda e armazenamento. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	IGUAL	CAIXA	992	15,98	15.852,16
2	DESINFETANTE – cx com 06 unidades de 2L – aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, características adicionais: embalagem com tampa e bico econômico, validade, composição: cloro de alquil dimetil benzil amônio e cloro, tipo: uso pisos, ralos, azulejos, banheiros – perfume de longa duração. Acondicionado em embalagem resistente a queda e armazenamento. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	BEM BOM	CAIXA	825	20,50	16.912,50
3	DETERGENTE – cx com 24 unidades de 500ml – composição: tensoativos amfônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação adicional: formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	IGUAL	CAIXA	616	35,65	21.960,40
4	AMACIANTE DE ROUPA – com 02L, aspecto físico: líquido viscoso, fragrância: lavanda, aplicação: amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Composição: álcool, cetoestearílico, ácido cítrico, cloro de benzalcônio, ácido di-fosfônico, corante, fragrância e água. Componente ativo: cloro de cetil trimetil amônio a 50%. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	SONHO	UND	600	6,35	3.810,00
5	LIMPADOR PERFUMADO – limpeza geral com 500ml – composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	BRILUX	UND	1174	4,49	5.271,26
6	LIMPA VIDRO – 500ml – aspecto líquido, perfumado, facilita a remoção de manchas resistentes. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	BRILUX	UND	524	3,59	1.881,16
7	LUSTRA MÓVEL – com 200ml – composição: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	YP??	UND	517	4,19	2.166,23
8	DESINFETANTE – multi uso 500ml. Ideal para limpeza do dia a dia, é indicado para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos e riscos de lápis. Como o próprio nome já diz – é um produto de grande versatilidade, indicado para limpeza de todas superfícies laváveis. contém ingredientes ativos que dissolvem a sujeira, removendo-a facilmente e deixando um agradável "cheirinho" de limpeza. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	YP??	UND	1107	4,89	5.413,23
9	SABONETE LÍQUIDO – aspecto físico: cremoso, acidez: ph neutro, aplicação: banho de neonatos, características adicionais: glicerinado, incolor, composição: fórmula balanceada. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Contendo 500ml.	LUX	UND	1252	6,66	8.338,32
10	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA – material: polietileno alta densidade, quantidade lixeiras: 4 unidades, capacidade: 50L, cor (azul, vermelha, verde e amarela). Características adicionais: tampa capacet e suporte metálico, tratamento superficial: u.v.	PALLETS	UND	72	876,00	63.072,00
11	LIMPADOR BASE ÁCIDA – composição: básica ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto	BEM BOM	UND	364	2,98	1.084,72

	físico: líquido, cor: incolor, aplicação: limpeza de pisos, características adicionais: biodegradável. Frasco contendo 500ml. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.					
12	PÁ DE LIXO – cabo longo, metal, cabo: 85cm, madeira, revestido com plástico e gancho para pendurar.	BRUXAXA	UND	212	5,58	1.182,96
13	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTUOSO – desinfetante germicida, desinfetante líquido a base de óleo de pinho, com ação germicida. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Limpeza de banheiros e de ambientes. 500 ml.	BEM BOM	UND	880	2,45	2.156,00
14	PAPEL HIGIÊNICO – com 64 rolos de 30m – material 100% celulose, comprimento 30m, largura 10cm, picotado, absorvente, folha dupla, cor branco, hidrossolúvel, não perfumado. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	FAMILIAR	FARDO	905	44,98	40.706,90
15	AVENTAL – borracha, avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas. Tamanho 1.20m x 0,60m.	IGUAL	UND	404	19,98	8.071,92
16	TOALHA DE ROSTO – 50x80cm, 100% algodão, felpuda e macia.	ATRANTICA	UND	650	15,86	10.309,00
17	SACO DE LIXO – 100L – pct com 10 unidades – cor: preto. Certificado pelo INMETRO. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	IGUAL	PCT	1450	15,98	23.171,00
18	SACO DE LIXO – 50L – pct com 100 unidades – cor: preto. Certificado pelo INMETRO. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	IGUAL	PCT	100	15,89	1.589,00
19	SACO DE LIXO – 50L – pct com 10 unidades – cor: preto. Certificado pelo INMETRO. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	IGUAL	PCT	1320	4,79	6.322,80
20	SACO DE LIXO – 30L, pct com 10 unidades – cor: preto. Certificado pelo INMETRO. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	IGUAL	PCT	1405	4,59	6.448,95
21	SACO DE LIXO – 15L – pct com 10 unidades – cor: preto. Certificado pelo INMETRO. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	IGUAL	PCT	1390	3,08	4.281,20
22	SACO DE LIXO – reforçado de 30L, pacote com 6kg – cor: preto. Certificado pelo INMETRO. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	IGUAL	PCT	114	24,98	2.847,72
23	SACO DE LIXO – reforçado de 50L, pacote com 10 kg – cor: preto. Certificado pelo INMETRO. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	IGUAL	PCT	48	35,98	1.727,04
24	SACO DE LIXO – reforçado de 100L – pacote com 20kg – cor: preto. Certificado pelo INMETRO. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	IGUAL	PCT	29	28,99	840,71
25	GUARDANAPO DE PAPEL – 14x14cm – Pacotes com 50 unidades, cor: branco, textura macia, com excelente absorção. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	MALU	PCT	541	1,58	854,78
26	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO – material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20cm, largura: 21cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada. Fardo com 24 pacotes. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	NOBRE	FARDOS	332	11,73	3.894,36
27	BARBANTE – material: sisal, cor: natural, diâmetro: 3mm. Rolo de 01Kg.	IGUAL	Kg	1	30,80	30,80
28	FIOS DE NYLON – corda para varal, material nylon, resistente, pacote com 10 metros. Acondicionados em pacote plástico contendo marca e dados do produto.	IGUAL	PCT	292	4,89	1.427,88
29	COPO DESCARTÁVEL – 50ml – com 50 pacotes com 100 unidades: em poliestireno branco ou translúcido. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	COPOBRAS	CAIXA	192	109,75	21.072,00
30	COPO DESCARTÁVEL – 180ml – com 25 pacotes com 100 unidades: em poliestireno branco ou translúcido. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	COPOBRAS	CAIXA	402	108,99	43.813,98
31	LIXEIRA PLÁSTICA – com pedal para banheiro com 12L. Em plástico resistente com tampa, alça e borda reforçadas, material não reciclado.	IGUAL	UND	111	32,99	3.661,89
32	ESPONJA DE LOUÇA – manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com talco e aderida e espuma de poliuretano com bactericida. Propriedades físicas: espessura total (mm): 22,0 a 25,0; cor: verde (fibra) e amarela (espuma). Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	BRILHUS	UND	1346	0,85	1.144,10
33	VASSOURA DE NYLON – cerdas macias para limpeza de superfícies lisas, cabo de madeira revestida com plástico que seja rosqueada na base e tenha gancho em plástico para pendurar.	BRUXAXA	UND	676	11,00	7.436,00
34	SABONETE – glicerinado com hidratante, aspecto físico sólido, retangular, com perfume, 12 x 90gm. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	EVEN	UND	415	2,38	987,70
36	PANO DE CHÃO – confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização – largura mínima 42cm (por face). Comprimento mínimo 70cm, largura mínima da costura interna 0,5cm.	IGUAL	UND	1085	3,90	4.231,50
37	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS – escova de madeira – cerdas em nylon.	IGUAL	UND	324	3,09	1.001,16
38	ESPONJA DE LÁ DE AÇO – Fardo com 14 pacotes cada pacote contendo 8 unidades – Composição: aço carbono. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	ASSOLAN	FARDO	559	19,89	11.118,51
39	BALDE DE PLÁSTICO – 10L – em plástico resistente com tampa, alça e borda reforçadas, material não reciclado.	IGUAL	UND	340	8,76	2.978,40
40	PRENDEDOR DE ROUPAS – em madeira – pacote com 12 – ângulo de abertura que mantém até mesmo peças pesadas como edredons e cobertores sem escorregar no varal. Não marca as roupas e suas molas são anti-ferugem. MEDIDAS: comprimento: 8,0cm/ largura: 3,0cm/ altura: 1,0cm.	IGUAL	PCT	334	2,15	718,10
41	LIMPA ALUMÍNIO – 500ml – ideal para a limpeza de utensílios em alumínio. Excelente na remoção de manchas de ferrugem e para dar brilho aos metais. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	BEM BOM	UND	1072	2,14	2.294,08
42	RODO PLÁSTICO – 40cm com cabo em madeira, revestido com plástico, rosqueável com borracha dupla.	IGUAL	UND	758	6,39	4.843,62
43	TOUCA PROTETORA CAPILAR – Cor Branca, para utilização durante à preparação dos alimentos. Em material sintético. Pacote contendo 100 unidades.Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	IGUAL	PCT	13	16,75	217,75
44	BALDE DE PLÁSTICO – 14L – em plástico resistente com tampa, alça e borda reforçadas, material não reciclado.	IGUAL	UND	198	11,90	2.356,20
45	CESTO TELADO – de plástico para lixo, capacidade para 12 litros – em plástico resistente com tampa, alça e borda reforçadas, material não reciclado.	IGUAL	UND	324	9,98	3.233,52
46	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO – com base, cerdas sintéticas, cabo em plástico rígido.	IGUAL	UND	86	4,49	386,14
47	BALDE DE PLÁSTICO – de 08L. Em plástico resistente com tampa, alça e borda reforçadas, material não reciclado.	IGUAL	UND	202	6,29	1.270,58
48	FÓSFORO – com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes, não perecível, palitos de madeira.	OLHO	PCT	182	4,99	908,18
49	LATÃO DE LIXO GRANDE – 100L. Em plástico resistente com tampa, alça e borda reforçadas, material não reciclado.	IGUAL	UND	69	149,00	10.281,00
50	BACIA DE PLÁSTICO – grande, com 10L. Em plástico resistente com tampa, alça e borda reforçadas, material não reciclado.	IGUAL	UND	55	10,89	598,95
51	VASSOURA DE PIAÇAVA – material cerdas de piaçava, comprimento cepa 40cm. Características adicionais: cabo plástico 120m, cerdas 9cm. Deve fornecer montada.	BRUXAXA	UND	255	10,43	2.659,65
52	PASTILHA SANITÁRIA – aroma de eucalipto. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	TRID	UND	660	2,46	1.623,60
53	ESPANADOR – material: penas, material: cabo madeira, comprimento cabo: 40cm, características adicionais: torneado e reforçado.	IGUAL	UND	85	8,99	764,15
54	DESODORIZADOR AEROSSOL – composição: álcoois etoxilados, solventes, perfume, coadjuvante, aspecto físico: líquido. Frasco de 360ml. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	GLADE	UND	472	9,47	4.469,84
55	PAPEL ALUMÍNIO – material: alumínio, comprimento: 100m, largura: 60cm, apresentação: bobina. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	WYDA	ROLO	166	38,98	6.470,68
56	PRATO – material: plástico, diâmetro: 18cm. Pacote de 10 unidades. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	COPOBRAS	PCT	1050	2,09	2.194,50
57	BACIA DE PLÁSTICO – em material virgem, de primeira qualidade. Modelo canelada, reforçada. 1635 x 40cm. Capacidade 13,5L.	IGUAL	UND	102	11,90	1.213,80

58	SABÃO EM BARRA – caixa com 10kg – composição: sal inorgânico, coadjuvante, emoliente, tipo neutro, cor amarela, sem perfume. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	BEM TE VI	CAIXA	123	64,99	7.993,77
59	SABÃO EM PÓ – de 1ª qualidade, composição tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa com 500g. Fardo com 26 unidades. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	BEM TE VI	FARDO	391	45,65	17.849,15
60	ALCOOL – cx com 12 unidades de 01L – álcool líquido 99%. Com 99,3% de eficácia na destruição de bactéria e vírus, recomendado pela ANVISA para utilização em estabelecimentos e ambientes com aglomerações, repartições públicas e escolas. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	ABSOLUTO TUPI	UND	2236	9,79	21.890,44
61	ÁLCOOL 70% – álcool etílico hidratado a 70% INPM, para fins bactericida e antisséptica das mãos e desinfecção de superfície. Unidade de 01L. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	PETRIBU	UND	4421	5,94	26.260,74
62	INSETICIDA – aerosol. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	SBP	UND	462	8,69	4.014,78
63	LUVA DE BORRACHA – em látex natural 3/4, resistente, com extremidades e palmas anti derrapante revestida internamente com flocos de algodão. Tamanho: P,M,G. Pacote com 1 par de luvas. Certificado pelo INMETRO.	BOM PACK	PAR	752	4,69	3.526,88
64	PLACA DE ALERTA DE SEGURANÇA – placa sinalizadora piso molhado em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela, com os dizeres na cor preta em português e a simbologia da placa na cor vermelha. Medidas (AxLxP). Aberta = 645mm x 270mm x 310mm. Fechada = 665mm x 270mm x 25mm.	SAFE PACK	UND	52	39,98	2.078,96
65	Desinfetante pinho sol frasco 1 litro – aspecto físico líquido, aplicação bactericida e germicida, características adicionais: embalagem com tampa e bico econômico, validade, composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto, tipo: uso pisos, ralos, azulejos, banheiros – perfume de longa duração. Acondicionado em embalagem resistente a queda e armazenamento. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	PINHO BRIL	UND	250	7,90	1.975,00
67	Sacolas Plásticas Brancas 30x40cm pacote com 1.000 unidades, Certificado pelo INMETRO.	COMPRASTE	PCT	10	38,99	389,90
68	Sacolas Plásticas Brancas 40x50cm pacote com 1.000 unidades, Certificado pelo INMETRO.	COMPRASTE	PCT	20	94,99	1.899,80
69	Sacolas Plásticas Azul 50x60cm pacote com 1.000 unidades, Certificado pelo INMETRO.	COMPRASTE	PCT	15	124,99	1.874,85
70	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25CMX35CM Saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com dimensão aproximada de 25x35cm. Apresentação em bobina tubular.	COMPRASTE	UND	15	29,88	448,20
71	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25CMX45CM Saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com dimensão aproximada de 25x35cm. Apresentação em bobina tubular.	COMPRASTE	UND	15	42,84	642,60
72	PANO PRATO – material: algodão, comprimento: 60cm, largura: 40cm, cor: branca.	BRUXAXA	UND	1070	4,75	5.082,50
73	TOALHA DE MESA – retangular para mesa 160cm X 220cm. Composição: 80% algodão; 20% poliéster.	TEKA	UND	144	74,90	10.785,60
74	GARRAFA TÉRMICA COM REVESTIMENTO EXTERNOEMPLASTICO, CAPACIDADE 1 LITRO, COM AMPOLA DE VIDRO COM SISTEMA DE ROSCA LISA.	ALLADIM	UND	90	26,95	2.425,50
75	FACA INOX – Cabo branco nº 8, lâmina em aço inoxidável 33cm x 2cm.	TRAMONTINA	UND	65	49,50	3.217,50
76	BALDE DE PLÁSTICO – de 20L. Em plástico resistente com tampa, alça e borda reforçadas, material não reciclado.	IGUAL	UND	65	15,82	1.028,30
77	TÁBUA DE CARNE – Material polietileno branco, medindo aproximadamente 40cm x 50cm	IGUAL	UND	62	39,50	2.449,00
78	JARRA PLÁSTICA – Capacidade 2 litros, medindo aproximadamente 13cm x 22cm	IGUAL	UND	65	16,98	1.103,70
79	PRATO INFANTIL ESCOLAR – Cor Azul, material: plástico, diâmetro: 21x21x4cm, Capacidade 600ml.	IGUAL	UND	1000	3,79	3.790,00
81	COLHER PLÁSTICA ESCOLAR – Material: plástico polipropileno medindo 17cm	IGUAL	UND	1000	1,98	1.980,00
82	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA – material: polietileno alta densidade, quantidade lixeiras: 4 unidades, capacidade: 50L, cor (azul, vermelha, verde e amarela). Características adicionais: tampa capacet e suporte metálico, tratamento superficial: u.v.	PALLETS	UND	24	876,00	21.024,00
83	PAPEL HIGIÊNICO – com 64 rolos de 30m – material 100% celulose, comprimento 30m, largura 10cm, picotado, absorvente, folha dupla, cor branco, hidrossolúvel, não perfumado. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	FAMILIAR	FARDO	301	44,98	13.538,98
84	COPO DESCARTÁVEL – 180ml – com 25 pacotes com 100 unidades: em poliestireno branco ou translúcido. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	COPOBRAS	CAIXA	133	108,99	14.495,67
TOTAL						577.340,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Machados firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00011/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Machados, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00011/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GIVANILDO ALVES DA SILVA MERCADINHO.

12.082.388/0001-04

Valor: R\$ 577.340,40

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim.

Machados - PE, 26 de Julho de 2022

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:7F8B4A73

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 816.877,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Gestão Urbana não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 816.877,00 (oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGU	
3.3.90.39-1500-1117	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	765.637,00
3.3.90.33-1500-1114	Passagens e Despesas com Locomoção	51.240,00
	TOTAL	816.877,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	SECRETARIA DA FAZENDA	
15.001	SECRETARIA DA FAZENDA - ADM. DIRETA	
04.122.7020.8.025	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ	
3.3.90.92-1500-143	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
04.129.1020.8.035	Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FIPAT	
3.3.90.35-1500-157	Serviços de Consultoria	40.000,00

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.37-1500-469	Locação de Mão-de-Obra	40.936,00

20	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
20.001	SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA	
06.122.7058.8.015	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SESC	
3.3.90.30-1500-651	Material de Consumo	840,60
3.3.90.39-1500-653	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	359,40

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
04.122.7051.8.037	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SOB	
3.3.90.93-1500-1009	Indenizações e Restituições	64.740,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGU	
3.3.90.39-1500-1115	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
15.452.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-1500-1201	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	543.735,00
30	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
30.064	FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
26.122.3028.2.038	Manutenção do Planejamento Estratégico do Sistema Municipal de Transportes e Trânsito	
3.3.90.30-1500-1230	Material de Consumo	26.266,00
	TOTAL	816.877,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:DC266B6A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 957.482,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo de Preservação dos Sítios Históricos de Olinda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Preservação dos Sítios Históricos de Olinda, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Preservação dos Sítios Históricos de Olinda no valor de R\$ 957.482,00 (novecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.3037.4.070	Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação	
3.3.90.39-1500-518	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	84.000,00
3.3.90.30-1600-514	Material de Consumo	85.397,00
3.3.90.30-1500-513	Material de Consumo	349.015,00
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização	
3.3.90.46-1600-547	Auxílio-Alimentação	2.940,00
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.30-1600-417	Material de Consumo	21.000,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.3.90.30-1600-465	Material de Consumo 406.800,00	
19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.069	FUNDO PRESERVAÇÃO DOS SÍTIOS HISTÓRICOS DE OLINDA	
13.391.3041.4.125	Plano Municipal da Política de Preservação dos Equipamentos Culturais e Patrimônio	
3.3.90.14-1759-23997	Diárias - Civil	1.400,00
3.3.90.33-1759-23998	Passagens e Despesas com Locomoção	4.130,00
3.3.90.48-1759-23999	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.800,00
TOTAL 957.482,00		

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.3037.4.070	Fornecimento de Insumos Estratégicos e Medicamentos e sua Dispensação	
4.4.90.51-1500-520	Obras e Instalações 40.000,00	
4.4.90.52-1500-521	Equipamentos e Material Permanente 44.000,00	
3.3.90.92-1600-529	Despesas de Exercícios Anteriores 36.800,00	
10.305.3036.4.043	Redução dos Riscos de Doenças e Agravos à Saúde com Incremento de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde e de Imunização	
4.4.90.52-1600-559	Equipamentos e Material Permanente	2.940,00
3.3.90.30-1600-535	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39-1600-536	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
10.302.3034.4.034	Promoção e Aprimoramento da Atenção Especializada Integral	
3.1.90.04-1600-460	Contratação por Tempo Determinado 285.397,00	
3.3.90.46-1600-475	Auxílio-Alimentação 21.000,00	
4.4.90.51-1600-480	Obras e Instalações 40.000,00	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
4.4.90.52-1500-433	Equipamentos e Material Permanente 199.015,00	
3.3.90.93-1600-434	Indenizações e Restituições 100.000,00	
3.3.90.37-1500-421	Locação de Mão-de-Obra 150.000,00	
19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.069	FUNDO PRESERVAÇÃO SÍTIOS HISTÓRICOS DE OLINDA	
13.391.3041.4.126	Plano Municipal da Política de Controle Urbano e Ambiental No Sítio Histórico	
3.3.90.39-1759-645	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.330,00	
TOTAL		957.482,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 18 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador: 15DDE610

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2022**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 253.208,00 em favor da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a

necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e da Secretaria de Educação, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e da Secretaria de Educação no valor de R\$ 253.208,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e oito reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	
14.001	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO - ADM. DIRETA	
04.122.7014.8.014	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEGPA	
3.3.90.33-1500-054	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
3.3.90.39-1500-056	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.40-1500-057	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39-1500-072	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.363.3031.4.060	Ensino Profissionalizante do Centro de Educação Musical de Olinda - CEMO	
4.4.90.52-1500-219	Equipamentos e Material Permanente	73.208,00
	TOTAL	253.208,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA	
13.001	PROCURADORIA GERAL	
04.122.7013.8.013	Desenvolvimento das Atividades Administrativas da PGM	
3.1.90.04-1500-031	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
17	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
17.001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA	
12.363.3031.4.060	Ensino Profissionalizante do Centro de Educação Musical de Olinda - CEMO	
3.3.90.30-1500-216	Material de Consumo	4.900,00
3.3.90.39-1500-218	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.608,00
3.3.90.48-1500-23616	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	19.900,00
12.363.3033.4.138	Acesso à Tecnologia da Informação, Comunicação e Idiomas - NTECI	
3.3.90.36-1500-221	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.647,00
4.4.90.52-1500-223	Equipamentos e Material Permanente	11.294,00
3.3.90.30-1500-224	Material de Consumo	11.859,00
	TOTAL	253.208,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de julho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3F274987

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 05, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, datada de 05 de agosto de 2022, composta pelas servidoras: CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE, MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR, MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA, no uso das atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022**, destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.

1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022 e os contratos firmados a partir dele observarão os prazos previstos no Anexo I (quadro de vagas ofertadas).

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.

1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.

1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, quanto pelos Correios, no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, sejam elas realizadas pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de envio pela agência receptora.

2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou pelos Correios, nos períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (autenticados em Cartório);

3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (autenticado em Cartório);

3.4. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo (autenticado em Cartório);

3.5. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

3.6. Apresentar Certidão de quitação e crimes eleitorais;

3.7. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;

3.8. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);

3.9. Apresentar Certidão de Improbidade Administrativa (cnj);

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será realizada através da Análise da Experiência Profissional e Títulos;

4.2. Para fins de EXPERIENCIA serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos que declararem exercício da função no cargo pretendido;

4.3. Para fins de TÍTULOS serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos da seguinte forma:

4.3.1. Pontuará como título: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,0 pontos; Mestrado = 2,5 pontos; Doutorado ou mais = 3,5 pontos.

4.3.2. Serão atribuídos 1,5 ponto aos candidatos que apresentarem curso de aperfeiçoamento voltado para a área de ensino e tecnologia na educação, com carga horária mínima de 60 horas.

4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;

b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas declaração original ou autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

II - O candidato com maior escolaridade;

III- O candidato mais idoso;

IV - Ter sido jurado.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no mural da Prefeitura de Orobó/PE e no Diário Oficial da Amupe;

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, podendo ele ser interposto tanto presencialmente quanto via remota. Para tanto, o formulário de recurso deve ser assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se ainda, interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: smeorobo@bol.com.br, presencialmente, ou através dos correios no seguinte endereço: Av. Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022, podendo ser concluído antes, observados os prazos previstos no Anexo I (quadro de vagas ofertadas) e as condições contratuais inseridas no disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 08 de agosto de 2022.

CÁTIA REGINA DA SILVA INTERAMINENSE

Comissão Organizadora

MARIA REGINA INTERAMINENSE SOUTO MAIOR

Comissão Organizadora

MARIA EDUARDA GOMES DE LIMA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio Prazo final da Licença: 22/12/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho)	Atribuições: Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normaliza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas. Requisitos: Licenciatura Plena em Ciências.	150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 22/12/2022	R\$ 1.212,00
PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio Prazo final da Licença: 22/01/2023 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho)	Atribuições: Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normaliza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas. Requisitos: Licenciatura Plena em Ciências.	150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 31/12/2022	R\$ 1.212,00
PROFESSOR SUBSTITUTO DE CIÊNCIAS 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio Prazo final da Licença: 22/11/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Severino André de Luna)	Atribuições: Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino;	150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 22/11/2022	R\$ 1.212,00

	<p>normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.</p> <p>Requisitos: Licenciatura Plena em Ciências.</p>		
<p>PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio Prazo final da Licença: 22/10/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho)</p>	<p>Atribuições: Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.</p> <p>Requisitos: Licenciatura Plena em História.</p>	<p>150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 22/10/2022</p>	<p>R\$ 1.212,00</p>
<p>PROFESSOR SUBSTITUTO DE HISTÓRIA 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio Prazo final da Licença: 22/11/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho)</p>	<p>Atribuições: Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.</p> <p>Requisitos: Licenciatura Plena em História.</p>	<p>150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 22/11/2022</p>	<p>R\$ 1.212,00</p>
<p>PROFESSOR SUBSTITUTO DE MATEMÁTICA 01 vaga Substituição de Professor(a) que se encontra em gozo de Licença Prêmio Prazo final da Licença: 01/10/2022 (Localização do servidor a ser substituído: Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho e Escola Municipal José Virgolino de Aguiar)</p>	<p>Atribuições: Exercício da docência em classe da educação básica de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, do ensino médio e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Participa da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; supervisiona a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanha e orienta trabalho do estagiário; analisa dados referentes à recuperação, reprovação e evasão de alunos; participa da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordena as atividades de bibliotecas escolares; participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino; coordena, formula, executa e avalia a política educacional; coordena e supervisiona as atividades de suporte tecnológico; participa da avaliação e elaboração das propostas curriculares; participa, com todos os setores da escola, da gestão de aspectos administrativos e pedagógicos do estabelecimento de ensino; normatiza vivências curriculares e a vida escolar do aluno e, também, zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; planeja, executa e avalia atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produz textos pedagógicos; participa da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, proposta, programas e políticas educacionais; participa da escolha do livro didático; articula atividades interescolares; emite parecer técnico; participa de estudos e pesquisas de sua área de atuação; participa da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos da área educacional e correlatas; executa outras atividades correlatas.</p> <p>Requisitos: Licenciatura Plena em Matemática.</p>	<p>150 HORAS MENSAIS Prazo de Vigência do Contrato: 01/10/2022</p>	<p>R\$ 1.212,00</p>

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 05/2022			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para a contratação de profissionais, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.			
I-IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____		E-mail: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____		Assinatura do candidato(a) _____	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

- () MOTORA
- () FONO-AUDITIVA
- () VISUAL
- () OUTRAS _____.

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2022)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.	De 08/08/2022 a 12/08/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 15/08/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 16/08/2022 até o dia 17/08/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000. Endereço eletrônico: smeorobo@bol.com.br
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 18/08/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 22/08/2022	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Av., Agamenon Magalhães, nº 30, Orobó/PE, CEP 55745-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2022)

TABELA DE PONTUAÇÃO**ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 05/2022)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, para a contratação de profissionais, visando suprir afastamentos temporários de servidores concursados (ativos), na forma prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais nº 1.090, de 20 de dezembro de 2019.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____ localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 05/2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato. _____

Publicado por:

Graciele Maria de Moura Evaristo

Código Identificador:58A243B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREÇO ELETRÔNICO Nº 00008/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2022

Ao primeiro dia do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro

de 2019; Decreto Municipal nº 24, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A CONFECCÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: MJS INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA						
CNPJ: 04.034.176/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Fardamento para Educação Infantil (creche) Composto por camisa em malha branca, 100% póliester , gola V com acamento em tricô na cor azul sem mangas (com material da camisa) estampa em sublimação com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo) 100% póliester. (Sendo 459 peças tamanho PP infantil e 541 P infantil)	PRÓPRIA NACIONAL 100%	Unidades	1000	11,00	11.000,00
3	Fardamento para alunos ensino fundamental dos anos iniciais , composto por camisa em malha branca, 100% póliester ,gola careca azul,com mangas curtas modelo reglan,estampa em sublimação com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo);com 255 peças (tamanho M infantil)	PRÓPRIA NACIONAL 100%	Unidades	255	13,00	3.315,00
4	Fardamento para alunos ensino fundamental dos anos iniciais, composto por camisa em malha branca, 100% póliester ,gola careca azul,com mangas curtas modelo reglan,estampa em sublimação com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo);com 475 peças (tamanho G infantil)	PRÓPRIA NACIONAL 100%	Unidades	475	13,00	6.175,00
5	Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) , composto por camisa em malha branca, 100% póliester ,gola careca azul,com mangas curtas modelo reglan,estampa em sublimação com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo);com 550 peças (tamanho PP adulto)	PRÓPRIA NACIONAL 100%	Unidades	550	14,00	7.700,00
6	Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% póliester ,gola careca azul,com mangas curtas modelo reglan,estampa em sublimação com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo) 500 peças (tamanho P adulto)	PRÓPRIA NACIONAL 100%	Unidades	500	13,00	6.500,00
7	Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% póliester ,gola careca azul,com mangas curtas modelo reglan,estampa em sublimação com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo) contendo 550 peças (tamanho M adulto) acrescentar mais 10 unidades	PRÓPRIA NACIONAL 100%	Unidades	560	14,00	7.840,00
8	Fardamento para alunos (EJA) , composto por camisa em malha branca, 100% póliester ,gola careca azul,com mangas curtas modelo reglan,estampa em sublimação com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo);com 300 peças (TAMANHO G)	PRÓPRIA NACIONAL 100%	Unidades	300	15,00	4.500,00
9	Fardamento para alunos (EJA) , composto por camisa em malha branca, 100% póliester ,gola careca azul,com mangas curtas modelo reglan,estampa em sublimação com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo);com 35 peças (TAMANHO GG)	PRÓPRIA NACIONAL 100%	Unidades	35	17,00	595,00
10	Fardamento para alunos (EJA) composto por camisa em malha branca 100% póliester ,gola careca azul,com mangas curtas modelo reglan,estampa em sublimação com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo);com 20 peças (TAMANHO XG), acrescentar mais 5 peças	PRÓPRIA NACIONAL 100%	Unidades	25	19,00	475,00
11	Fardamento para condutores e monitores, composto por camisa em malha, 100% póliester, nas cores azul e branca, com mangas, gola pólo em tricô com decote com botões, estampa em sublimação com logomarca, personalizada. (sendo 7 peças tamanho (P), 18 peças tamanho (M),30 peças tamanho (G),7 peças tamanho (GG) e 1 peça tamanho (XG)	PRÓPRIA NACIONAL 100%	Unidades	63	25,00	1.575,00
12	Bermuda infantil (short) pré escola, composto por tecido helanca azul,100% póliester. Sendo 279 peças tamanho PP (infantil) 2 anos. E 221 peças tamanho P (infantil) 4 anos	PRÓPRIA NACIONAL 100%	Unidades	500	13,00	6.500,00
TOTAL						56.175,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MJS INDÚSTRIA DE CONFECCÕES LTDA.

CNPJ: 04.034.176/0001-15

Valor: R\$ 56.175,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 01 de Agosto de 2022

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS –

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:4D96C8F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022

Aos 27(vinte sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro – Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o Sr. **Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado,

inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.740-04, Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **T A DE SOUZA, SUPERMERCADOS E EMBALAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.114.678/0001-09, com sede na Av Osvaldo Celso Maciel, 110 - centro – São Bento do Una/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr.(a) Tiago Alex de Souza**, CPF: nº 105.313.884-92, residente e domiciliado na Rua Alfredo Cintra Cavalcante, 110 - Lot. Bom Jesus – São Bento do Una/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços a **Futura e Eventual Aquisição parcelada de papel higiênico e copo descartáveis para atender as necessidades de diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL HIGIÊNICO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PICOTADO: BRANCO, não reciclado, sem perfume, medindo 60mx10cm, folha simples, picotado, pacotes com no mínimo 4 rolos. fardo com 16 PCT. Com prazo de validade indeterminado.	FARDO	COALA	292	R\$ 49,00	R\$ 14.308,00

COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO (PP) COM CAPACIDADE PARA 180ML, PADRÃO ABNT, acondicionado em mangas com 100 pacotes. Com as seguintes informações gravadas em alto relevo no fundo do copo: marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação p/ reciclagem "PS" conforme NBR 13230 e capacidade do copo. Capaz de conter líquidos frios ou quentes, resistente a temperaturas de até 100° C. Embalagem primária: saco plástico transparente (manga), perfeitamente lacrado, contendo 100 unidades, com as seguintes informações estampadas: nome e CNPJ do fabricante, número de telefone do SAC, capacidade do copo, quantidade de copos e gramatura mínima de cada copo. Embalagem secundária. Os copos deverão atender as características mínimas fixadas pela NBR 14865. Ademais, deverão suportar a pressão normal da mão sem se deformar. Não deverão apresentar resíduo de material plástico em seu interior, nem qualquer outra substância que venha a contaminar ou comprometer seu conteúdo. O conjunto de copos acondicionados na manga (pacote) não deverá apresentar a ocorrência de telescopamento, ou seja, a fixação de um copo ao outro, permitindo ao usuário dispensar com facilidade apenas um copo por vez.	CX COM 25 PCT	TOTAL PLAST	96	R\$ 95,00	R\$ 9.120,00

VALOR TOTAL R\$ 23.428,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e vinte e oito reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

1699.134.134.001.6000.6001.4.333.2001.2.76-3390.30 - DESENVOLVIMENTO RURAL

1793.134001.9000.9001-15.122.1501.2.165-3.3.90.30 - SEC.INFRAESTRUTURA

1634.134001.3000.3000.4.122.402.2.26-3.3.90-30 - SEC. ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO: Marthony Dornelas Santana** – PORTARIA: Nº 10/2021 e **FISCAL DO CONTRATO KAIQUE MATOS SOARES - Matrícula nº 106395**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

<i>O MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE</i>	<i>T A DE SOUZA, SUPERMERCADOS E EMBALAGENS</i>
Contratante	CNPJ nº 23.114.678/0001-09
	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:9ED1882A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**

Aos 27(vinte e seis) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.678.0001.55, Situada na Avenida Osvaldo Celson Maciel nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra, **Nallyda Besera de Melo Rodrigues**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.910.394.78, residente na Rua 06 Loteamento João Paulo II nº 53 São Bento do Una-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **T A DE SOUZA, SUPERMERCADOS E EMBALAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.114.678/0001-09, com sede na Av Osvaldo Celso Maciel, 110 - centro – São Bento do Una/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr.(a) Tiago Alex de Souza**, CPF: nº 105.313.884-92, residente e domiciliado na Rua Alfredo Cintra Cavalcante, 110 - Lot. Bom Jesus – São Bento do Una/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços a **Futura e Eventual Aquisição parcelada de papel higiênico e copo descartáveis para atender as necessidades da diversas Secretaria de Assistência Social deste Município**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL HIGIÊNICO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PICOTADO: BRANCO, não reciclado, sem perfume, medindo 60mx10cm, folha simples, picotado, pacotes com no mínimo 4 rolos. fardo com 16 PCT. Com prazo de validade indeterminado.	FARDO	COALA	260	R\$ 49,00	R\$ 12.740,00

COTA EXCLUSIVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	PAPEL HIGIÊNICO (Big Roll) em papel branco não reciclado: sem perfume, medindo 300m x 10 cm, folha simples, picotado. (Fardo com 8 unidades)	FARDO	DIAMANTE	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

VALOR TOTAL R\$ 15.740,00 (Quinze mil setecentos e quarenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será nos locais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

FMAS 2006.13002.801-2.101-3.3.90.30 RECURSO PROPRIO
SCFV 2031.13002.802-2.118-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
IGD 2082.13002.806-2.135-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CRAS/PAIF 2051.13002.802-2.112-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CREAS/PAEFI 2068.13002.803.2.121.3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CRIANÇA FELIZ 2076.13002.805-2.151-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
ABRIGO 2035.13002.804-2.183-3.3.90.30 RECURSOS FNAS

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceite as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES – PORTARIA: Nº 11/2021 e FISCAL DO CONTRATO CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TA DE SOUZA, SUPERMERCADOS E EMBALAGENS
Contratante	CNPJ nº 23.114.678/0001-09
	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E26EC57B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.045.140/0001-00, situado à Praça Historiador Adalberto Paiva, n. 105, 1º andar, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretária, a Sra. **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **T A DE SOUZA, SUPERMERCADOS E EMBALAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.114.678/0001-09, com sede na Av Osvaldo Celso Maciel, 110 - centro – São Bento do Una/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o **Sr.(a) Tiago Alex de Souza**, CPF: nº 105.313.884-92, residente e domiciliado na Rua Alfredo Cintra Cavalcante, 110 - Lot. Bom Jesus – São Bento do Una/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços a **Futura e Eventual Aquisição parcelada de papel higiênico para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES
COTA PRINCIPAL 75%**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL HIGIÊNICO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PICOTADO: BRANCO, não reciclado, sem perfume, medindo 60mx10cm, folha simples, picotado, pacotes com no mínimo 4 rolos, fardo com 16 PCT. Com prazo de validade indeterminado.	FARDO	COALA	807	R\$ 49,00	R\$ 39.543,00

COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	PAPEL HIGIÊNICO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PICOTADO: BRANCO, não reciclado, sem perfume, medindo 60mx10 cm, folha simples, picotado, pacotes com no mínimo 4 rolos. fardo com 16 PCT. Com prazo de validade indeterminado.	FARDO	COALA	693	R\$ 49,00	R\$ 33.957,00

VALOR TOTAL R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será nos locais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

2147.16001.1210-2.43-3.3.9.0 RECURSOS PROPRIOS

2214.16002.1205-2.64-3.3.9.0 FUNDEB

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una**, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una**:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como **GESTOR DO CONTRATO GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**– PORTARIA: Nº **005/2021** e **FISCAL DO CONTRATO ELÂNE LIMA DA SILVA** – MAT. Nº 1942021, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	T A DE SOUZA, SUPERMERCADOS E EMBALAGENS
Contratante	CNPJ nº 23.114.678/0001-09
	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:FA80F3FA

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, representada por sua Secretária Municipal de Saúde a Sr^a. **Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, Solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, Nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **T A DE SOUZA, SUPERMERCADOS E EMBALAGENS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.114.678/0001-09, com sede na Av Osvaldo Celso Maciel, 110 - centro – São Bento do Una/PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) **Tiago Alex de Souza**, CPF: nº 105.313.884-92, residente e domiciliado na Rua Alfredo Cintra Cavalcante, 110 - Lot. Bom Jesus – São Bento do Una/PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços a **Futura e Eventual Aquisição parcelada de papel higiênico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

COTA PRINCIPAL 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PAPEL HIGIÊNICO, EM PAPEL NÃO RECICLADO, PICOTADO: BRANCO, não reciclado, sem perfume, medindo 60mx10cm, folha simples, picotado, pacotes com no mínimo 4 rolos. fardo com 16 PCT. Com prazo de validade indeterminado.	FARDO	COALA	720	R\$ 49,00	R\$ 35.280,00

VALOR TOTAL R\$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será nos locais de acordo com a solicitação da secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

2123.1949-3390.0000 HOSPITAL

2125-1923-3390.0000 ATENÇÃO BÁSICA

2140-1897.3390.0000 SECRETARIA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:

Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.

Não havendo êxito nas negociações, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Advertência.

Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.

A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.

Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.

A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;

Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.

Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.

A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.

Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao **Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una** a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.

O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como GESTOR DO CONTRATO: DALMA NOELY MACIEL MACEDO –PORTARIA: Nº 422/2021; FISCAL DE CONTRATO: MARCIANO OLIVEIRA PORTARIA: Nº 003/2022 DO FMS, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitado para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA- PE	T A DE SOUZA, SUPERMERCADOS E EMBALAGENS
Contratante	CNPJ nº 23.114.678/0001-09
	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:83722960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 085/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o gozo de férias aos servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação relacionados abaixo, durante o período compreendido entre os dias 11/07/2022 à 25/07/2022.

NOME	CPF	DIRETOR ESCOLAR
GISELIA ARAÚJO DOS SANTOS	028.920.104-70	DIRETOR ESCOLAR
MARIA CIDELANIA JORDÃO SILVA	782.580.224-15	DIRETOR ESCOLAR
JEANE ALVES DA SILVA	033.267.874-13	DIRETOR ESCOLAR
EDNELY KESIA PEREIRA	029.801.304-51	DIRETOR ESCOLAR
EDIGINA EDITE DE BRITO	415.636.204-30	DIRETOR ESCOLAR
MARIA ADILMA DA ROCHA NEVES	770.066.904-04	DIRETOR ESCOLAR
LUCIENE ANGELO DA SILVA	592.248.434-68	DIRETOR ESCOLAR
EFIGENIA MARIA DASILVA	089.638.164-19	DIRETOR ESCOLAR
ANDREIA MARIA DE MOURA	945.234.794-53	DIRETOR ESCOLAR
ELIDA KYONARA PEREIRA	043.342.684-55	DIRETOR ESCOLAR
LUZIANA VITORINO DOS SANTOS	823.512.524-20	DIRETOR ESCOLAR
ANA VALERIA DA SILVA MELO	461.875.964-04	DIRETOR ESCOLAR
SIVANEIDE EDITE DA SILVA ARAUJO	356.380.954-20	DIRETOR ESCOLAR
VALDIANE PATRICIA COSTA DA SILVA	103.660.024-65	DIRETOR ESCOLAR
JADEILDA SOARES DE OLIVEIRA CHAGAS	633.089.594-53	DIRETOR ESCOLAR
JOSEFA DE SOUZA FERNANDES	766.902.374-00	DIRETOR ADJUNTO
JOSÉ NIVALDO SOARES DOS SANTOS	401.106.564-15	DIRETOR ADJUNTO
NEILMA FERREIRA DO NASCIMENTO	039.743.964-46	DIRETOR ADJUNTO
LOZANGELA MARIA DA SILVA BARBOSA	029.018.284-00	DIRETOR ADJUNTO
EDJANE MARIA DA SILVA	009.941.824-06	DIRETOR ADJUNTO
JOÃO RUFINO DE SANTANA NETO	026.225.334-89	DIRETOR ADJUNTO
MARIA SINARA FLORENCIO DE LIMA	079.508.214-26	DIRETOR ADJUNTO
ANA CAROLINA GALDINO DA SILVA	111.857.194-07	SUPERVISOR DE ENSINO
JEOVANIA ALVES GOMES DA SILVA	031.567.694-95	SUPERVISOR DE ENSINO
GIRLANE JOSEFA DA SILVA	086.511.884-12	SUPERVISOR DE ENSINO
ANA PATRICIA DA SILVA	082.994.004-90	SUPERVISOR DE ENSINO
LIGIVANIA TAVARES DA SILVA	066.621.354-29	SUPERVISOR DE ENSINO
MARIA ZILDA FERREIRA SILVA	430.891.004-87	SUPERVISOR DE ENSINO
ELIZENIR MARIA DA CRUZ	060.565.004-70	SUPERVISOR DE ENSINO
DEYVID JOSE DA SILVA	114.747.434-63	SUPERVISOR DE ENSINO
JUSSARA MARIA DA SILVA	044.037.584-36	SUPERVISOR DE ENSINO
JOSEVANIA BEZERRA DE MELO	535.471.014-68	SUPERVISOR DE ENSINO
JAILMA MARIA DA SILVA	109.123.514-70	SUPERVISOR DE ENSINO
ROSANGELA SEVERINA DO NASCIMENTO	109.162.654-55	SUPERVISOR DE ENSINO
NATANA TUANA SOARES	107.056.254-86	SUPERVISOR DE ENSINO
THALLYTA RAFAELI TAVARES SILVA	089.333.724-23	SUPERVISOR DE ENSINO
JOHNNY JONNTHAN GONÇALVES	104.641.084-97	SUPERVISOR DE ENSINO
LEYLANE KYONARA DA SILVA BEZERRA	062.002.834-35	SUPERVISOR DE ENSINO
GESSYCA SOARES BEZERRA	087.381.824-59	SUPERVISOR DE ENSINO
GABRIELA SILVA ARAUJO DE MELO	038.617.094-06	SUPERVISOR DE ENSINO
VALDIR BEZERRA DA SILVA SOUZA	584.691.414-49	SUPERVISOR DE ENSINO
MARINEZ SANTANA DA SILVA	439.371.794-53	SUPERVISOR DE ENSINO
JOANA NERI VIANA	009.058.774-03	SUPERVISOR DE ENSINO
MIRIAM MARIA DA SILVA DE SOUSA CUNHA	047.049.254-63	SUPERVISOR DE ENSINO
RILDO JOSE DA SILVA	029.720.944-25	SUPERVISOR DE ENSINO
LUCINEIDE SANTOS DE SOUZA LIMA	821.553.054-00	SUPERVISOR DE ENSINO
DENIZE BEZERRA SILVA	043.413.954-83	SUPERVISOR DE ENSINO
MARCELYNE SOARES DE SOUZA	029.675.524-96	SUPERVISOR DE ENSINO

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 11 de julho de 2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 28 de julho de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:21E02ABC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021

1º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2020

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº n. 079/2020, de 21/01/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF: 05.291.944/0001-89

OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo do Valor ao Contrato nº 036/2021, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistemas inteligentes de dados e imagem, equipamentos avançados para captura, análise, reconhecimento de faces e placas e fornecimento de wi-fi em vias urbanas, fica acrescido o percentual de aproximadamente 1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento), ao citado instrumento contratual, correspondendo ao valor acrescido de R\$ 31.869,98 (trinta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), passando o valor total estimado do referido contrato de R\$ 2.207.799,32 (dois milhões, duzentos e sete mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), para R\$ 2.239.669,30 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Art. 65, I, c/c §1º da Lei 8.666/93. Os itens acrescidos, com quantitativos e valores, estão descritos na planilha abaixo.

PLANILHA DE ITENS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UND.	QTD.	VALOR	VALOR
SOFTWARE						
8	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS	ISS - SECURE ENTERPRISE	UND	02	R\$ 2.150,00	R\$ 4.300,00
					SUB-TOTAL	R\$ 4.300,00
HARDWARE						
27	POSTE METALICO	MARCA PROPRIA RT-PM06M3BA	UND	03	R\$ 5.108,59	R\$ 15.325,77
28	QUADRO DE COMANDO ELETRICO	CEMAR 9.023.18 + Pial Legrand 4.022.45 + trilho din + 2X prensa cabos + 30 METROS Cabo Sifflex PP 500V 3X2.5MM + 2 METROS SEALTUBE + 2 X UNIDUTE RETO + FECHADURA + 1 TOMADA FEMEA 2P+1T + APC BZ600BI-BR + ATERRAMENTO COM SOLDA ISOTERMICA	UND	03	R\$ 1.949,00	R\$ 5.847,00
					SUB-TOTAL	R\$ 21.172,77
CABEAMENTO ÓTICO						
39	CABO OTICO	FURUKAWA CABO OTICO CFOA-SM-AS80-S 12F TS + FERRAGEM DE SUSTENTACAO + FIXACAO + PLAQUETAS DE IDENTIFICACAO - 17046021	METROS	03	R\$ 12,28	R\$ 36,84
40	CORDAO OTICO	FURUKAWA CORDAO OTICO DUPLEX SM LC-UPC/LC-UPC 2.5M(A-B) 33000976	UND	04	R\$ 167,60	R\$ 670,40
41	EXTENSAO OTICA	FURUKAWA EXTENSAO OPTICA CONECTORIZADA 02F SM LC-UPC 35250210	UND	04	R\$ 75,88	R\$ 303,52
					SUB-TOTAL	R\$ 1.010,76
SERVIÇOS						
56	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS	RADIUM - SERVIÇO	SRV	02	R\$ 259,99	R\$ 519,98
71	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE METALICO	RADIUM - SERVIÇO	SRV	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
72	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO ELETRICO	RADIUM - SERVIÇO	SRV	03	R\$ 373,50	R\$ 1.120,50
78	SERVIÇO DE LANÇAMENTO E ANCORAGEM DO CABO OTICO	RADIUM - SERVIÇO	METROS	03	R\$ 5,99	R\$ 17,97
79	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO CORDÃO OTICO	RADIUM - SERVIÇO	SRV	04	R\$ 16,00	R\$ 64,00
80	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA EXTENSAO OTICA	RADIUM - SERVIÇO	SRV	04	R\$ 16,00	R\$ 64,00
					SUB-TOTAL	R\$ 5.386,45
					TOTAL GERAL:	R\$ 31.869,98

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 125/2022**, justifica-se o acréscimo em face do aceite exarado através do parecer nº 407/2021/COAFI/CGCONV/DIGES/SEGEN, desta forma, faz-se necessário o aditivo para complementar a integralidade de comprimento das etapas do convenio firmado com o Ministério da Justiça,

Parágrafo Segundo – Conforme **Ofício nº 125/2022**, Designa-se o servidor André Felix de Oliveira, matrícula 14.069, CPF: 041.361.784-09, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Nota de Empenho nº. 2022-968

Atividade: 4076 – Apoio às Ações de Segurança Cidadã Municipal

Elemento: 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte: 27000000 – Outras Transferências de Convênio

Valor do Empenho: R\$ 9.686,45 (nove mil seiscentos e oitenta e seis e quarenta e cinco centavos)

Nota de Empenho nº. 2022-970

Atividade: 4076 – Apoio às Ações de Segurança Cidadã Municipal

Elemento: 449005200 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 27000000 – Outras Transferências de Convênio

Valor do Empenho: R\$ 21.172,77 (vinte e um mil, cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)

Nota de Empenho nº. 2022-971

Atividade: 4076 – Apoio às Ações de Segurança Cidadã Municipal

Elemento: 33903000 – Material de Consumo

Fonte: 27000000 – Outras Transferências de Convênio

Valor do Empenho: R\$ 1.010,76 (um mil e dez reais e setenta e seis centavos)

ASSINATURA: 06/05/2022.

Paulista/PE, 06 de maio de 2022.

MARCELO MAURICIO GOMES DE MENEZES

Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:399ACA68